Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Março de 2023 • Diario Municipal de Goiás • ANO XII | Nº 2819

**Expediente:**
**Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM**

**Presidente:** Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
**Diretor Financeiro:** José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

**DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958**

**NÓS SOMOS GOIÁS!**

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, o registro de preços para aquisição futura e eventual de Material Farmacológico do grupo de Medicamentos Anestésicos e Sedativos Gerais e Locais para a Secretaria Municipal de Saúde de Alexânia/GO. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/03/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 29/03/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 29/03/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**1FA5C816

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

**O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para contratação futura e eventual de empresas especializadas na prestação de serviços de locação e montagem de estruturas de palco, tendas, iluminação, sonorização, banheiro químico, gerador, mesas, cadeiras, seguranças e todos os afins necessários para à realização de diversos eventos e solenidades realizadas pela Prefeitura Municipal de Alexânia-GO, e suas respectivas Secretarias. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 16/03/2023. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 28/03/2023. Início da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 28/03/2023 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Adriana da Silva Lima Santos
**Código Identificador:**B1284549

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### AVISO DE DECISÃO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2022

**O MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,** Estado de Goiás, por meio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público que conhece do Recurso apresentado pela empresa: **ITAPEMA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.324.214/0001-62 e no mérito nega-lhe PROVIMENTO, no sentido de manter a decisão de inabilitação exarada no dia 06 de fevereiro de 2023 na Tomada de Preços nº 010/2022 pela Comissão Permanente de Licitação - CPL. A íntegra da decisão encontra-se disponível para consulta no site da Prefeitura Municipal de Alexânia (https://www.alexania.go.gov.br).
Ato contínuo, **CONVOCA** as licitantes para retomada da sessão com a abertura dos envelopes de propostas de preços, que se realizará no dia 17 de março de 2023 às 15h00min.

***KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS* –**
Presidente CPL

**Publicado por:**
Secretaria Municipal de Administração
**Código Identificador:**B3ACAA05

### MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA-GO
### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Declara inexigível de licitação a contratação de serviçostécnicos profissionais especializados de advocacia, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA,**Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e, especialmente nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, de21 de junhode 1993.

**Considerando que**a Lei nº 8.666/93 (Lei Geral de Licitações) em seu art. 25, inciso II, permite a realização de procedimento de inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos enumerados em seu art. 13.

**Considerando que**a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Alexânia não possui estrutura e profissionais qualificados para intentar aprestaçãode serviços técnicos especializados de assessoria e consultoria jurídica ambiental, como a que se norteia.

**Considerando que**segundo o Superior Tribunal de Justiça**:**

"a singularidade dos serviços prestados por advogado consiste em seus conhecimentos individuais, ligada a sua capacidade profissional, restando, assim, inviável escolher o melhor profissional, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos, como o menor preço" (REsp nº1.192.332 - RS (2010/0080667-3), 1ª Turma do STJ, Relator: MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Recorrente: Élbio de Mendonça Senna, Advogado: José Alexandre Barboza Junqueira e outro(s), Recorrido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, Julgamento07/11/2013)

**Considerando que**a jurisprudência do STF vai ao encontro do entendimento do STJ no assunto, pois para a Suprema Corte a contratação de serviços de notória especialização, aí incluídos os advocatícios, enseja hipótese que inviabiliza a competição, ficando afastados, desse modo, os atos de improbidade administrativa.

**Considerando que**em relação à confiança depositada no profissional escolhido, assim decidiu o STJ:

"RECURSO EM HABEAS CORPUS. CONTRATAÇÃO POR EMPRESA PÚBLICA DE ESCRITÓRIO ADVOCATÍCIO SEM LICITAÇÃO. FATO ATÍPICO. A LEI DISPENSA LICITAÇÃO QUANDO SE CONCEDE ÊNFASE AO ASPECTO DA CONFIANÇA. MITIGAÇÃO DO REQUISITO CAPACIDADE TÉCNICA.
1. Dois contratos foram celebrados com o compromisso de prestarem os pacientes assessoria técnico-jurídica a empresa pública, dispensando-se a licitação com base no aspecto confiança.
2. Pouco importa que o escritório tenha sido instalado havia apenas dez dias, pois a lei não estabelece prazo mínimo.
3.A advocacia, restrita àqueles inscritos na OAB, já por si só, é trabalho que envolve notoriedade, a dispensar licitação.
4. Fato atípico, ordem concedida." (STJ – RHC 24862 / MG – Rel. Ministro Celso Limongi –SextaTurma – DJ 16/11/2009)
Tratando da matéria assim se posicionou o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, por meio da Súmula nº 4/2012COP:
"ADVOGADO. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Atendidos os requisitos do incisoIIdo art.25da Lei nº8.666/93, é inexigível procedimento licitatório para contratação de serviços advocatícios pela Administração Pública, dada a singularidade da atividade, a notória especialização e a inviabilização objetiva de competição, sendo inaplicável à espécie o disposto no art.89(in totum) do referido diploma legal."

**Considerando que**em recente decisão, na Ação Declaratória de Constitucionalidade nº 45, proposta pela Ordem dos Advogados do Brasil, o Plenário de Supremo Tribunal Federal fixou a seguinte tese:

"São constitucionais os arts. 13, V, e 25, II, da Lei nº 8.666/1993, desde de que interpretados no sentido de que a contratação direta de serviços advocatícios pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação, além dos critérios já previstos expressamente (necessidade de procedimento administrativo formal; notória especialização profissional; natureza singular do serviço), deve observar: (i) inadequação da prestação do serviço pelos integrantes do Poder Público; e (ii) cobrança de preço compatível com o praticado pelo mercado".

**Considerando que**que na aplicação da norma contida no inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93, estará sempre presente a discricionariedade da Administração.

**Considerando que**o escritóriode Advocacia Romero Sociedade Individual de Advocaciapossui em seu corpo técnico profissionais com notória experiência, comprovada por meio de apresentação de certificados, currículos e atestados de capacidade técnica, que demonstram o potencial necessário para atender as necessidades Fundo Municipal de Meio Ambiente Alexânia/GO.

**Considerando que**a proposta apresentada pelo escritório deadvocaciaestá conforme os preços da tabela de honorários da OAB/GO, estando, portanto, dentro dos valores praticados por outros escritórios de advocacia, sendo esta a justificativa do preço previsto, exigida pelo inc. III do art.26da Lei nº8.666/93.

**Considerando que**a pretensa contratada encontra-se regular e apta para contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme demonstram os documentos e as certidões anexas ao processo.

**RESOLVE:**

Declarar a inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso II, §1º, combinado com o art. 13, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 4º, §1º, alínea "b", da Instrução Normativa nº 10/2015 do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás para a contratação dosserviços jurídico especializados paraprestaçãode assessoria e consultoria jurídica ambientalao Fundo Municipal de Meio Ambiente.
Autorizar a contratação do escritório de advocacia Romero Sociedade individual de Advocacia, pessoa jurídica, inscrita na OAB/GO 4985 e no CNPJ nº47.483.990/0001-20, observados os requisitos legais e os preços estabelecidos pelo órgão de classe (OAB/GO), eis que reconhecida a competência, idoneidade e notoriedade técnica e profissional do seu corpo técnico.

Registre-se e publique-se.

Alexânia/GO,14 de março de 2023.

***EDGARD SOUSA GUIMARÃES***
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Matrícula nº 4082241
CPF nº006.298.241-93

**Publicado por:**
Hanna Raissa de Oliveira Lima
**Código Identificador:**3BFF7956

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 003/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referente ao Processo nº 149/2023. Pregão Presencial n° 003/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: SOUZA E FERNANDES A.H. LTDA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 10.576.352/0001-43. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 235.289,50 (Duzentos e trinta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**305A0332

### CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE
### EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Referente ao Processo nº 141/2023. Pregão Presencial n°002/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: HELDAI DE OLIVEIRA CAIXETA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 29.633.611/0001-59. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material de Limpeza. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 291.333,90 (Duzentos e noventa e um mil, trezentos e trinta e três reais e noventa centavos).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**F3999F13

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 001/2023**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS . Referente ao Processo nº 146/2023. Pregão Presencial n° 001/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 10.520/2002. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: COMERCIAL DE ALIMENTOS OLIVEIRA, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 27.947.655/0001-28. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (Doze) meses. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. VALOR TOTAL DA ATA: R$ 541.217,50 (Quinhentos e quarenta e um mil, Duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**D09A7808

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**EXTRATO CONTRATO N°040/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. Referente ao Processo nº 00147/2023. PREGÃO PRESENCIAL n. 008/2023. Contratante: Câmara Municipal de Alto Horizonte, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 33.331.422/0001-07. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02,8.666/93; INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site www.altohorizonte.go.leg.br. Contratado: J B DE OLIVEIRA SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 42.919.706/0001-00. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 (Dez) meses. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos terceirizado de Mão de Obra a Câmara. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 248.881,70 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS).

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA –***
Presidente da Câmara Municipal.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**76490997

---

**CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE**
**AVISO DE ADIAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE, por intermédio de seu Presidente, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores AVISA aos interessados que a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023, com abertura prevista para o dia 15 de março de 2023, às 13h00min, FICA ADIADO, para o dia 31/03/2023, as 09h00mim, o Adiamento se dara devido alterações no Edital. Qualquer dúvida entrar em contato neste Departamento de Licitações e Compras. Fone: (62) 3383 3193, Email: compras@altohorizonte.go.leg.br –

***ATAILTON PEREIRA DE SOUZA.***
Presidente.

**Publicado por:**
Leticia Romeiro de Castro
**Código Identificador:**B5BF9D99

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 3-A/2023_ADM**

**Processo nº 17866/2022**
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Administração e Planejamento

**Objeto:** Desapropriação por utilidade pública, tendo em vista o interesse público em desapropriar imóvel com área de aproximadamente 1.816,15 m². Localizado no limite do município de Alto Horizonte – Goiás, matrícula nº 0360, de propriedade da Sra. Eleusa Antônio da Silva, para implantação da infraestrutura asfáltica objetivando a implantação do passeio público na avenida principal do Setor Parque das Araras do município de Alto Horizonte.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003-A/2023**

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Administração, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para pagamento de desapropriação de área periurbana a Senhora **ELEUSA ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o N.º 418.175.751-04, no valor de R$ 23.182,00 (Vinte e três mil e cento e oitenta e dois reais),** conforme Decreto Nº984/2022.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Administração incluso nos autos nº. 17866/2022.

**CERTIDÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado no **AGM AGENCIA GOIANA DE MUNICÍPIOS**. O aviso acima mencionado.

Alto Horizonte, 12 de janeiro de 2023.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**C11C6399

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2023_SAUDE**

**PROCESSO Nº 3203/2023**
**Dispensa: N.º 39/2023**
**ASSUNTO**: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de Manutenção em equipamentos utilizados para a realização de análises microbiológicas (cliformes totais fecais) e análises fisico químicas em amostras de água dos poços tubulares profundos para o consumo humano em cumprimentos a legislação de potabilidade de água, conforme disposto no ofício e Termo de Referência aprovado por esta secretaria, para atender a demanda da Vigilância Sanitária Municipal de Alto Horizonte.

**INTERESSADA**: Secretaria Municipal de Saúde. Para atender a demanda da Vigilância Sanitária Municipal de Saúde de Alto Horizonte Go

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 39/2023**

O MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE - GO, através da Secretaria de Saúde, abre procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação direta da empresa **COMMERCE ALL SERVIÇOS LTDA, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº 11.049.999/0001-80, no valor de R$ 848,20 (Oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos).** A Contratação dos serviços, atenderá as necessidades de calibragem dos termômetros usados semanalmente na realização de analises microbiológicas e fisicoquimicas em amostras de água para o consumo humano e aquisição de soluções de PH e seringas especificas para o equipamento durante a realização das análises. Sendo assim, o objeto deste termo de referência torna-se imprescindível, pois será responsável em amnter a funcionalidade do equipamento, semelhante de quando estava em estado sem utilização, deste modo, e sabendo da importância da calibração dos equipamentos, é necessário que o processo seja realizado apenas por técnicos especializados da área de calibração dos mesmos.

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 3203/2023.

Alto Horizonte, 14 de março de 2023.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**93CA65AA

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 85/2023_SAUDE**

**Processo nº** 3792/2023
**Dispensa N.º** 85/2023
Assunto: Requer Dispensa de Licitação
Interessado: Município de Alto Horizonte
Solicitante: Secretaria Municipal De Saúde

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeição para atender as necessidades dos profissionais de Saúde, Condutores de veículos de transporte de pacientes e acompanhantes que estão em tratamento de hemodiálise na cidade de Uruaçu -Go, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte-GO.

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico e dou fé, que nesta data, foi publicado na AGM Agencia Goiana do Município. O aviso acima mencionado**,** Contratação da(s) empresa(s): RESTAURANTE BEIRA RIO (TELMA DE SOUZA FERNANDES), devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 41.509.136/0001-09 com o valor de R$ **22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais**), para fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados:

600 refeições por período de 10 meses -Self Serviço – Sistema de atendimento onde é possível servir o próprio prato de acordo com as opções disponibilizadas pelo estabelecimento

Conforme despacho do Senhor Secretário de Compras incluso nos autos nº. 3792/2023.

Alto Horizonte, 14 de março de 2023.

***EDNA BRUNO DO NASCIMENTO***
Decreto N.º 901/2022
Matricula: 50886
Assessor de Licitação

**Publicado por:**
Edna Bruno do Nascimento
**Código Identificador:**B7FCBB4D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 01, DE 13 DE MARÇO DE 2023.**

Portaria nº 01, de 13 de março de 2023.

DESIGNA A SERVIDORA NAYARA MONIQUE PEREIRA REIS LIMA, COMO FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER.

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE, ESTADO DE GOIÁS,** através do gestor de seu fundo, no uso de suas atribuições legais e,
**CONSIDERANDO**, o disposto no artigo 117, da lei 14.133/2021-lei de licitações e contratos administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados para essa função;
**CONSIDERANDO**, o processo nº 21288/2022 e, contrato nº 39/2020, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE DESPORTO E LAZER DE ALTO HORIZONTE - GO e a empresa NIQFER ENGENHARIA E MONTAGEM ELETROMECANICA EIRELI, visando a prestação de serviços de vigilância diurna e noturna;
**RESOLVE:**
**Art. 1º -** Designar a servidora **NAYARA MONIQUE PEREIRA REIS LIMA**, matrícula 50814, inscrita no CPF nº 037.414.131-27, lotada na pasta da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.
**Art. 2º** - Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, apresentará ao Gestor do Fundo ou Secretário da pasta ao qual está lotado, relatório mensal sobre a execução do ajuste;
**Parágrafo único** – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação de eventuais ocorrências consideradas urgentes.
**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Dê-se ciência a servidora designada e publique-se.

Alto Horizonte-GO, 13 de março de 2023.

***AMARILDO FULGÊNCIO PIRES***
Gestor Fundo Municipal de Esporte e Lazer
Decreto Municipal Nº 919/2023

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**B49B4975

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2023 /SME**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**Extrato do contrato nº** 04/2023 **/SME**
**Fundo Municipal de Educação de Alto Horizonte-GO.**

**PROCESSO**: 1215/2023.
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
CNPJ nº11.154.698/0001-16.
**CONTRATADA**: PP DE SOUZA LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ nº33.544.093/0001-74.
**Alto Horizonte, GO, 10 de março de 2023.**

**OBJETO:** O presente instrumento do contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação e aquisição de sistema de monitoramento e manutenção de equipamentos de segurança eletrônica nas repartições das unidades da secretária de educação. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários, dentre esses as câmeras, para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia.
**DATA DE ASSINATURA:** 10/03/2023.
**VALOR:** O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA pela prestação do serviço o valor global dos recursos públicos no montante de **R$ 39.375,00(trinta e nove mil e trezentos e setenta e cinco reais) a** serem pagos em 03(três) parcelas mensais no valor de **R$ 13.125,00(treze mil e cento e vinte e cinco reais).**
**PRAZO/PAGAMENTO:** O prazo para pagamento será de 30 dias, contados a partir da data da apresentação da nota fiscal/fatura, acompanhada dos demais documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações da contratada.
**CERTIFICO** que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

***MARCELO GONÇALVES DE SOUZA AMARGOSO***
Secretário Municipal de Educação
Dec. 043/2021

**Publicado por:**
João Rodrigues Junior
**Código Identificador:**55D39756

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**EDITAL DE LICITAÇÃO 03/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 03/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1230/2022**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**, inscrito CNPJ nº 07.720.960/0001-75, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará no dia **30 de março de 2023**, ás 10horas. **Pregão Eletrônico**, tipo: **menor preço por item**. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE SEGURO TOTAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA 02 (DOIS VEÍCULOS NOVOS) PERTENCENTES À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**. Edital disponível no site: https://altoparaisodegoias.megasofttransparencia.com.br/; ewww.bnc.org.br

Maiores informações pelo telefone: (62) 3446 - 1074- e-mail: licitacaoaltoparaiso@gmail.com

***ANA CLÁUDIA SILVA DIAS***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ana Claudia Silva Dias
**Código Identificador:**E9993B89

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **008/2023**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **28** de **março** de **2023** as **09h**, Licitação na Modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Item, presencial, com entrega parcelada, destinada a **Aquisição de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade** para atender a Secretaria Municipal de **Assistência Social,** conforme Termo de Referência e Edital. Conforme especificações no Edital. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio. Telefone: 62- 3421.1369.
Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **março** de **2023**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leonardo Miranda Corte
**Código Identificador:**0B056844

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### LEI N° 528 /2023 "CONCEDE REVISÃO ANUAL DOS VENCIMENTOS, AOS SERVIDORES PÚBLICOS E SOBRE OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DOS PODERES, EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**LEI N° 528 /2023**

Alvorada do Norte, **13** de **março** de **2023**.

"Concede revisão anual dos vencimentos, aos servidores públicos e sobre os subsidios dos agentes políticos dos Poderes, Executivo e Legislativo Municípal e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE. Faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica concedido a todos os servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos, comissionados e agentes políticos dos Poderes, Executivo e Legislativo, a revisão geral anual dos seus vencimentos, no percentual de **5,93%** (**Cinco vírgula noventa e três por cento**), referente ao percentual do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado de janeiro de 2022 a dezembro de 2022.

**Art. 2º -** Com a revisão concedida no Art. 1º, os servidores efetivos ativos e inativos, comissionados e agentes políticos do Poder Executivo e Legislativo, fica estipulado para os demais cargos não contemplados nesse reajuste o sálario de R$ 1.312,00 (mil trezentos e doze reais), para que nenhum servidor municipal tenha seu vencimento base, inferior ao salário mínimo vigente atualmente no Brasil.

**Art. 3º**. A revisão geral anual concedida pela presente Lei respeita o que dispõe o inciso X do Art. 37 da Constituição Federal e inciso X do Art. 84 da Lei Orgânica Municipal de Alvorada do Norte.

**Art. 4°** - Os recursos para atendimento das despesas desta lei correrão de acordo com as dotações próprias do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

**Art. 5°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos a 01 de março de 2023.

Alvorada do Norte, **13** de **março** de **2023**.

***IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Leonardo Miranda Corte
**Código Identificador:**F8740F5C

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **29** de **março** de **2023** às **10h00min**., no site: **bllcompras.com**., Licitação na Modalidade Pregão **Eletrônico** (normal), visando **Contratação de Pessoa Jurídica,** visando **Prestação de Serviços de Transporte (Intermunicipal) dos Pacientes / Usuários do Sistema Único de Saúde (S.U.S.)** em **veículo** tipo **(ônibus acima de 28 lugares)**, para realização de viagens de **ida** e **volta** (**por km rodado**), para a Policlínica em Posse/GO, para atender o **Município de Alvorada do Norte**. E especificações no Edital.

Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.
Edital Completo no site: **bllcompras.com** - no link: **Acesso Público**.

Alvorada do Norte - GO, **14** de **março** de **2023**.

***GILDESSON LEANDRO DE SOUSA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Gildesson Leandro de Sousa
**Código Identificador:**BFD55BBF

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
### PORTARIA Nº 62

**PORTARIA Nº 62/23 DE 13 DE MARÇO 2023**.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 358, de 04 de julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***. *99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem no dia 13 de março de 2023, no veículo Van Ducato - Placa SBZ4J82, a Cidade de Caçu - GO levar pessoas na APAE.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária sem pernoite no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza os itens 11.1 Art. 3º do DECRETO Nº 0358/2022 DE 04 DE JULHO DE 2022.

**Art. 3º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

***EVANDRO DE SOUZA***
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

**Publicado por:**
Evandro de Souza
**Código Identificador:**F509863D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 104**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 104**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **ANDERSON MARTINS SILVA,** Portador do CPF sob o **nº 054.316.496-98**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Março de 2023, no veículo Ônibus ONX-7729 a cidade de Rio Verde-Goiás, levar alunos na faculdade.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$30,00 (trinta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**3C83B026

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 105**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**PORTARIA 105**

" Estabelece valores de diárias"

Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e as concedidas através do Decreto nº0358/2022 de 04 de Julho de 2022, tendo em vista o interesse do Município;

**RESOLVE**

**Art. 1º-** Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **Cristovão Batista Da Silva,** Portador do CPF sob o **nº 034.139.031-36**, ocupante do cargo de **Motorista**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, empreendeu viagem no dia 14 de Março de 2023., no Micro-Ônibus RCG-6H68 a cidade de Rio Verde-Goiás, Levar alunos na faculdade (UNOPAR, PAULA PASQUAL, OBJETIVO).

**Art. 2º-** Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária, a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item 1.1 do Art. 1º do Decreto n.º 0358/2022, de 04 de Julho de 2022.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS "ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de Março de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretária de Educação

**Publicado por:**
Vanea Martins de Carvalho
**Código Identificador:**9A10771A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 152/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 152/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 10 (dez) de março de 2023, à cidade de Cachoeira Alta Goiás, transportar a profissional Adriana Batista Lima ao treinamento do E Sus Pec, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**B3013E60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 153/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 153/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2023, à cidade de Jataí Goiás transportar pacientes ao Hospital Serafim de Carvalho, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**AA8AE336

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 154/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023**

PORTARIA Nº 154/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2023, à cidade de Jales SP, transportar paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**4BFCC1EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 155/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 155/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2023, à cidade de Rio Verde Goiás, transportar paciente à Clínica de Hemodiálise, Clínica Med Prev e CMR, conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**8A7B4F4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 156/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 156/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº

XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 13 (treze) de março de 2023 à cidade de Goiânia Goiás, transportar paciente ao CEROF, Hospital Pan Americano, Hospital das Clínicas, Hospital Araújo Jorge, Hospital de Olhos Vila Nova e Hemocentro, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**FE333E3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**PORTARIA Nº 157/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

PORTARIA Nº 157/2023 – SMS DE 14 DE MARÇO DE 2023.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 358/2022 de 04/07/2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ONIVALDO FILHO FERREIRA CUNHA, Portador do CPF sob o nº XXX.514.97X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II empreendeu viagem no dia 14 (quatorze) de março de 2023 à cidade de Santa Helena Goiás, transportar paciente ao Herso, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1 do anexo único do decreto 358/2022 de 04/07/2022.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 14 (quatorze) dias do mês de março 2023.

***ANA CRISTINA COSTA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Ana Cristina Costa
**Código Identificador:**0393A1A2

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023 -FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.733/21**)**
PROCESSO: N°17343/2023
EMPENHO N° 87101/2023. CNPJ: 02.375.921/0001-36
CATRAL REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMESTICO VALOR: 18.500,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA CMEI-CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA JOANA ROSA DA COSTA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
Departamento De Compras, Empenho Substituindo Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**B46DA4C3

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0013/2023-FMDE**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33(cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de Aquisição de ar condicionado para o CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a aquisição do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Aquisição de ar condicionado para o CMEI- Centro Municipal de Educação Infantil Dona Joana Rosa da Costa para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce-Go e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II.

Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 31 de janeiro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Secretaria Municipal da Educação

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**71A7BD9B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023 -FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17363/2023
EMPENHO N° 86406/2023. CNPJ: 28.688.292/0001-16
FLASHPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA VALOR: 3.990,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CADERNOS DE PLANEJAMENTO ANUAL PARA OS PROFESSORES, PARA SUPRIR AS INDIGENCIAS DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
Departamento De Compras, Empenho Substituindo Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**41320A78

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-FMDE**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação para Aquisição de cadernos de planejamento anual para os professores, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, conforme inciso II, Artigo 24 da Lei 8.666/93.

**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN - n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;
**CONSIDERANDO** o que consta do Parecer Jurídico exarado pelo departamento Jurídico e inserido no processo, que vislumbra a dispensa de licitação para Aquisição de cadernos de planejamento anual para os professores, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás.
**CONSIDERANDO** a premente necessidade da Contratação de Empresa para dispensa de licitação para Aquisição de cadernos de planejamento anual para os professores, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, uma vez que os preços cotados foram aprovados pelo Departamento de Compras e Suprimentos confirmando que o valor proposto é compatível com os praticados no mercado;

**CONSIDERANDO** que a lei 8666/93, no inciso II do art. 24 : "**II**- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).
**CONSIDERANDO** finalmente, que a despesa para a referida contratação possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;

RESOLVE:
Com fulcro no art. 24, inciso IV, da lei 8666/93, DECLARAR DISPENSÁVEL a licitação Contratação de Empresa para dispensa de licitação para Aquisição de cadernos de planejamento anual para os professores, para suprir as indigências do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, do Município de Aparecida do Rio Doce, estado de Goiás, totalizando o valor em de **R$ 3.990,00 (Três mil novecentos e noventa reais).**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 04 de janeiro de 2023

***VANEA MARTISN DE CARVALHO***
Gestora FMDE

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**BF7144C6

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023 -FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17301/2023
EMPENHO N° 86500/2023. CNPJ: 44.647.607/0001-33
ZENILDA SPECART CAMPOS VALOR: 3.669,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023.
OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSAO DE CERTIFICADO DIGITAL (PJA1), (PFA1) E DECLARAÇÃO DE TRANSMISSÃO DE PDDE PARA RECEITA FEDERAL, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE.
Departamento De Compras, Empenho Substituindo Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**7E2850D1

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0011/2023-FMDE**

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Senhora **NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Decreto Municipal nº 0427/2023, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17301/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2023, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93 para contratação de empresa especializada em emissão de certificado digital atendendo as demandas do Município de Aparecida do Rio Doce - Goiás, em 2023, em favor da empresa: **ZENILDA SPECART CAMPOS** inscrita no **CNPJ: 44.647.607/0001-33** situada na Rua Bahia, nº 66 Centro CEP: 75.827-000 Aparecida do Rio Doce, Goiás no valor de **R$ 3.669,00 (Três mil seiscentos e sessenta e nove reais)** Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2023 e subsequentes, conforme classificação anexa.

Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **ÀDEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 13 de Janeiro de 2023.

***NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**C58FD509

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023 -FMDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 75, Lei Federal 14.133/21**)**
PROCESSO: N°17265/2023
EMPENHO N° 86528/2023. CNPJ: 44.647.607/0001-33
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 500,00
EMPENHO N° 86531/2023. CNPJ: 44.647.607/0001-33
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 500,00
EMPENHO N° 86527/2023. CNPJ: 44.647.607/0001-33
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 8.000,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023.
OBJETO: CONSTITUI DE SERVIÇO DE TARIFA BANCARIA DO BANCO DO BRASIL PARA AS CONTAS DO MUNICIPIO QUE INTEGRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.

Departamento de Compras, Empenho Substituindo Contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**0404E146

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2023-FMDE**

**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA**

**CONSIDERANDO** que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;***

**CONSIDERANDO** a necessidade de Contratação de serviços de tarifa bancária do Banco do Brasil especializada para manutenção da conta, transferência entre TED/DOC e pagamento de convênio vinculado a folha de funcionário, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2023 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretária Municipal da Educação, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a Contratação de serviços de tarifa bancária do Banco do Brasil especializada para manutenção da conta, transferência entre TED/DOC e pagamento de convênio vinculado a folha de funcionário, para os meses de janeiro à 31 de dezembro de 2023 para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento da Educação, conforme especificações constantes do Termo de Referência, e nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, em cumprimento ao art. 75, inciso II, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Secretaria de Educação de Aparecida do Rio Doce, estado de goiás, aos 03 de janeiro de 2023.

***VANEA MARTINS DE CARVALHO***
Gestora FMDE

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**E07AFC8B

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2023-IPARD**

CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO N° 003/2023.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE – IPARD E A EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 09.369.618/0001-06 com sede na Rua Adalto Fernandes, Centro, Aparecida do Rio Doce, no Estado de Goiás, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Gestor, Sr. WALTER LÁZARO DA SILVA, brasileiro, portador do CPF n.º 053.207.096-84, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce no Estado de Goiás e a EMPRESA CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob CNPJ nº 19.389406/0001-36, com sede na Av. Olinda, nº 960, Sala 808, QD-H4 LT-01/03, EDIF Lozandes BUSINESS, Park Lozandes, Goiânia – GO, CEP 74.884-120, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo sócio Sr. REITER FERREIRA PEIXOTO, brasileiro, consultor de Valores Mobiliários credenciado pela CVM - Comissão de Valores Mobiliários, inscrito no CPF sob o n° 817.235.041-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia – GO, CEP 74.371-066, sito à Rua EF03, S/N, Quadra 03, Lote 28, no Residencial Eli Forte; têm entre si justo e acordado o contido nas seguintes cláusulas que mutuamente acatam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A CONTRATADA se compromete a realizar a prestação de serviços técnicos especializados para o CONTRATANTE, conforme descrição abaixo, seguindo as determinações e as exigências legais estabelecidas pelos órgãos de controle e fiscalização: CVM, TCM, MPS, Resolução nº 4.963/2021, CMN, Portarias e Lei 8666/93.

1.Da Consultoria de Investimentos

No que tange a Consultoria de Investimentos, os serviços a serem prestados pela contratada compreendem:

1.1 Análise de produtos financeiros;
1.1.1 Análise diária de risco;
1.1.2 Elaboração de relatório mensal detalhado sobre rentabilidade e risco das diversas modalidades de operações, acompanhando o atendimento a legalidade de acordo com as portarias do Ministério da Previdência Social e resoluções do Conselho Monetário Nacional;
1.1.1 Análise da composição da carteira de investimentos e do seu enquadramento para com as resoluções do CMN e portarias do MPS.
1.1.3 Elaboração de relatório anual de avaliação de desempenho da carteira de ativos;
1.1.4 Elaboração do relatório trimestral de acordo com a Resolução CMN nº 4.963/2021 e suas respectivas atualizações, e Portarias da SPPS e exigência do TCM/TCE;
1.1.5 Emissão de pareceres técnicos sobre as melhores alternativas de investimentos de recursos das reservas técnicas dos benefícios (alocação, realocação e resgate) baseada em análise do cenário econômico;
1.1.6 Emissão de pareceres técnicos acerca de mudanças no cenário econômico e político que possam afetar os mercados;
1.1.7 Emissão de pareceres técnicos dos principais índices de Renda Fixa e Renda Variável do mercado;
1.1.8 Adequação dos limites e parecer das restrições acerca de Fundos de Investimentos Imobiliários – FIIs, previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e conseguintes alterações;
1.1.9 Adequação dos limites e parecer das restrições acerca de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios – FIDCs, previstas na Resolução CMN nº 4.963/2021 e conseguintes alterações;

1.1.10 Adequação dos limites e parecer das restrições acerca de Fundos de Investimentos no Exterior, previstos na Resolução CMN nº 4.963/2021 e conseguintes alterações;
1.1.11 Pareceres e orientação em relação aos imóveis em posse do RPPS;
1.1.12 Orientação para adequação dos limites de concentração de recursos vigentes e os que possam surgir com alterações da Resolução CMN nº 4.963/2021;
1.1.12.1 Do limite de concentração do patrimônio líquido do RPPS em relação ao do fundo de investimentos;
1.1.12.2 Do limite de concentração dos investimentos do RPPS em relação ao seu patrimônio líquido;

1.2 Envio semanal via e-mail de análise de notícias que possam afetar os mercados;
1.3 Envio semanal via e-mail das Carteiras Recomendadas;

1.3.1 Instruções acerca de mudanças nas alocações das Carteiras Recomendadas via e-mail e telefone;
1.3.2 Instruções emergenciais, via e-mail e telefone, em casos de mudanças abruptas no cenário econômico e nas expectativas;

1.4 Elaboração de Relatório de Investimentos consolidado mensal em até 20 dias úteis após o recebimento completo dos extratos do mês de referência;
1.4.1 Demonstração dos resultados dos investimentos;
1.4.2 Apresentação da liquidez e concentração de cada investimento e benchmark;
1.4.3 Entrega física do Relatório mensal quando existirem visitas presenciais agendadas;
1.4.4 Apresentação remota mensal, quando não houver visitas presenciais;

1.5 Acompanhamento e elaboração de relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente;
1.5.1 Acompanhamento da vigência e possíveis alterações nas normas que regem a Política de Investimentos dos RPPS;
1.5.2 Instrução por escrito quando houver necessidade de alteração da Política de Investimentos vigente;

1.6 Suporte aos membros do CMP – Conselho Municipal de Previdência e a equipe gestora do RPPS e ao Comitê de Investimentos;

1.7 Envio mensal de DAIR a SPREV;
1.7.1 Acompanhamento de possíveis notificações;
1.7.2 Retificações do DAIR acerca de notificações que possam gerar irregularidade e mudanças nas normas vigentes;

1.8 Confecção mensal das APRs para fixação no mural do RPPS;

1.9 Disponibilidade de acesso à plataforma online, "Área do Cliente", onde estarão dispostos todos arquivos gerados a partir dos dados do RPPS;
1.9.1 Suporte para a equipe gestora do RPPS em relação à Área do Cliente;

1.10 Atendimento remoto via telefone, Skype ou outra modalidade escolhida pelas partes;
1.11 Ajuda nas diligências do Tribunal de Contas no que tange ao escopo dos nossos serviços;
1.12 Ajuda na coleta de informações e documentos para a prestação de contas anual exigida pelo Tribunal de Contas;
1.13 Ajuda na elaboração das atas de reuniões;
1.13.1 Elaboração de escopo da ata mensal de Conselho Deliberativo ou Fiscal e Comitê de Investimentos;
1.13.2 Inserção do cenário econômico do mês de referência nas atas;
1.13.3 Inserção dos dados referentes aos investimentos do RPPS no mês de referência e acumulado no ano;
1.14 Envio de newsletter sobre o cenário econômico e notícias.

2. Do Credenciamento

No que tange ao Credenciamento, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:

2.1 Elaboração e Implantação do PSCG – Política de Seleção e Credenciamento de Gestores / Instituições Financeiras e Corretoras de Valores nos moldes determinados pela Resolução CMN nº 4.963/2021 e legislação correlata;

2.2 Elaboração dos atestados de credenciamento relativo à capacidade dos gestores, instituições financeiras e corretoras, mediante entrega de documentação necessária para tal avaliação;

2.3 Disponibilização do processo de credenciamento e renovação do mesmo a cada 1 (um) ano;

2.4 Suporte quanto a envio de documentos ou novos credenciamentos no decorrer do ano;

3. Da Política de Investimentos para 2024
No que tange a Elaboração da Política de Investimentos, os serviços a serem prestados pela Contratada compreendem:
3.1 Envio via CADPREV (sistema web da Secretaria da Previdência Social –SPS) do Demonstrativo da Política Anual de Investimentos - DPIN-2024;
3.1.1 Análise do cenário econômico político e expectativas de curto e longo prazo;
3.1.2 Análise e acompanhamento dos riscos;
3.1.2.1 Dos investimentos;
3.1.2.2 Do País;
3.1.2.3 Dos países que participam, ativamente e com grande participação, da economia mundial;
3.1.3 Análise visando melhor alocação de limites máximos e mínimos, bem como dos alvos, permitindo dinâmica dentro das expectativas;
3.1.4 Acompanhamento na vigência e mudanças nas normas da Política de Investimentos;
3.1.5 Suporte em consultas sobre a Política de Investimentos no sistema GESCON;
3.1.6 Acompanhamento da DPIN acerca de irregularidades e/ou documentos faltantes;

3.2 Elaboração do Caderno da Política de Investimentos, compreendendo as estratégias e exigências da SPS;

3.3 Acompanhar e elaborar relatório do enquadramento dos investimentos quanto a Política de Investimentos vigente e dar instrução por escrito quando houver necessidade de alteração na política vigente;

3.4 Entrega física do caderno da Política de Investimentos contendo;
3.4.1 Análise dos cenários econômico e político com expectativas de curto e longo prazo;
3.4.2 Adequação dos investimentos às normas vigentes e
3.4.3 Gerenciamento de risco.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

Disponibilizar todas as informações, esclarecimentos e os meios necessários à CONTRATADA para que ocorra o fiel comprimento das disposições existentes com os investimentos como extratos, comunicados e ou intimações do MPS, TCM e outros que impliquem na prestação de serviços com os investimentos;

Comunicar à CONTRATADA, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos serviços, exigindo que a mesma adote as providências necessárias para sanar eventual problema;

Encaminhar à CONTRATADA cópia dos documentos necessários à prestação dos serviços contratados, como Lei do Instituto, Atos de nomeação (conselho, gestor e comitê), cálculo atuarial, extratos dos investimentos e da conta adm.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Atender ao objeto do presente contrato de acordo com as especificações no anexo único;

Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados, conforme anexo único;

Responsabilizar-se por todos os documentos a ela entregues pelo CONTRATANTE enquanto permanecerem sob sua guarda para a consecução dos serviços pactuados, conforme anexo único;

Orientar, assessorar e implantar os serviços junto aos órgãos na esfera Federal, Estadual e Municipal, bem como às instituições financeiras;

Realizar os serviços no prazo previsto;

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização ao CONTRATANTE, se obrigando a atender prontamente o solicitado;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Cumprir leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto da contratação;

Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas à execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O presente contrato entrará em vigor a partir da data em que for assinado, com término em 31 de dezembro de 2023, podendo a qualquer momento ser rescindido, por escrito, pela parte de manifestado interesse ou prorrogado pelo interesse das partes mediante termo aditivo próprio.

Para a execução dos serviços constantes da cláusula primeira, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância global de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), a ser paga em 12 (doze) parcelas mensais, no valor de R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais) cada uma, vencíveis até todo dia 30 de cada mês.
O pagamento será efetuado mediante nota fiscal emitida pela CONTRATADA, via ordem de pagamento própria, através de banco ou tesouraria, totalizando valor global do presente instrumento, de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais);

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas PARTES, mediante notificação judicial ou extrajudicial, caso uma delas se torne inadimplente no cumprimento de suas obrigações e desde que a obrigação descumprida não seja adimplida no prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da notificação.

Rescinde-se o presente contrato por acordo entre as partes, quando assim pactuarem, hipótese em que não ensejará cobrança de multa rescisória por qualquer das partes, ou nas hipóteses previstas no art. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da CONTRATANTE quando esta deixar de efetuar o pagamento do serviço contratado, o que faculta à CONTRATADA suspender imediatamente os serviços prestados, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o presente contrato por culpa da CONTRATANTE quando esta deixar de atender as solicitações relativas ao envio da documentação necessária ao cumprimento dos serviços contratados por três meses consecutivos, não ficando isenta das penalidades previstas na cláusula sexta;

Rescinde-se o contrato, por culpa da CONTRATADA, quando esta deixar de realizar qualquer dos trabalhos contratados, não ficando isenta das penalidades prevista na cláusula sexta. Excetuam-se os trabalhos não realizados por insuficiência de informações e os que ultrapassarem o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de rescisão unilateral do presente contrato caberá à parte faltosa, em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93, o pagamento de multa rescisória de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

Para os efeitos da Lei nº 8.666/93, o Sr. Welmo Oliveira Borges – Diretor Financeiro do IPARD será a responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos trabalhos executados pela CONTRATADA, devendo atestar sempre que solicitado, o cumprimento das atividades ora avençadas.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

| Órgão | Dotação |
|---|---|
| IPARD | 13.14.09.122.1003.2.045.3.3.90.39.103 |

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Caçu, Estado de Goiás, por mais privilegiado que seja qualquer outro, para dirimir as questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A CONTRATADA não assume nenhuma responsabilidade pelas consequências de informações, declarações ou documentação inidôneas ou incompletas que porventura lhe forem apresentadas, bem como por omissões próprias do CONTRATANTE ou decorrente do descumprimento à orientação prestada.
Ficam a cargo da CONTRATADA todos os encargos sociais e previdenciários incidentes sobre o presente instrumento, tendo em vista que a presente contratação é sem vínculo empregatício.

E por se acharem ajustados e contratados, firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas que tudo assistiram.

Aparecida do Rio Doce, 03 de janeiro de 2023.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente – IPARD
09.369.618/0001-06

***REITER FERREIRA PEIXOTO***
Confiança Consultoria Em Investimentos LTDA
19.389406/0001-36

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF N° _____

2. _____
CPF N°_____

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**7E2AC103

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-IPARD**

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispõe sobre declaração de dispensa de licitação, realização da contratação direta da Empresa CONFIANÇA CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 19.389.406/0001-36.

O IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce – GO, no uso de suas atribuições legais, combinado com o disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e instrução Normativa IN-n° 00015/12 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás;

CONSIDERANDO o que consta do Parecer Jurídico exarado pela Consultoria Jurídica e inserido no processo, que vislumbra a contratação de empresa para Prestação de Serviço em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para o ano de 2023 e Elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2024, na modalidade remota.

CONSIDERANDO a premente necessidade da contratação de empresa para Prestação de Serviço em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para o ano de 2023 e Elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2024, na modalidade remota, uma vez que a referida contratação visa atender atividade fim, que foi aprovada pelo Gestor do IPARD e confirmando pelo Diretor Financeiro, sendo o valor proposto compatível com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO que a lei 8666/93, art. 24 admite a Dispensa de Licitação, Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para o ano de 2023 e Elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2024, na modalidade remota, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado;

CONSIDERANDO finalmente, que é dispensável para a referida contratação e que o Instituto possui dotação orçamentária no corrente exercício financeiro;
RESOLVE:
Com fulcro no art. 24 da lei 8666/93, DECLARAR Dispensável a licitação para Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviço em Consultoria de Investimentos e Credenciamento para o ano de 2023 e Elaboração da Política de Investimentos para o ano de 2024, na modalidade remota, pelo período de 03 de janeiro de 2023 e término em 31 de dezembro de 2023, sendo o valor total estimado de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Aparecida do Rio Doce-GO, em 03 de janeiro de 2023.

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente - IPARD

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**974A2E0D

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**EXTRATO DE EMPENHO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 -IPARD**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SERVIDORES DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO**
EXTRATO DE EMPENHO
(ART. 24, Lei Federal 8.666/93**)**
PROCESSO: N°17320/2023
EMPENHO N° 86618/2023. CNPJ: 00.000.000/1110-07
BANCO DO BRASIL S/A VALOR: 500,00
REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE DESTINA AO PAGAMENTO DE TARIFAS BANCARIAS DEBITADAS NA CONTA CORRENTE, RELATIVA AO ANO DE 2023.
Departamento de Compras, empenho substituindo contrato.

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**DB16A6B7

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**
**ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023-IPARD**

**ATO DECLARATÓRIO**

**Assunto:** Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, relativa ao ano de 2023, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.

**Tendo em vista a legitimidade da presente solicitação.**

Acato, na íntegra, o Parecer Jurídico que converge no sentido de se efetivar a contratação da empresa BANCO DO BRASIL S.A, para Prestação de Serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, relativa ao ano de 2023, do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Aparecida do Rio Doce-Go.
Assim, determino a contratação da citada Empresa através de seu representante, por meio de dispensa do processo licitatório, para prestação de serviços que destina ao pagamento de Tarifas Bancárias Debitadas na conta corrente, colhendo-se a assinatura e providenciando-se as devidas publicações.

**Sala do Diretor Presidente do IPARD – Instituto de Previdência dos Servidores de Aparecida do Rio Doce-GO, aos 03 de Janeiro de 2023.**

***WALTER LÁZARO DA SILVA***
Diretor Presidente

**Publicado por:**
Nádia Line Cabral dos Santos
**Código Identificador:**000AFE24

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO**
**CREDENCIAMENTO Nº. 003/2023**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAÇU-GO**, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o **CREDENCIAMENTO 003/2023** para o credenciamento de prestadores de serviços na área de saúde, para posterior e eventual contratação, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Decisão/TCU nº 656/1.995 – Plenário, de 06/12/1995 e Resoluções Normativas n.º 007/2016 e 001/2017 TCM/GO, segundo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos. Os documentos elencados no Edital de credenciamento deverão ser protocolados e entregues a partir do dia 15 de março de 2023 na sede da Prefeitura Municipal de Araçu-Go. Informações em horário comercial: (62) 3527-1263, e-mail: licitacaoaracu@gmail.com e pelo site https://acessoainformacao.aracu.go.gov.br/cidadao/informacao/mgdispensas.

Araçu, 14 de março de 2023.

***GILVANIO DE OLIVEIRA JUNIOR***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Gilvanio de Oliveira Junior
**Código Identificador:**3E46EAA5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/2023**

Intenção de dispensa de licitação 131/2023 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Presidente da CPL designado pelo Decreto 807/2022, torna público que tem interesse na contratação de laboratório, para realização de exames, visando suprir as necessidades do Hospital Municipal Getúlio Vargas, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta

publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 17-03-2023 às 17h.
O termo de referência da dispensa n.532/2023 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 8h às 17h.

Aragarças, 14 de março de 2023.

***COMISSÃO DE LICITAÇÃO***

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**47DBA2F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS**
**AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 08/2023**

O município de Aragarças, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia 29 de Março de 2023, às 08h30min horário local, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto**:** contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão pipa com motorista, para atender as necessidades do município de Aragarças/GO. Edital e informações junto à Comissão de Licitação, em horário de expediente, nos telefones (64) 98412-9139 e (64) 3638-2475 ou no www.aragarcas.go.gov.br

***HELAINE DA GAMA SOUSA,***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Luciano Carvalho da Silva
**Código Identificador:**5A063D06

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BALIZA

**GABINETE DO PREFEITO**
**CONTRATO Nº 44/2023**

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA
**CNPJ**: 01.067.131/0001-59
**Contratado.(a**) SANDRA REZENDE RIBEIRO
**CPF/CNPJ: 964.154.281-87**
**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA P-II PEDAGOGIA**
**DATA: 13/03/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: 27.567,92( Vinte e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos )**
**Data da assinatura**: aos 13 dias do mês de Março de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**C149635A

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**CONTRATO Nº 44/2023**

**Contratante :** Fundo Municipal de Saúde .
**CNPJ**: 11.328.999/0001-19.
**Contratado (a): W M FIGUEIREDO LTDA - ME**
**CPF/CNPJ**: 29.174.294/0001-50
**Objeto: SERVIÇO DE INTERNET**
**DATA: 09/03/2023 A 31/12/2023**
**VALOR: 4.656,00( Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais)**
**Data a assinatura:** aos 09 dias do mês de Março de 2023

**Publicado por:**
Deuzeli Alves do Carmo
**Código Identificador:**84291B16

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023**

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social<br>06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **IVONI A. DA FONSECA** |
| **CNPJ** | 49.306.704/0001-86 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 3.840,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 093/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**289B6CED

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023**

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social<br>06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177** |
| **CNPJ** | 44.035.398/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.060,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 097/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**072B6EBB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149** |
| **CNPJ** | 41.487.200/0001-13 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.020,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 101/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Buriti De Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**C5061280

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2023** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **PANIFICADORA PÃO DIÁRIO EIRELI** |
| **CNPJ** | 38.035.708/0001-50 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 25.000,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 105/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**6516A83B

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101** |
| **CNPJ** | 26.794.089/0001-07 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.320,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 109/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023.

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal De Assistência Social Do Município De Buriti De Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**99E580D1

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMUNITÁRIA BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 113/2023** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Assistência social 06.01.2015.08.244.0031.3.3.90.30 - FICHA: 268 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** |
| **CONTRATADA** | **ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197** |
| **CNPJ** | 34.368.534/0001-97 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.200,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 113/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti de Goiás
***LEIA SOARES DE OLIVEIRA CINTRA***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**195F9E83

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2023** | |
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **IVONI A. DA FONSECA** |
| **CNPJ** | 44.035.398/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$3.840,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 094/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**09EB58E7

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 098/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177** |
| **CNPJ** | 44.035.398/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.060,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 098/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**E0C4B58A

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149** |
| **CNPJ** | 41.487.200/0001-13 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.020,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 102/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

O Fundo Municipal De Educação Do Município De Buriti De Goiás
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**7461935C

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **PANIFICADORA PÃO DIÁRIO EIRELI** |
| **CNPJ** | 38.035.708/0001-50 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 37.500,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 106/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal De Educação
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**0C70E263

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101** |
| **CNPJ** | 26.794.089/0001-07 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.320,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 110/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**2A6C6DBF

## FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 114/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Educação: 21.01.2023.12.361.0014.3.3.90.30 - FICHA: 326 |
| **CONTRATANTE** | **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** |
| **CONTRATADA** | **ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197** |
| **CNPJ** | 34.368.534/0001-97 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.200,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 114/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no | |

Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023.

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

O Fundo Municipal de Educação do Município de Buriti de Goiás
***ELIZANGELA LOPES DA SILVA GOMES***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**DEF72E6A

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **IVONI A. DA FONSECA** |
| **CNPJ** | 49.306.704/0001-86 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 3.840,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 092/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF nº 08.418.330/0001-03
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**81144425

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 096/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177** |
| **CNPJ** | 44.035.398/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.060,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 096/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF nº 08.418.330/0001-03
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**9E3D3B0D

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2023**

| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
|---|---|
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149** |
| **CNPJ** | 41.487.200/0001-13 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.020,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 100/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***
CNPJ/MF nº 08.418.330/0001-03

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**CCE25611

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde: 05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **PANIFICADORA PÃO DIÁRIO EIRELI** |
| **CNPJ** | 38.035.708/0001-50 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 25.000,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 104/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal De Saúde
CNPJ/MF nº **08.418.330/0001-03**
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1ED269CA

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023 LICITAÇÃO/ MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. OBJETO O CONTRATO TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |

| | |
|---|---|
| **CONTRATO** | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde:<br>05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101** |
| **CNPJ** | 26.794.089/0001-07 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.320,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 108/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF nº 08.418.330/0001-03
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**2565BB98

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023<br>EXTRATO DE CONTRATO Nº 112/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | Secretaria de Saúde:<br>05.01.2081.10.122.0028.3.3.90.30 - FICHA: 184 |
| **CONTRATANTE** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** |
| **CONTRATADA** | **ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197** |
| **CNPJ** | 34.368.534/0001-97 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 4.200,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 112/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ/MF Nº 08.418.330/0001-03
***ROBIÇON ANTONIO BUENO***

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**FE5D9B41

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

> "DECLARA para os devidos fins a locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de um deposito, mediante Dispensa de Licitação conforme disposto no art. 24, inciso X da Lei de Licitações nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, na forma que segue."

**O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DE BURITI DE GOIÁS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,
**CONSIDERANDO** a necessidade de Locação de Imóvel, conforme exposto no procedimento de Dispensa de Licitação n.º 041/2023 e processo 3367/2023.
**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária e que a empresa;
**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

**D E C L A R O:**
I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento de um deposito, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 09, Lote 11, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás, conforme minuta do contrato em anexo.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a locação de imóvel da senhora DEUSMAR RODRIGUES DOS SANTOS, para LOCAÇÃO DO IMÓVEL especificados no artigo anterior, no valor total de R$ 6.000,00 (seis mil reais) e mensal de R$ 600,00(seiscentos reais), até o décimo dia de cada mês, na tesouraria da Prefeitura ou mediante autorização para débito em conta.

BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY FERREIRA DE ASSIS***
Secretário Municipal de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**723E182F

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3367/2023

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 090/2023

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2023 |
| **OBJETO** | Locação de 1(um) imóvel sendo destinado ao funcionamento deum deposito, localizado na Av. Deputado Solon Amaral, Quadra 09, Lote 11, setor Central, Buriti De Goiás, Goiás. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 14.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | **03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.36 Ficha: 36** |
| **CONTRATANTE** | BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **DEUSMAR RODRIGUES DOS SANTOS** |
| **CPF** | 434.903.011-53 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 6.000,00 (dez mil reais)** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 090/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 14.03.2023 |

### CERTIDÃO

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado Diário Municipal de Goiás em14 de março de 2023.

Buriti de Goiás/GO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**0710B4C1

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023<br>EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO:<br>03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **IVONI A. DA FONSECA** |
| **CNPJ** | 49.306.704/0001-86 |
| **VALOR DO CONTRATO** | **R$ 5.760,00** |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 091/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |

| |
|---|
| **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**96BCAC6A

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **VIVIANE MARTINS DE LIMA 00345791177** |
| **CNPJ** | 44.035.398/0001-77 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 7.590,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 095/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**0ABA0CA8

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **MIRIAM GONÇALVES DE FARIA 78997968149** |
| **CNPJ** | 41.487.200/0001-13 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 7.530,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 099/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**781FE0C9

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **PANIFICADORA PÃO DIÁRIO EIRELI** |
| **CNPJ** | 38.035.708/0001-50 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 37.500,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 103/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| **CERTIDÃO** | |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**52D7E7DC

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **WEIGLA MARIANO RODRIGUES 01942753101** |
| **CNPJ** | 26.794.089/0001-07 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 64.800,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 107/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**BFECBCD1

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1055/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 111/2023**

| | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | PREGÃO PRESENCIAL 004/2023. |
| **OBJETO** | O contrato tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de alimentos preparados, marmitas, salgados, para atender as necessidades de diversos Órgãos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás – GO. |
| **VIGÊNCIA DO** | DE 13.03.2023 A 31.12.2023 |

| | |
|---|---|
| **CONTRATO** | |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO: 03.02.2007.04.122.0003.3.3.90.30-FICHA 0034 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | **ELIA LUIZ GOMES SILVA 83939890197** |
| **CNPJ** | 34.368.534/0001-97 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 63.000,00 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 111/2023 |
| **DATA DO CONTRATO** | 13.03.2023 |

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 15 de março de 2023.

Buriti de Goiás- Goiás, Buriti de Goiás, 13 de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**1A135F59

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 011/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa para realizar reformas (recapagens) de pneus de veículos e equipamentos da administração pública municipal, a realizar-se no dia **28/03/2023**, com início às **7h30min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 15 de março de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**999CBD67

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 012/2023

O Município de Buriti de Goiás, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por global, para Registro de preços para contratação de empresa especializada na locação, montagem, desmontagem, coordenação e implantação de estruturas de rodeio, sonorização, iluminação, palco e serviços especializados diversos, para realização do "Rodeio Fest Buriti de Goiás 2023" de acordo com o especificado no Termo de Referência e Edital, a realizar-se no dia **28/03/2023**, com início às **13h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: https://buritidegoias.go.gov.br; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h.

Buriti de Goiás, 15 de março de 2023.

***MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**93AB3A89

## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
## EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023

| **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1057/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2023** | |
|---|---|
| **LICITAÇÃO/ MODALIDADE** | DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 054/2023 |
| **OBJETO** | Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Buriti de Goiás. |
| **VIGÊNCIA DO CONTRATO** | De 01.02.2023 A 31.05.2023 |
| **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** | 03.07.2034.15.452.0025.33.90.39.00 - FICHA 0129 |
| **CONTRATANTE** | MUNICIPIO DE BURITI DE GOIÁS - GO |
| **CONTRATADA** | COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL |
| **CNPJ** | 31.310.599/0001-93 |
| **VALOR DO CONTRATO** | R$ 47.367,92 |
| **NÚMERO DO CONTRATO** | 054/2022 |
| **DATA DO CONTRATO** | 01.02.2023 |
| | **CERTIDÃO** |
| **CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no Diário Municipal de Goiás em 14 de março de 2023. | |

Buriti de Goiás/GO, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Secretaria de Administração

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**CD109132

# ESTADO DE GOIÁS
# MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

## FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 43/2023

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **08.580.688/0001-38**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:16/03/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:20/03/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** aquisição de tecidos para atender as necessidades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo assim os projetos da secretaria de Assistência Social. **Valor Estimado: R$ 47.244,84** (quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**AA6F90FF

## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
## FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO. EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 04/2023

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato nº. 73/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 04/2023. Fornecedor: **AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA.** CNPJ: **00.982.872/0006-07.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, TIPO MINIVAN, CAPACIDADE 7 (SETE) PASSAGEIROS, COM MOTOR FLEX, MÍNIMO 106 CAVALOS, CÂMBIO MANUAL, CINTOS DE SEGURANÇA RETRATEIS DE 3 (TRÊS) PONTOS PARA OCUPANTES DOS ASSENTOS DIANTEIROS E TRASEIROS, AR CONDICIONADO EM TODAS FILEIRAS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, APOIO DE CABEÇA NOS ASSENTOS DIANTEIRO E TRASEIRO, AIRBAG FRONTAL E DEMAIS ITENS DE FABRICAÇÃO**. Valor total: **R$ 119.850,00 (cento e dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).** Vigência: Data da assinatura 14 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 14 de março de 2023.

***RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**36190DAE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 71/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 71/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 02/2023. Fornecedor: **IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA.** CNPJ: **13.554.905/0001-55.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICIPIO DE CACHOEIRA ALTA**. Valor total: **R$ 16.050,00 (dezesseis mil e cinquenta reais).** Vigência: Data da assinatura 14 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 14 de março de 2023.

***RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**A4D85CFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 72/2023 PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato **nº. 72/2023,** proveniente do Pregão Presencial nº. 02/2023. Fornecedor: **PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA EIRELI.** CNPJ: **34.849.278/0001-50**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA NO MUNICÍPIODE CACHOEIRA ALTA**. Valor total: **R$ 14.470,00 (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais).** Vigência: Data da assinatura 14 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 14 de março de 2023.

***RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**84E03EF2

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CACHOEIRA ALTA – GO.**
**EXTRATO DO CONTRATO N.º 74/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2023**

O Fundo Municipal de Saúde de Cachoeira Alta - GO, CNPJ/MF sob o nº **08.288.700/0001-35**, torna público o Extrato do Contrato nº. 74/2023, proveniente do Pregão Eletrônico nº. 03/2023. Fornecedor: **NAVESA VEÍCULOS LTDA.** CNPJ: **16.900.062/0001-90.** Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO HATCH 4 PORTAS, ANO 2023, 5 PASSAGEIROS, AR CONDICIONADO, POTENCIA MINIMA 77 CV, TODOS ACESSORIOS DE FABRICA, MOTOR FLEX, DOTADO DE TODOS ITENS DE SEGURANÇA E BOM FUNCIONAMENTO CONFORME CBT E CONTRAN**. Valor total: **R$ 82.000,00 (oitenta e dois mil reais).** Vigência: Data da assinatura 14 de março, até 31 de dezembro de 2023.

Cachoeira Alta - GO, 14 de março de 2023.

***RUYLON BARBOSA DE OLIVEIRA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**267DE992

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**TERMO DE REVOGAÇAO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12-2022**

A GESTORA MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO, Sra CLARISSA TAKE CHIYOSHI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,
CONSIDERANDO a tramitação do processo em epígrafe;
CONSIDERANDO relatório indicativo do Controle Interno de sobrepreço nos itens licitados, afrontando o disposto no artigo 44, §3º, da Lei nº 8666-93 e alterações;
CONSIDERANDO a disposição da Sumula STF nº 473;

**RESOLVE:**

REVOGAR, por essas razões e interesse da administração o processo do Pregão Eletrônico nº 12-2022 cujo objeto é Registro de Preços para eventual e futura aquisição parcelada de combustíveis e correlatos para manutenção de veículos oficiais nos diversos órgãos da Administração em 12 meses.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Cachoeira Alta-GO, 13 de março de 2023.

***CLARISSA TAKE CHIYOSHI***
-Gestora do Poder Executivo-

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**DC640B61

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO**
**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA Nº. 161/2023**

**MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO**, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Tipo:**Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:**Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:16/03/2023, 08:00hrs**(horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:20/03/2023 17:00hrs**(horário de Brasília). **Objeto:** Prestação de serviço em agenciamento de publicidade e propaganda, incluso o agenciamento de veiculação por meios ora detalhados, observação geral dos serviços prestados, se faz necessário para atender a demanda do município de Cachoeira Alta. **Valor Estimado: R$ R$56.000,00.** Propostas devem ser encaminhadas para os e-mails: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, dep.compras@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico no Departamento de Compras, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos. Mais Informações: (64) 3654-1417.

***KELLY CRISTINA GONÇALVES FERNANDES***
Agente de Contratação

**Publicado por:**
Nathalia Vieira de Freitas
**Código Identificador:**86B17ED8

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE CAÇU**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 - SRP**

O MUNICÍPIO DE CAÇU/GO, por sua pregoeira, torna público que fará realizar o Pregão Eletrônico SRP Nº 003/2023, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** para o Registro de Preço para eventual

aquisição de pneus novos com acessórios, para atender as necessidades desta municipalidade, nos próximos 12 meses. Data e horário do início da disputa: **29/03/2023 às 9h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações site: www.cacu.go.gov.br e fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 14 de março de 2023.

***CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES*** **-**
Pregoeira.

**Publicado por:**
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
**Código Identificador:**A8FD3557

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**
**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - SRP**

O MUNICIPIO DE CAÇU GO, por sua Pregoeira, torna público a realização doPregão Eletrônico nº. 004/2023 - SRP, menor preço por item, para aquisição parcelada de combustíveis (Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10), para atender as necessidades das Secretarias e dos Fundos deste Município, pelo período de 12 meses. Data e horário do início da disputa: **30/03/2023 às 09h**, no sítio www.licitanet.com.br. Maiores informações fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 14 de março de 2023.

***CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES***
Pregoeira

**Publicado por:**
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
**Código Identificador:**5D276A04

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - 2ª PUBLICAÇÃO - PE 014/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no dia **29 de março de 2023, às 08h00min**, no local discriminado na capa do Edital, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA COM TECNOLOGIA 3D PARA AS SEGUINTES APLICAÇÕES CLÍNICAS: OBSTÉTRICAS, GINECOLOGIA, ECOCARDIOGRAFIA FETAL, ECOCARDIOGRAFIA ADULTA, PEQUENAS PARTES, VASCULAR, PEDIATRIA, MAMA, MÚSCULO, ESQUELÉTICO, UROLOGIA E MEDICINA INTERNA – IMAGEM GERAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS**. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de março de 2023.

***SURAIA MARIA DAVID –***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**AF6E7E33

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO - PE 018 - 2ª PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª PUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 018/2023**

**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,** usando da competência atribuída pelo Decreto Municipal Nº 001/2023 de 02/01/2023, torna público aos interessados, que estará realizando no **29 de março de 2023, às 13h00min**, sessão pública referente ao **Pregão Eletrônico nº 018/2023**, para Aquisição de VEÍCULO TIPO CAMIONETE; zero quilômetro; ano/modelo 2023/2023, com capacidade mínima para 05 passageiros; à diesel; cor prata ou branca; ar condicionado, em atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde e Saneamento Básico de Campo Alegre de Goiás-GO. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei nº10.520, de 17 de julho de 2002, seus regulamentos, e nos casos omissos pela Lei nº 8.666/93, Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 1, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018, Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto n° 059/2017, Decreto n° 060/2017, Lei Complementar 123/06 com as alterações da LC 147/14 e alterações posteriores, e do Decreto n° 216 de 26/01/2021 de constituição da Comissão Permanente de Licitação, da Pregoeira e da equipe de apoio. O edital poderá ser retirado no site (www.campoalegre.go.gov.br), no sítio www.bllcompras.com, e-mail: licitacoes@campoalegre.go.gov.br ou na Sede desta Prefeitura, situada na Praça Manoel Pio Pereira, nº 01, Centro.

Campo Alegre de Goiás-GO, 14 de março de 2023.

***SURAIA MARIA DAVID***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Suráia Maria Davd
**Código Identificador:**47897B05

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CASTELÂNDIA

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA EDITAL**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023**

**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal da Assistencia Social, torna publico para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia 28 de Março de 2.023 às 08:00 horas, em sua sede na Av. Rio Verde, nº 1910, Centro, Castelândia-Go, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 003/2023, do tipo menor preço e do critério menor preço global (menor taxa de administração), para contratação de empresa para prestação de serviços de Administração, Gerenciamento, Emissão e Fornecimento de Vale Gaz, na forma de Cartão Magnético para os beneficiados do Municipio de Castelândia/Go.

O Edital poderá ser adquirido gratuitamente pelos interessados mediante comparecimento na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada Av. Rio Verde, n. 1910, Centro, Castelândia-GO, CEP n. 75.925-000, em dias úteis das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, ou, então, através do site: www.castelandia.go.gov.br ou pelo telefone (64) 3649-1140.

Castelândia-Go., 14 de Março de 2.023.

***NISLENE ROSA DE ARAUJO.***
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 003/2023.

**Publicado por:**
Melissa Grazielly da Silva Loureço
**Código Identificador:**224F5F73

**SECRETARIA DE SAÚDE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELANDIA-GO.**
**PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2022.**

CASTELÂNDIA/GO, torna publico que foi homologado, o processo licitatório Edital Pregão Presencial nº 10/2022, para aquisição de medicamento, produtos hospitalares e odontologicos.
Data da assinatura: 06 de Dezembro de 2022.

1 - Firma Vencedora: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 329.224,00.
2 - Firma Vencedora: REALMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.
Valor: R$ 467.136,88.
3 - Firma Vencedora: PRO-REMEDIOS DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI-ME**.**
Valor: R$ 1.145.046,99.
4 - Firma Vencedora: APAMED HOSPITALAR EIRELI-EPP.
Valor: R$ 884.855,72.
5 - Firma Vencedora: RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.
Valor: R$ 576.595,50.
6 - Firma Vencedora: CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
Valor: R$ 556.054,24.
7 - Firma Vencedora: MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME.
Valor: R$ 164.899,20.
8 - Firma Vencedora: MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.
Valor: R$ 167.983,22.
9 - Firma Vencedora: CENTRO OESTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
Valor: R$ 52.368,00.

Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Castelândia-(GO)., aos 13 dias do mês de Março de 2.023.

***NISLENE ROSA DE ARAUJO.***
Pregoeira Municipal.
Decreto n. 002/2023.

**Publicado por:**
Melissa Grazielly da Silva Loureço
**Código Identificador:**35BBAF03

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE CRISTALINA

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA**
**EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATO N.º 011/2017**
**CONVITE Nº 012/2017**

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALINA, CNPJ: 36.862.373/0001-19.
**CONTRATADA:** ANTARES INFORMÁTICA LTDA – EPP, CNPJ: 37.597.440/0001-88.

**OBJETO:** Prestação de serviços de suporte na estrutura de ti (tecnologia da informação) que entre si celebram, a Câmara Municipal de Cristalina.

**RESCISÃO CONTRATUAL:** A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração fundamentado na Cláusula Sexta - Vigência, rescisão Contratual e Multa do Contrato firmado com a empresa.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A rescisão unilateral contratual em questão encontra amparo legal no caput do artigo 78 inciso XII, c/c artigo 79 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**JUSTIFICATIVA:** O motivo da rescisão contratual deve-se por razões de interesse público.

**DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica rescindido o contrato a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após publicação.

**DATA DA ASSINATURA:** 28/02/2023.

Cristalina-GO, 28 de fevereiro de 2023.

***ADELAIDE REINALDO LISBOA PAULINO***
Presidente da Comissão de Licitação

**Publicado por:**
Adelaide Reinaldo Lisboa Paulino
**Código Identificador:**72B87F5D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE FAINA

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 010/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2023**

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 09:00h do dia 28 de março de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Centro, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de materiais gráficos. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 14 de março de 2023.

***ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS-***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Ana Carolina da Silva Morais
**Código Identificador:**AD824A15

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 011/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2023**

O Município de Faina, torna público para conhecimento dos interessados que às 13h30m do dia 28 de março de 2023, na sede da Prefeitura, situada na Rua Pereira Galvão, nº 237, Setor central, Faina (no Departamento de Licitação), em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o Registro de preços, para eventual contratação de empresa especializada em serviços de lava a jato, conforme constantes do Termo de Referência-Anexo I do Edital. O edital e maiores informações poderão ser obtidas no site (www.faina.go.gov.br) ou no telefone (62) 3386-1128, no horário de expediente.

Faina-GO, 08 de fevereiro de 2023.

***ANA CAROLINA DA SILVA MORAIS***

**Publicado por:**
Ana Carolina da Silva Morais
**Código Identificador:**9B449062

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE FORMOSO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO**
**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 044/2023**

*DISPÕE SOBRE O REGIME DE TRANSIÇÃO PARA A INTEGRAL E EXCLUSIVA APLICABILIDADE DA LEI N. 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE INSTITUIU NOVO REGIME DE LICITAÇÕES E CONTRATOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE FORMOSO DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais e,

**CONSIDERANDO** a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, que estabelece normas gerais de licitação e contratação;

**CONSIDERANDO** que a nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, em seu arts. 191 e 193, inciso II, ao estabelecer o prazo de dois anos para se operar a revogação da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, facultou à Administração, nesse período de transição, licitar ou contratar diretamente de acordo com seu texto ou de acordo com a lei antecedente e normas correlatas até então vigentes;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 14.133/2021 firmou a ultratividade de aplicação do regime contratual da Lei nº 8.666/93 aos contratos firmados antes de sua entrada em vigor (art. 190 da NLLCA) ou decorrentes de processos cuja opção de licitar ou contratar sob o regime licitatório anterior seja feita ainda durante o período de convivência normativa (art. 191 da NLLCA);
**CONSIDERANDO** a necessidade de se definir o marco temporal a ser utilizado para a aplicação dos regimes licitatórios que serão revogados pela Lei nº 14.133/2021 e, assim, em prestígio a segurança jurídica, uniformizar a aplicação da norma no âmbito da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** o teor do Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU que concluiu inexistir óbice legal e de gestão para que a "opção por licitar" pelo "regime licitatório anterior" seja feita até o dia 31 de março de 2023, por meio de expressa "manifestação pela autoridade competente, ainda na fase preparatória";

**CONSIDERANDO** o Comunicado nº 13/2022 da Secretaria de Gestão do Governo Federal, publicado em 31 de dezembro de 2022, o qual orienta que se "delimite prazo final para a publicação do edital ou do aviso de contratação direta";

**DECRETA:**

**Art. 1º** Que o Município de Formoso, até 31 de março de 2023, poderá optar por licitar ou contratar de acordo com a disciplina constante da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, ou pelas normas definidas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devendo a opção ser indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta.

**Parágrafo Primeiro**: A definição da regência legal do procedimento licitatório ou da contratação direta se aperfeiçoa com a manifestação expressa pela autoridade competente, ainda na fase preparatória, que autoriza a despesa pretendida e o prosseguimento do feito nos exatos termos por ele propostos.

**Parágrafo Segundo**: É vedada a aplicação combinada da Lei Federal nº 14.133, de 2021 com as Leis Federais nº 8.666, de 1993, nº 10.520, de 2002, consoante art. 191 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Terceiro**: As contratações amparadas com recursos da União, ainda que de forma parcial, oriundos de transferências voluntárias deverão observar as instruções e normas indicadas nos respectivos Instrumentos de Transferências (Termos de Convênios, Contratos de Repasses etc.).

**Art. 2º** Fica estabelecido que a fase interna dos procedimentos administrativos licitatórios disciplinados pelo regime da Lei Federal nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.666, de 1993, bem como as contratações diretas regidas pela ela, **só poderão ser iniciadas até 24 de março de 2023;**

**Parágrafo Único:** As licitações e contratações diretas iniciadas sob a égide dos diplomas legais indicados no caput deste artigo só poderão sustentar tal regência legal se, e somente se, autorizados pela autoridade máxima competente **até o dia 31 de março de 2023.**

**Art. 3º** Nas licitações cuja fase interna tenham sido autorizadas por ato de autoridade máxima competente até 31 de março de 2023, o respectivo contrato, ainda que assinados após esta data, e toda a sua vigência, serão regidos pelas regras da legislação que expressamente foi indicada no respectivo instrumento convocatório, na forma prescrita pelo art. 191 parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Parágrafo Único**: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 4º** O contrato cujo instrumento tenha sido assinado antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 14.133, de 2021, continuará a ser regido de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 lei 14.133/21.

**Parágrafo Único**: Os contratos de que trata o *caput* poderão, ainda com espectro da ultra atividade das normas revogadas, serem prorrogados com esteio no Artigo 191 da Lei 14.133/2021, e nos limites das leis originárias de regência.

**Art. 5º** As Atas de Registro de Preços – ARP geradas pela respectiva licitação cuja regência legal tenha sido a Lei 8.666/93 ou Lei 10.520/2002 continuarão válidas durante toda a sua vigência, que pode alcançar o prazo máximo de 12 meses, sendo possível a celebração de contratos que delas decorram, mesmo após a revogação da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002.

**Parágrafo Único**: Os contratos derivados das ARP de que tratam o caput serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21.

**Art. 6º** As adesões as Atas de Registro de Preços poderão realizar-se somente se autorizadas até ao dia 24 de março de 2023 por Autoridade Competente sem prejuízo dademonstração formal da vantajosidade da adesão e daadequação e compatibilidade das regras e das condições estabelecidas no certame que originou a ata de registro de preços, com as necessidades e as condições determinadas na etapa de planejamento da contratação.

**Parágrafo Único:** Os contratos derivados das adesões de ata de registro de preço, serão regidos de acordo com as regras previstas na legislação de regência originária, na forma prescrita pelo art. 190 Lei nº 14.133/21, inclusive no que diz respeito a prorrogações e alterações.

**Art. 7º** Até a completa e perfeita integração do Sistema de gestão de contratos ao Portal Nacional de Compras Públicas da Administração Pública Federal, a publicidade dos procedimentos mencionados no art. 1º deste Decreto se dará por meio de veiculação no Diário Oficial do

Município, observando, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 176 da Lei 14.133/2021.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Formoso-GO,14 de março de 2023.

***HALISON MACEDO DOS SANTOS OLIVEIRA***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Lidia Gabia Vieira da Silva
**Código Identificador:**7B658D77

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIANIRA

### FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 007-2023

O Município de Goianira, torna público que fará realizar no dia **29/03/2023 às 09:00 horas**, no auditório de sua sede, situada na Avenida Goiás, n.º 516, Centro, CEP: 75.370-000, na Cidade de Goianira/GO, licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REFORMA DE ESCOLAS, CONFORME PLANO DE TRABALHO PROCESSO Nº 202200010003277. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura pelo telefone (62) 3516-4670 ou e-mail licitacoes@goianira.go.gov.br, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h. O Edital encontra-se disponível no site www.goianira.go.gov.br.

***FERNANDO SILVA FERNANDES***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**20B6A810

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
### EXTRATO DE CONTRATO

**CARTA CONVITE Nº 002/2023**
**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 009/2023
**CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE GOIANIRA
**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviço de pesquisa qualitativa e quantitativa
**CONTRATADA**: **CERRADO PESQUISAS PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**
**VALOR:** R$ **75.000,00 (setenta e cinco mil reais)**
**TIPIFICAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
**Vigência:** será de 12 (doze) meses contados da assinatura
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**:
01.04.04.122.0499.2.004.3.3.90.39.00 – MANUT. STIV. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

***CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leidiane Maria de Souza
**Código Identificador:**7A696C0E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE GOIATUBA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
### ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE Nº 015/2023.

*"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE PRECEPTORES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

O Presidente da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25, c/c inciso VI do Art. 13, ambos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO, a necessidade de Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato, devendo tais serviços ser realizados, de acordo com normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, o que prescreve o Artigo 25, c/c Art. 13, ambos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações;
CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*
*"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
*I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;*
*II - pareceres, perícias e avaliações em geral;*
*III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;*
*V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;*
*VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*
*VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.*
*VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)*
*(....)*
*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*
*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*
*II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
*III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.*
CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados *compreenderão em treinamento e aperfeiçoamento de pessoal*, e visto que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;
CONSIDERANDO, que o preço está condizente com os preços praticados por empresa/profissionais do mesmo porte técnico e intelectual.
CONSIDERANDO, a necessidade da contratação e a possibilidade jurídica da realização da mesma mediante a declaração de inexigibilidade de licitação, de acordo com o art. 25, da Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações posteriores;
CONSIDERANDO que o desenvolvimento do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina do Centro Universitário Unicerrado, tem-se investido em ações que visem à formação adequada do médico generalista, humanista e reflexivo, que atenda às necessidades da clientela atendida e contribua com a melhoria dos serviços de saúde. De acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais de Medicina (2014): "Art. 24. A formação em Medicina incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime de internato, sob supervisão, em serviços próprios, conveniados ou em regime de parcerias estabelecidas por meio de Contrato Organizativo da Ação Pública Ensino-Saúde com as Secretarias Municipais e Estaduais de Saúde, conforme previsto no

art. 12 da Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. § 1º A preceptoria exercida por profissionais do serviço de saúde terá supervisão de docentes próprios da Instituição de Educação Superior (IES); § 2º A carga horária mínima do estágio curricular será de 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Medicina. § 3º O mínimo de 30% (trinta por cento) da carga horária prevista para o internato médico da Graduação em Medicina será desenvolvido na Atenção Básica e em Serviço de Urgência e Emergência do SUS, respeitando-se o mínimo de dois anos deste internato. § 4º Nas atividades do regime de internato previsto no parágrafo anterior e dedicadas à Atenção Básica e em Serviços de Urgência e Emergência do SUS, deve predominar a carga horária dedicada aos serviços de Atenção Básica sobre o que é ofertado nos serviços de Urgência e Emergência. § 5º As atividades do regime de internato voltadas para a Atenção Básica devem ser coordenadas e voltadas para a área da Medicina Geral de Família e Comunidade. § 6º Os 70% (setenta por cento) da carga horária restante do internato incluirão, necessariamente, aspectos essenciais das áreas de Clínica Médica, Cirurgia, Ginecologia Obstetrícia, Pediatria, Saúde Coletiva e Saúde Mental, em atividades eminentemente práticas e com carga horária teórica que não seja superior a 20% (vinte por cento) do total por estágio".

CONSIDERANDO que Diante o exposto e considerando que os alunos não podem realizar o internato sem o acompanhamento de um preceptor, e que 2 (dois) médicos anteriormente contratados foram desvinculados do município, propomos a contração de médicos que atuem em instituições de saúde conveniadas/credenciadas com a Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do 9° período (Internato) do Curso de Medicina da Unicerrado nas disciplinas de Medicina da Família e Comunidade e Saúde Coletiva.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para Contratação de serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado a contratação abaixo:

POLLYANA CARVALHO FREIRE, inscrita no CPF 088.973.626-05 e portadora do RG: MG13057796 SSP/MG, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) por 20h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**MURILLO ELIAS SOARES**, inscrito no CPF: 757.563.231-04 e portado do RG – 5804749 SSP-GO, residente em Goiatuba-Go. Valor mensal de R$ 3.000,00 (três mil reais) por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

*Goiatuba-GO, ao 01 dia do mês de março de 2023.*

*PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.*

***VINICIUS VIEIRA RIBEIRO***
Presidente da FESG

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**456BF633

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 019/2023**

QUE ENTRE SI, CELEBRAM A **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA** E A **SRª MURILLO ELIAS SOARES** PARA REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICERRADO.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, criada pela Lei Municipal N. 788/85, de 07 de agosto de 1985, com personalidade jurídica de direito público com prazo indeterminado, regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com seu Estatuto Social inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º ofício sob o n.º 28 de ordem do registro, domicílio e foro na cidade de Goiatuba – GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182, expedida pela Delegacia Geral de Policia Civil de Goiás e CPF nº698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **CONTRATADO MURILLO ELIAS SOARES**, inscrita no CPF: 757.563.231-04 e portador do RG: 5804749 SSP/GO, residente em Goiatuba-Go, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023005049**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1- O presente Termo tem por objeto a contratação de **Médico** para o **ESF 305** para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

1.2 – Contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. As obrigações do **CONTRATANTE** e do **CONTRATADO** estão estabelecidas no **Projeto Básico.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do termo de credenciamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termos Aditivos, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1 – Pela prestação do serviço a CONTRATADO receberá o valor mensal de **R$ 3.000,00 (três mil reais)** por 40h semanais. Totalizando o valor do contrato de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

4.2- Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.

4.3- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADO, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

4.4- Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.5- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratado, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

4.6- O preço é fixo e irreajustável pelo período do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste credenciamento estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Goiatuba, para o exercício de 2023, na classificação:
**03.0301.12.364.0430.2217.319034**

As despesas do exercício subsequente correrão à conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorarem, indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 - A **CONTRATADO** não terá nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE;**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização do presente Termo, por parte da **CONTRATANTE**, será de responsabilidade da Diretoria do Curso de Medicina que acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - Serão incorporados ao presente Termo de Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações, acréscimos de serviços ou reajustes que venham a ser necessários durante sua vigência, respeitados os limites preconizados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1- O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no Termo de Credenciamento sujeitará ao contratado às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.

9.2- A inexecução, parcial ou total, do Termo de Credenciamento poderá ensejar a aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar, independente de multa, a ser arbitrada de acordo com a gravidade da infração.

9.3- A pena de suspensão poderá ser convertida em advertência sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua(m) a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.

9.4- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes percentuais:

9.4.1- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia de atraso na entrega do objeto contratado;

9.4.2- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços mensal contratado e não prestado.

9.4.3– 100% (cem por cento) sobre o valor da hora aula por falta injustificada a preceptoria previamente agendada.

9.5- O valor das multas deverá ser pago espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil ou deduzidos do pagamento eventualmente devido ou ainda, cobrado judicialmente;

9.6- As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração(ões) cometida(s);

9.7- As multas referidas poderão, a critério da contratante, ser aplicadas, isolada ou conjuntamente, com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.

9.8- A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos casos previstos no art. 88 da Lei Federal 8.666/93, serão aplicadas nos somente no caso de reiteradas infrações descritas no item 9.4.3 que justifique a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – As hipóteses de rescisão do presente instrumento, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos termos dos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, no na AGM (Associação Goiana dos Municipios) e Site Oficial da FESG/Unicerrado, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omisso, pelas disposições da Lei 8.666/93, e pela legislação complementar que for correlata, será competente o foro da Justiça Estadual de Goiás, comarca de Goiatuba/Goiás, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratados, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade são também firmadas por duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de março de 2023.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

***MURILLO ELIAS SOARES***
Contratado

***TESTEMUNHAS***

NOME
CPF:

NOME

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**31226FD6

---

**FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG**
**TERMO DE CONTRATO Nº. 020/2023**

QUE ENTRE SI, CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA E A SRª POLLYANA CARVALHO FREIRE PARA REALIZAÇÃO DE PRECEPTORIA DOS ALUNOS DO CURSO DE MEDICINA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNICERRADO.

Pelo presente instrumento, de um lado como **CONTRATANTE** a **FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA**, criada pela Lei Municipal N. 788/85, de 07 de agosto de 1985, com personalidade jurídica de direito público com prazo indeterminado, regida por Estatuto próprio, inscrita no CNPJ sob o número 01.494.665/0001-61, com seu Estatuto Social inscrito no Registro de Pessoas Jurídicas do Cartório do 2º ofício sob o n.º 28 de ordem do registro, domicílio e foro na cidade de Goiatuba – GO, neste ato representada pelo seu Presidente Vinícius Vieira Ribeiro, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 4747182, expedida pela Delegacia Geral de Policia Civil de Goiás e CPF nº698.617.571-04, no uso de suas atribuições e de outro lado como **CONTRATADA** POLLYANA CARVALHO FREIRE, inscrita no CPF: 088.973.626-05 e portador do RG: MG13057796 SSP/MG, residente em Goiatuba-Go, tendo em vista o que consta no **Processo nº 2023005049**, e em observância às disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Resolução CNE/CES 3/2001, Resolução no 7 das Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Medicina e demais legislações pertinentes, resolvem celebrar o presente Termo, decorrente do **Procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 015/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

- O presente Termo tem por objeto a contratação de **Médico** para o **ESF 307** para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período).

1.2 – Contratar serviços de preceptorias que atuem em unidades de saúde do Munícipio conveniados com Fundação de Ensino Superior de Goiatuba, para exercício de preceptoria dos alunos do internato (9° período). Entende-se por preceptor servidores atuantes nas áreas de saúde que participem da supervisão de alunos regularmente matriculados no curso de graduação em Medicina da Unicerrado e que estão cursando o internato obrigatório em unidades de saúde e programas de saúde a comunidade, com acompanhamento do coordenador do Internato.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1. As obrigações do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** estão estabelecidas no **Projeto Básico.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 - O início da prestação dos serviços será a partir da assinatura do termo de credenciamento. A vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, tantas vezes quantas forem necessárias, sempre através de Termos Aditivos, até atingir o limite de 60 (Sessenta) meses estipulado pelo inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

– Pela prestação do serviço a CONTRATADA receberá o valor mensal de **R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)** por 20h semanais. Totalizando o valor do contrato de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais)**.

- Os pagamentos dos valores a cargo da Fundação de Ensino Superior de Goiatuba serão efetuados diretamente ao profissional Médico preceptor CONTRATADO, até o 10º dia útil subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante a apresentação da documentação comprobatória acompanhada da Nota Fiscal ou de Recibo de Pagamento de Autônomo.
- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA, ou por outro meio previsto na legislação vigente.
- Será considerado como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pelo Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.
- O preço é fixo e irreajustável pelo período do contrato.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas decorrentes deste credenciamento estão programadas em dotação orçamentária, prevista no orçamento do Município de Goiatuba, para o exercício de 2023, na classificação:

**03.0301.12.364.0430.2217.319034**

As despesas do exercício subsequente correrão à conta do orçamento e consignações orçamentárias a vigorarem, indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

**CLÁUSULA SEXTA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO**

6.1 - A **CONTRATADA** não terá nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE;**

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A fiscalização do presente Termo, por parte da **CONTRATANTE**, será de responsabilidade da Diretoria do Curso de Medicina que acompanhará e fiscalizará a prestação dos serviços.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

8.1 - Serão incorporados ao presente Termo de Contrato, mediante Termos Aditivos, quaisquer modificações, acréscimos de serviços ou reajustes que venham a ser necessários durante sua vigência, respeitados os limites preconizados no artigo 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no Termo de Credenciamento sujeitará ao contratado às sanções previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa.
- A inexecução, parcial ou total, do Termo de Credenciamento poderá ensejar a aplicação da pena de suspensão temporária para licitar e contratar, independente de multa, a ser arbitrada de acordo com a gravidade da infração.
- A pena de suspensão poderá ser convertida em advertência sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua(m) a responsabilidade do(a) **CONTRATADO(A)** e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes percentuais:
- 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o 30º dia de atraso na entrega do objeto contratado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor dos serviços mensal contratado e não prestado.
– 100% (cem por cento) sobre o valor da hora aula por falta injustificada a preceptoria previamente agendada.
- O valor das multas deverá ser pago espontaneamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias útil ou deduzidos do pagamento eventualmente devido ou ainda, cobrado judicialmente;
- As multas previstas neste subitem não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá ao contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes da infração(ões) cometida(s);
- As multas referidas poderão, a critério da contratante, ser aplicadas, isolada ou conjuntamente, com outras sanções, a depender do grau da infração cometida pelo contratado.
- A Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública nos casos previstos no art. 88 da Lei Federal 8.666/93, serão aplicadas nos somente no caso de reiteradas infrações descritas no item 9.4.3 que justifique a rescisão contratual.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

10.1 – As hipóteses de rescisão do presente instrumento, bem como a disciplina aplicável em tais casos, são aquelas previstas nos termos dos artigos 78 a 80 da lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - A publicação deste contrato será efetivada, por extrato, no na AGM (Associação Goiana dos Municipios) e Site Oficial da FESG/Unicerrado, de acordo com o que dispõe a Lei nº. 8.666/93 de 21/06/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12.1 - Para dirimir as questões oriundas do presente contrato, que se rege, onde for omisso, pelas disposições da Lei 8.666/93, e pela legislação complementar que for correlata, será competente o foro da Justiça Estadual de Goiás, comarca de Goiatuba/Goiás, renunciando as partes contratantes a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento, em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, as quais para maior autenticidade são também firmadas por duas testemunhas.

Goiatuba, 01 de março de 2023.

***FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA***
Contratante

***POLLYANA CARVALHO FREIRE***
Contratada

***TESTEMUNHAS***

*NOME*
*CPF:*

*NOME*
*CPF:*

**Publicado por:**
Tayane Ferreira Mendes
**Código Identificador:**470F6052

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 005/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): GABRIEL MEDEIROS ROCHA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Profissional com formação mínima de nível médio.

Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração mensal o **valor de R$ 1.775,26 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos**) durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$21.303,12 (Vinte e um mil, trezentos e três e doze centavos**) devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
Parágrafo Único: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do caput, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a- Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

b- Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA**: As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas**: 12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**8627E4C8

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 006/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): GINIANA MOREIRA SILVA**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Profissional com formação mínima de nível fundamental.
Executar serviços gerais de limpeza interna de repartições públicas e externas, tais como poda de árvores, transporte de materiais, carga e descarga de veículos, auxiliar serviços de Ser Alfabetizado, cumprir todos os requisitos exigidos no edital de seleção, aprovação em Perfeita saúde física, acuidade visual e resistência às intempéries da natureza, agentes poluidores e disposição para trabalhos manuais. 11 reparo em edificações, meio fio, sarjetas, obras de edificação e reforma, capina de passeios públicos, coleta e transporte de lixo, executar serviços de manutenção de veículos, máquinas e equipamentos, embarcar e desembarcar mercadorias, bens, móveis, equipamentos e materiais diversos, executar serviços de portaria, de coleta e disposição do lixo em compartimento, recipiente ou depósito e outras atribuições correlatas.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.364,21 (Hum mil, trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e um centavos**) durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 16.370,52 (Dezesseis mil, trezentos e setenta reais e cinquenta e dois centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**80266F38

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 007/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): ITAMAR FIRMINO DE FREITAS**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **MOTORISTA NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Profissional com formação mínima de nível médio.
Dirigir veículos automotores de transporte de passageiros, tais como ônibus, micro-ônibus, ambulâncias e outros. Dirigir caminhões, reboques e outros veículos de grande e pequeno porte. Fazer abastecimento, limpeza, lubrificações; verificar sistemas de arrefecimento, elétrico, pressão de pneus. Executar pequenos reparos de emergência e cumprir ordens de serviços; trocar pneumáticos e executar outras tarefas para o bom desempenho de suas atividades ou a critério do seu chefe imediato.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 1.775,26 (hum mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos)** durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$21.303,12 (Vinte e um mil, trezentos e três e doze centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a-Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

b-Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**FC487266

---

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 008/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): LETICIA GONÇALVES DE ALMEIDA**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.232,74 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 26.792,88 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até

então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**5F94A3E8

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 009/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): LUCIENE BARROSO**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Profissional com formação de nível superior em serviço social. ATRIBUIÇÕES: Acolhida, ofertando informações e realização de encaminhamentos as famílias usuárias do CRAS e CREAS e dos serviços administrativos inerentes a especialidade quando solicitados pela Secretaria; Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS e CREAS; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidade. E demais políticas públicas setoriais e órgãos de defesa e direito; alimentação de registros e sistemas de informação sobre das ações desenvolvidas; participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho; participação de reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações aceres desenvolvidas para a definição de fluxos, instituindo rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 3.725,34 (Três mil, setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro reais**) durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 44.704,08 (Quarenta e quatro mil, setecentos e quatro reais e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a-Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;

b-Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**732DA5CA

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 010/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): MARCIA HELENA BARROS SILVA.**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AGENTE ADMINSTRATIVO**, para suprir a demanda do quadro efetivo

municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Profissional com formação de nível médio completo.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 4.110,43 (Quatro mil, cento e dez reais e quarenta e três centavos**) durante 12 meses, perfazendo um **valor total de R$ 49.325,16 (Quarenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e dezesseis centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a- Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b- Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**DE080D81

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 011/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): MARIA APARECIDA PEREIRA DE MEDEIROS IKEDA**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.232,74 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos**) durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 26.792,88 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a- Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b- Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**E57A2EE9

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 012/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): MARIA EDUARDA DE MELO PEREIRA**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL** , para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.232,74 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 26.792,88 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
a- Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
b- Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**A7495E53

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 013/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): SCARLETT HORARRA FLAUZINO**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: Nível Médio Completo com noções básicas de informática e Curso de digitação.
- Apoio aos demais profissionais no que se refere às funções administrativas da Unidade;
- Recepção inicial e fornecimento de informações aos usuários;
- Agendamentos, contatos telefônicos;
- Rotinas administrativas da unidade, relacionadas a seu funcionamento e relação com o órgão gestor e com a rede;
- Participação das reuniões de equipe para o planejamento de atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultados;
- Participação das atividades de capacitação e formação continuada da equipe.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.232,74 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 26.792,88 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.
Estando assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**C774E324

**SETOR DE CONTRATOS**
**CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO EM RAZÃO DE DECRETAÇÃO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO N° 014/2023**

**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº.13.467.903/0001-29.

**CONTRATADO(A): SYLVAINE BRITO NEIVA**

As partes supra qualificadas celebram o presente contrato por tempo determinado em razão de Decretação de Excepcional Interesse Público, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1988, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal nº 15.344, de 30 de Novembro de 2022, que autoriza contratação de pessoal em caráter emergencial e por tempo determinado ao cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO NO PROGRAMA AUXILIO BRASIL**, para suprir a demanda do quadro efetivo municipal até a homologação do novo concurso público que será realizado pelo Município de Goiatuba/GO no Segundo Semestre do Ano de 2023, tendo em vista que o certame que estava em andamento foi anulado em razão do acolhimento da Recomendação n.º 2021005041299, exarada pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Goiatuba/GO, enquanto perdurar a situação ensejadora, mediante atendimento das cláusulas e condições que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: O(a) contratado(a) deverá Exercer atividades inerentes as funções administrativas auxiliando a chefia mediata, atendendo aos servidores e ao público, coletando e analisando dados, organizando e atualizando arquivos, operando equipamentos diversos, executando serviços de escrituração em livros, digitação, operação de fotocopiadoras, atendimento de telefone, recepção, portaria, arquivamento de documentos, protocolo, encaminhamento e controle de correspondências, publicação de atos, e desempenhar outras atividades afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO(A) a remuneração **mensal o valor de R$ 2.232,74 (Dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos)** durante 12 meses , perfazendo um **valor total de R$ 26.792,88 (Vinte e seis mil, setecentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos)** devendo desses valores serem deduzidos os impostos legais e contribuição previdenciária, mediante depósito bancário em conta do favorecido(a).

**CLÁUSULA QUARTA**: O presente Contrato terá início no dia **02/01/2023** e término no dia **31/12/2023**, cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões e sem direito a qualquer verba indenizatória.

**CLÁUSULA QUINTA**: Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes do término determinado na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

**CLÁUSULA SEXTA**: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo contratante, sem que ao (à) contratado(a) caiba qualquer reparação pecuniária, exceto quanto aos dias trabalhados até então, se o(a) contratado(a) incidir em qualquer das faltas administrativas ou insubordinação ao chefe hierárquico.
**Parágrafo Único**: Poderá, igualmente ser rescindido o contrato, na forma do *caput*, ou seja, de forma sumária sem qualquer aviso prévio, nos seguintes casos:
Eventuais determinações, apontamentos ou orientações neste sentido pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e demais órgãos fiscalizadores;
Homologação de novo Concurso Público ou processo seletivo a ser realizado.

**CLÁUSULA SÉTIMA**: O presente vínculo é de natureza contratual com vínculo exclusivamente administrativo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA:** As despesas decorrentes da execução dos serviços ora contratadas serão atendidas pelas rubricas: **12.1201.08.244.0052.2159.319034- MANUTENCAO DO FMAS**

**CLÁUSULA NONA**: Fica eleito o foro da Comarca de Goiatuba/GO para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser.

Goiatuba/GO, 02 de janeiro de 2023.

***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**5AF897D2

**SETOR DE CONTRATOS**
**EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE Nº 50/2023**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO**

**CONTRATADA: JERIMUM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES S/S LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 72.351.794/001-49,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº:446, Sala 1701, Centro, Rio de Janeiro/RJ.

OBJETO: A CONTRATADA assume a responsabilidade do comparecimento do cantor "ZÉ RAMALHO", para a apresentação do SHOW artístico na sede da CONTRATANTE, no dia 22 de Julho de 2023, por voltas das 23h00min, sendo este no Parque de Exposição Agropecuário de Goiatuba, desta cidade, na Rod. GO-320, KM 02, ao lado Universidade UNICERRADO, denominada *FESTA da 38ª EXPOAGRO e 17ª FEIRA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GOIATUBA, que será realizada no período de 21 a 30 de Julho de 2023*, conforme cláusulas e restrições deste contrato.

**VALOR TOTAL:R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).**

**VIGÊNCIA:** De 02/03/2023 até 31/07/2023.

**Goiatuba - GO, 02 de março de 2023.**

Prefeitura Municipal de Goiatuba
***GILSON ROSA BATISTA***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
**Código Identificador:**F73179CD

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

**EDITAL DE** PREGÃO (PRESENCIAL) nº 04/2023
**DATA DA REALIZAÇÃO**: 28/03/2023 a partir das 09:00 horas
**LOCAL:** Avenida Coronel Heitor, Sn, Centro, Heitoraí Goiás
O Presidente da CPL, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO (PRESENCIAL)**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, objetivando **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALRES E ODONTOLÓGICOS** a partir das 09:00 horas**,** que será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, Maiores informações fone: 62 3346-3123. Email: prefeituraheitorai@gmail.com -

***VALMIR BATISTA DOS SANTOS***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Valmir Batista dos Santos
**Código Identificador:**A7646FD6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE IPAMERI

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 183/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **Processo Administrativo Nº 2023000741**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE FORNECEDOR PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO CAMINHÃO MUNCK**, com a empresa **CATALÃO MUCK LTDA**, CNPJ N° 42.723.472/0001-12, com sede e domicílio na Avenida Doutor Lamartine Pinto de Avelar, Nº 3802, Sala 1, Setor Aeroporto, Catalão - GO, Cep 75705-545, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **PAULO HENRIQUE DE MELO MATTOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF Nº 039.793.301-09, residente e domiciliado à Catalão/GO, doravante denominado (a) simplesmente **CONTRATADA**, no valor total de **R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).**

Ipameri-Goiás, no dia 08 (oito) do mês de março de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**97DA277A

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 182/2023**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI-GO,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.763.606/0001-41, com sede na Av. Pandiá Calógeras Nº 84, Centro, na cidade de Ipameri - GO, no uso de suas atribuições, com fulcro da Lei nº 14.133/21, e do que consta do **processo Administrativo nº 2023001314**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO N°205,** publica o extrato da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL A1**, para atender aos interesses do Município de Ipameri-GO, com a empresa **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS EMPRESARIAIS E AGROPECUARIAS DO ESTADO DE GOIÁS (FACIEG)**, CNPJ N° 00.597.582/0001-35, com sede e domicílio na Rua 94, Nº 837, Edifício Rizzo Plazza Centro Empresarial, 7° andar, Setor Sul, Goiânia-GO, Cep 74083-060, neste ato representada pelo seu presidente o Sr. **SEBASTIÃO VIEIRA SOBRINHO**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 360.133.661-87, residente e domiciliado á Avenida Bento de Godoy, N°1055, Qd. 31, Setor Centro, Caldas Novas-GO, CEP 75690-000, no valor total de **R$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

Ipameri-Goiás, aos 08 (oito) dias do mês de março de 2023.

***SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**1E73E7F4

### PREFEITURA MUNICIPAL
### TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 501/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPAMERI E A EMPRESA GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA.

Pelo presente instrumento, de forma UNILATERAL, de um lado o **MUNICIPIO DE IPAMERI - GOIÁS, Estado de Goiás,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.763.606/0001-41, com sede à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Jânio Pacheco, portador do RG nº 8031514 SSP/GO e inscrito no CPF 198.360.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **GOLD PAVIMENTAÇÃO E TAPA BURACO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 27.295.174/0001-85, visando a **RESCISÃO UNILATERAL** do **Contrato de Prestação de Serviços nº 501/2022,** firmado entre as partes acima identificadas em 22/08/2022, consoante previsão da Lei

n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e demais ordenamento jurídico que disciplina a matéria, nos termos e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO**

A rescisão contratual unilateral em questão encontra amparo no disposto dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/93, bem como, considerando o disposto no inciso II do artigo 58, e inciso I do art. 79, ambos da Lei de Licitações e Contratos e Cláusula Decima Primeira do Contrato nº. 501/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS**

2.1 O **DISTRATANTE**, zeloso pelos seus atos e em obediência às normas legais que regem a Administração Pública, elencados no art. 37 da Constituição Federal, bem como nos termos da Lei de Licitações e Contratos Públicos (Lei 8.666/93), NOTIFICOU a **DISTRATADA**, solicitando o cumprimento em sua totalidade das cláusulas referentes ao Termo de Contrato nº 501/2021, assinado perante este órgão e informou, ainda, que pela não observância do pedido acima assinalado, poderia o contrato ser rescindido, nos termos do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e do Contrato n. 501/2021 e, posteriormente, enviou notificações extrajudiciais, e-mail ou até mesmo mensagem através do aplicativo WhatsApp à DISTRATADA, que quedou-se inerte.

**CLÁUSULA TERCEIRA– MULTA E REPARAÇÃO DE DANOS**

**3.1 A rescisão unilateral do Contrato nº 501/2022 que aqui se opera não exime a contratada de aplicação de multa em razão do descumprimento das disposições contratuais ocorridas durante a vigência do ajuste, conforme autoriza a Cláusula Décima Segunda do respectivo instrumento contratual e o art. 87 da Lei nº 8.666/1993, bem assim não a isenta do dever de reparar os danos emergentes do inadimplemento contratual ensejador da presente dissolução de vínculo contratual, os quais deverão ser todos apurados em procedimento administrativo próprio, com garantia ao contraditório e à ampla defesa.**

**CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. O presente **DISTRATO** é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores.

Desta forma, o presente termo de RESCISÃO, será impresso em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas.

**Prefeitura Municipal de Ipameri – Estado de Goiás** , 14 de março de 2023.

***JÂNIO PACHECO***
Prefeito de IPAMERI

**Publicado por:**
Tiago Martins da Silva
**Código Identificador:**4E9F72C5

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº10/2023**

O Município de Iporá-Go, por meio do Pregoeiro Oficial, designada pela Decreto n. 107/2023, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo menor preço por item, cujo objeto **Aquisição de medicamentos e insumos hospitalares, para atender as necessidades da Atenção Básica e Centro de Especialidades Odontológicas CEO no Município de Iporá-Go.** A realização do certame está prevista para o **dia 31 de março de 2023, às 08h00min** - horário de Brasília. O Edital completo está à disposição dos interessados nos dias úteis das 07h00min às 11h00min das 13h00min às 17hs00min, Obtenção do edital no e-mail: licitacao@iporago.go.gov.br e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

***LUIZ MARCIO MARTINS COSTA***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**80AFADE6

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**AVISO DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO**

O Município de Iporá – GO, através de seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de Convocação Nº 003/2023 do Concurso Público Homologado em 10/06/2022. Convoca-se os Aprovados a Comparecer a Prefeitura Municipal no prazo de 30 dias, munidos dos documentos e exames solicitados de acordo com Edital de Convocação 003/2023. A Obtenção do Edital na integra pode ser conferida através do site da Prefeitura http://ipora.go.gov.br/ e Diário Oficial da AGM https://www.diariomunicipal.com.br/agm/ bem como no Placard do Município. Para maiores informações Fone: 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Recursos Humanos.

Município de Iporá, 14 de março de 2023

***NAÇOITAN ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**6E493143

**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO**
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023**

O FUTURO É AGORA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2021, homologado em 10/06/2022, por este Município, **CONVOCA** as pessoas constante da listagem anexa para no prazo de **30 (trinta) dias** contados da publicação deste, tomar posse no respectivo Cargo na Prefeitura Municipal deste Município, junto à Secretaria Municipal de Administração–Diretoria Divisão Pessoal, situada a Rua São José, 11, Setor Central, no horário de 07:00 às 11:00hs e 13:00 às 17:00hs, munidos dos seguintes documentos (cópia autenticada) de cada um nos termos do ITEM 14 do Edital do Concurso nº 001/2021:

Os candidatos aprovados no concurso de que trata este edital serão investidos no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

• Apresentarem, à época da posse, a documentação necessária **(todos os documentos devem estar autenticados)**:
• Carteira de Identidade,
• CPF,
• Título de Eleitor,
• Certidão de Nascimento ou Casamento,
• Certificado de Reservista, Alistamento Militar ou Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino),
• Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente ao cargo.
• Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos,
• CPF dos dependentes menores ou maior universitário.
• Cartão do PIS/PASEP,
• Comprovante de Endereço,
• Declaração de Inexistência Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)

• Certidão Criminal (https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica)
• (em ***Território*** selecionar Comarca de Iporá)
• Negativa de Débitos Municipais (https://ipora.megasoftservicos.com.br/cidadao)
• Quitação com a justiça eleitoral (http://www.tre-go.jus.br/eleitor/carta-de-servicos- ao-cidadao/certidoes/certidao-de-quitacao)
E os seguintes exames:
• Machado guerreiro (Chagas);
• Hemograma Completo, com contagem de plaquetas;
• Glicemia em jejum;
• Perfil lipídico, colesterol total, LDL,HDL;
• Triglicérides;
• V.D.R.L. (Sorologia para Lues);
• AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética-TGO);
• ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica-TGP);
• Exame de urina (E.A.S elementos normais e sedimentoscopia);
• Ácido Úrico;
• Tipagem Sanguínea (Grupo Sanguíneo com Fator RH);
• Parasitológico de fezes;
• Citologia oncótica (Papanicolau), para mulheres;
• Raio X do Tórax;
• Raio X de coluna total;
• Eletrocardiograma;
• Oftalmológico;
• Anti HBS;
• HBsAg;
• Anti HCV;
• Mamografia (acima de 40 anos) ou Ultra-sonografia mamaria (abaixo 40 anos);
• Exame PSA total (acima de 40 anos);
• Atestado de sanidade física e mental **(expedido por Psiquiatra)**
Para os cargos de **Profissional de Educação**, ainda o exame:
• Laringoscopia Indireta.
**Todos os exames devem ser acompanhados de laudo;**

A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados neste item, da documentação, dos exames solicitados e o não comparecimento da pessoa convocada para posse no prazo estabelecido na convocação, ou firmarem desistência, perderão o direito à vaga, sendo convocados os candidatos subsequentes na ordem rigorosa de classificação, conforme determina alíneas "14.7 e 14.10" do Edital nº 001/2021 de 30 de setembro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito de Iporá

| CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL | | |
|---|---|---|
| EDITAL Nº 003/2023 | | |
| Cargo**: PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - PEDAGOGIA -30H** | | |
| **ORDEM** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **001** | **LUIZ PAULO DOS SANTOS** | **173º LUGAR** |
| **002** | **ROGÉRIO FERRAZ DA SILVA** | **174º LUGAR** |
| **003** | **LEIDIANE CRISTINA LIMA SOUZA DE CASTRO** | **175º LUGAR** |
| **004** | **ERICA ATAIDES FERREIRA MORAES** | **176º LUGAR** |
| **005** | **DEUZIENE MARIA DE REZENDE COSTA** | **177º LUGAR** |
| **006** | **VALERILDA MENDES DA COSTA** | **178º LUGAR** |
| **007** | **VANILDA RAMOS DA SILVA** | **179º LUGAR** |
| **008** | **ELIDA FONSECA VIANA** | **180º LUGAR** |
| **009** | **LARICE PEREIRA DE SOUSA** | **181º LUGAR** |
| Cargo: **MOTORISTA** | | |
| **ORDEM** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **001** | **PAULO VITOR RODRIGUES DE SOUZA** | **1º LUGAR** |
| **002** | **CLAITOM JONES TEIXEIRA SANTOS RODRIGUES** | **2º LUGAR** |
| Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** | | |
| **ORDEM** | **NOME** | **CLASSIFICAÇÃO** |
| **001** | **MARCOS RAFAEL DE FREITAS SILVA** | **1º LUGAR** |
| **002** | **JONAS PEREIRA BORGES** | **2º LUGAR** |
| **003** | **DEBORAH VANESSA DOS SANTOS SOUZA** | **3º LUGAR** |
| **004** | **TATIANE PORTO DE SOUZA** | **4º LUGAR** |
| **005** | **ROBSLENE FERREIRA DE SANTANA** | **5º LUGAR** |

Gabinete do Prefeito de Iporá, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito de Iporá

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**7AE3093D

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
## EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2023

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 07/2023**

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: NERCI BERNARDO DA COSTA, brasileiro, divorciado, fazendeiro, portador do RG nº 414.321 SSP/GO e CPF nº 158.800.601-87, residente e domiciliado em Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Goiás, quadra 75, lote 774, nº 811, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M-5.535, visando o funcionamento da Superintendência de Polícia Técnico Científica 9º NRPTC – Iporá-Go.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 3.099,00 (três mil, e noventa e nove reais), perfazendo o valor global de R$ 37.188,00 (trinta e sete mil, cento e oitenta e oito reais).
Dotação: 10.03.06.181.1104.2.635 – 3.3.90.36. Ficha 059 – Manutenção da Segurança Pública.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A5F67D38

## PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
## TERMO DE RATIFICAÇÃO

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 09/2023".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 09/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel residencial, situado na Avenida Mato Grosso, n° 951, Quadra 4 A, Lote 59 A, Loteamento Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R-1.M-18.561, visando a residência do Comandante do Tiro de Guerra,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

***NAÇOITAM ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá - GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**D4437955

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ**
**SEGUNDO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 425/2022 TOMADA DE PREÇO N° 15/2022.**

Por este segundo termo aditivo ao Contrato nº 425/2022, firmado em 15 de agosto de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO**, inscrito no CNPJ: 23.985.519/0001-71, localizado na Rua Frei Damiao, S/N, Quadra 5; Lote 60 - Parque União, Iporá - Go, neste ato representado pelo Sr. **MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO,** identidade 3500899 SPTC-GO, CPF: 833.415.101-25, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
**Cláusula Segundo** – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 03 (três) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de abril de 2023, objetivando Contratação de empresa para reforma de Feira Coberta no Município de Iporá - Go

**Cláusula Terceira** – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

***NACOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá
Contratante

Marlei Ferreira Selvino Marzinoto
CNPJ: 23.985.519/0001-71
Representado Pelo
***SR. MARLEI FERREIRA SELVINO MARZINOTO***
CPF: 833.415.101-25
Contratado

Testemunhas:

1ª_____
CPF

2ª_____
CPF;

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**E72771A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 07/2023".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 07/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel residencial, situado na Avenida Goiás, quadra 75, lote 774, nº 811, Centro, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.3.M-5.535, visando o funcionamento da Superintendência de Polícia Técnico Científica 9º NRPTC – Iporá-Go,** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

***NAÇOITAM ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá - GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**66C3DCF8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2023**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 09/2023**
Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: EMMANOEL PIRES DE SOUZA, brasileiro, casado, Serventuário da Justiça, portadora do CPF nº 556.224.291-53 e RG nº 2580091 – SPTC/GO, residente e domiciliado na Avenida Bastos, nº 930, quadra 07, lote 08, Centro, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Mato Grosso, n° 951, Quadra 4 A, Lote 59 A, Loteamento Bairro Mato Grosso, Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R-1.M-18.561, visando a residência do Comandante do Tiro de Guerra.
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.344,00 (hum mil, trezentos e quarenta e quatro reais), perfazendo o valor global de R$ 16.128,00 (dezesseis mil, cento e vinte e oito reais).
Dotação: 10.03.05.153.1104.2.515 – 3.3.90.36 Ficha 55 – Manutenção do Tiro de Guerra.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**71089563

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023".**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 06/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a**

**locação de imóvel residencial, situado no imóvel residencial situado na Avenida Pará, Quadra 69, Lote 752, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, visando o funcionamento do Central Regional da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural),** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

***NAÇOITAM ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá - GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**491AD85E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2023**

**Processo de Contratação por meio de Dispensa de Licitação nº 06/2023**
Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: MANOEL FERREIRA BERNARDES, brasileiro, portador do CPF n.º 058.792.481-00 e RG n.º 293609 PC/GO, residente e domiciliado na Rua Quito, quadra 69, lote 758, Vila Brasília, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado no imóvel residencial situado na Avenida Pará, Quadra 69, Lote 752, Setor Central, na cidade de Iporá-Go, visando o funcionamento do Central Regional da EMATER (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/01/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 1.942,00 (hum mil, novecentos e quarenta e dois reais), perfazendo o valor global de R$ 23.304,00 (vinte e três mil, trezentos e quatro reais).
Dotação: 10.09.20.606.1113.2.540-3.3.90.36 Ficha 126 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Abastecimento, Indústria e Comércio.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**A56E543E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

"Ratifica os termos do Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 10/2023".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IPORÁ**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município de Iporá, Goiás, em conformidade com o que dispõe na Lei 14.133/21, **RATIFICA** o **Ato Declaratório de Dispensa de Licitação nº 10/2023**, constante do processo de dispensa de Licitação para **a locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pará Esquina com a Rua Joaquim Lucas, nº 372, quadra 419, lote 97, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.10.M-1.644, visando o funcionamento do VAPT VUPT (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão),** durante 12 (doze) meses, com base no inciso X do artigo 24 da lei 8666/93, para atender as necessidades do Município de Iporá-Go.

Iporá-Go, aos 02 de janeiro de 2022.

***NAÇOITAM ARAUJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá - GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**DCFE9F51

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2023 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2023**

Locatário: MUNICÍPIO DE IPORÁ, pessoa jurídica de direito público interno, portador do CNPJ/MF nº 01.157.536/0001-88, representado constitucionalmente pelo seu Prefeito Municipal, Sr. NAÇOITAN ARAUJO LEITE, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Iporá, portador do CPF nº 282.447.611-72 e RG nº 1030623 DGPC-GO
Locador: JOSÉ LUIZ QUIRINO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1311679SSP/GO e CPF nº 252.419.401-97, e a Sra. CARMENILZIA AUGUSTA CARTO QUIRINO brasileira, casada, portador do RG nº 1681266 SSP/GO e CPF nº 389.337.561-91, ambos residente e Avenida Lambari, nº 982, Setor Central Norte, Iporá-Go
Objeto: locação de imóvel residencial, situado na Avenida Pará Esquina com a Rua Joaquim Lucas, nº 372, quadra 419, lote 97, Setor Central Iporá-Go, registrado no cartório de registro de imóveis de Iporá, Goiás, matrícula nº R.10.M-1.644, visando o funcionamento do VAPT VUPT (Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão).
Fundamento legal: Dispõe o Artigo 74, V, da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e na Lei Federal n. 8.245/1991.
Prazo de vigência: 02/12/2023 a 31/12/2023
Valor: O MUNICÍPIO pagará ao LOCADOR o aluguel mensal no valor de R$ 6.012,00 (seis mil e doze reais), perfazendo o valor global de R$ 72.144,00 (setenta e dois mil, cento e quarenta e quatro reais).
Dotação: 10.03.04.122.1104.2.668 – 3.3.90.36 fichas 52 – Manutenção das atividades do VAPT e VUPT.
Data da assinatura: 02/01/2023

Em atendimento ao disposto no Art. 72, parágrafo único, 94 e 174 da Lei n. 14.133/21., que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 02 de janeiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**21A920BD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3412/2023 DISPENSA Nº 007/2023**

Município de Iporá/Go, em conformidade com Art. 75, inciso I – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados o RESULTADO DA DISPENSA Nº 007/2023, que tem como objeto a **contratação de prestação de serviços de capina, roçada, transporte de entulhos e limpeza de ruas e avenidas para atender a necessidade do Município de Iporá-Go**. Empresa HABILITADA E VENCEDORA: **CARLOS CESAR BUENO DA CRUZ 01041160135**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 40.458.203/0001-40, estabelecida Rua R 02, nº 21, quadra 02, lote 04, Setor 14 de Maio II, Arenópolis-GO; no valor global de **R$ 41.925,54 (quarenta e um mil, novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e quatro**

**centavos)**. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000.

Iporá-GO, 13 de março de 2023.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeito Municipal de Iporá-GO

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**B2407B27

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 480/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N° 09/2022.**

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 480/2022, firmado em 07 de novembro de 2022, pelo **MUNICÍPIO DE IPORÁ,** Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa, à Rua São José n° 11, Centro, inscrita no CNPJ (MF) n° 01.157.536/0001-88, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **NACOITAN ARAÚJO LEITE,** brasileiro, casado, portador da RG nº 1030623 2ª VIA DGPC-GO e CPF nº 282.447.611-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **COMAZI TRATORES E MAQUINAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos, sediada na Rodovia BR-153, 0, quadra 07/11, lote 007A, bloco - Loteamento Santo Antônio, Aparecida de Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 47.075.363/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **OSVALDO ANTONIO PAGNUSSAT ZILLI** brasileiro, empresário, Identidade nº 7281956 PC/GO, CPF nº 471.846.209-68, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam o presente aditamento nas condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:
**Cláusula Primeira** – O presente termo aditivo é fundamentado de acordo com o contrato ora aditado, bem como, nas disposições da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

DO OBJETO DO ADITAMENTO
**Cláusula Segundo** – O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado em 06 (seis) meses, passando o seu termo final para o dia 30 de junho de 2023, objetivando Aquisição de uma Patrulha Mecanizada (tratores agrícolas) para atender as necessidades do município de Iporá-Goiás
**Cláusula Terceira** – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.
E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá, aos 30 dias do mês de dezembro de 2022.

***NAÇOITAN ARAÚJO LEITE***
Prefeitura Municipal de Iporá-GO
Contratante

Comazi Tratores e Maquinas LTDA
CNPJ/MF, sob o nº 47.075.363/0001-50
Representado Pelo
***SR. OSVALDO ANTONIO PAGNUSSAT ZILLI***
CPF nº 471.846.209-68
Contratada

Testemunhas:

1ª_____
CPF;

2ª_____
CPF

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**51B9BE87

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2023**

Tornam públicos o extrato do contrato referente a Tomada de Preço nº 02/2023, objeto: "Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá I no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo" Vigência: 28/02/2023 a 30/06/2023 a Revitalização de Ruas, Avenidas e Praças – 10.10.15.452.1124.1151-4.4.90.51 Ficha 140 – Emenda Parlamentar da Deputado Estadual Charles Bento. Processo 202300042000515: MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO. Contratada: AVANTE SERVICE LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43. Disponível no site: https://ipora.go.gov.br/licitacao/

Iporá-Go, 28 de fevereiro de 2023.

***LUIZ MÁRCIO MARTINS COSTA***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**C5C3CE2F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAGUARU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE ITAGUARU-FMAS**
**AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP EDITAL N° 012/2023**

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL SRP
EDITAL n° 012/2023

O Fundo Municipal de Assistencia Social de Itaguaru, Estado de Goiás, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, para Registro de preços para futura contratação de empresa especializada na na locação montagem e desmotagem de tendas, barricada de aluminio e túnel *geo space* de acordo com a demanda da Secretaria de Assistencia Social, a realizar-se no dia **28.03.2023**, com início às **14h00min**, nos termos da Leis 10.520/02, 8.666/93 e disposições do ato convocatório. Informações: www.itaguaru.go.gov.br; e-mail licitacaoitaguaru123@gmail.com, Telefone: (62) 3398-1144, das 8:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

Itaguaru/GO 15 de março de 2023.

***JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ***
Pregoeiro

**Publicado por:**
Jose Eduardo Capana Diniz
**Código Identificador:**16DBE91B

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE ITAUÇU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE EDITAL**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 004/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público a todos interessados a **REDESIGNAÇÃO DO EDITAL PP 004/2023**, publicado em 28 de fevereiro de 2023, a sessão definida anteriormente para o **DIA 14 DE MARÇO DE 2023, com início às 09:00 h**, fica alterada a abertura para o **DIA 27 DE MARÇO DE 2023**, início as 09:00h, na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n

285, Centro, Município de Itauçu – Go. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br, 14 de março de 2023.

***ANA PAULA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**3CDAE857

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DO EDITAL PP 006/2023**

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 006/2023

O MUNICÍPIO DE ITAUÇU - GO CNPJ: 00.167.437/0001-14, Torna Público a todos interessados a **REDESIGNAÇÃO DO EDITAL PP 006/2023**, publicado em 28 de fevereiro de 2023, a sessão definida anteriormente para o **DIA 14 DE MARÇO DE 2023, com início às 11:00 HS**, fica alterada a abertura para o **DIA 29 DE MARÇO DE 2023, as 09:00 h,** na sala de sessões sito a Praça Ilete Bueno n 285, Centro, Município de Itauçu – Go. Informações pelo telefone: (62) 3378-1368, e-mail ita.licitacao@gmail.com, e site www.itaucu.gov.go.br, 14 de março de 2023.

***ANA PAULA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**5A3243B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 167-2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUÇU

**CNPJ:** 00.167.437/0001-14

**CONTRATADO (A): MONTE REI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EIRELI**

**CNPJ**: 23.543.365/0001-68

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente, o 2º aditamento ao contrato vigente, firmado em 21 de setembro de 2021, prorrogando seu vencimento para 31 de dezembro de 2023, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário.

**VIGÊNCIA:** 01-01-2023 A 31-12-2023.

**VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no Contrato Originário celebrado entre as partes.

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **35.03.02.04.122.73.241.3.3.90.39 100**

**DATA:** 15 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**1DAC96E7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 006-2021**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA DE ITAUÇU - IPREMI

**CNPJ:** 05.049.574/0001-78

**CONTRATADO (A): PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ**: 12.058.233/0001-24

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente, o 2º aditamento ao contrato vigente, prorrogando seu vencimento para 31 de dezembro de 2023, e reajuste de preços de acordo com a cláusula V do contrato originário, visando a prestação de serviços de assessoria contábil ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA PRÓPRIA DE ITAUÇU – IPREMI, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

**VIGÊNCIA:** 12 mêses

**VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no Contrato Originário celebrado entre as partes.

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **211.5.1.9.271.922.2042.339034.2.103**

**DATA:** 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**B708FB0C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004-2021**

**CONTRATANTE:** FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

**CNPJ:** 31.631.362/0001-14

**CONTRATADO (A): PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ**: 12.058.233/0001-24

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente, o 2º aditamento ao contrato vigente, prorrogando seu vencimento para 31 de dezembro de 2023, e reajuste de preços de acordo com a cláusula V do contrato originário, visando a prestação de serviços de assessoria contábil ao FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no Contrato Originário celebrado entre as partes.

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **97.3.15.4.123.458.2.036.339034.10**

**DATA:** 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**95F6DBE6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 005/2021**

Processo nº 6843/2022

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO**
**CONTRATO Nº005/2021**

CONTRATANTE: PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU. CNPJ: 00.167.437/0001-14

CONTRATADA: PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 12.058.233/0001-24

OBJETO DO ADITIVO: 4º aditamento ao contrato vigente, firmado em 04 (quatro) de janeiro de 2021 prorrogando seu vencimento para 31 (trinta e um) de dezembro de 2023, visando à prestação de serviços de assessoria contábil ao PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE ITAUÇU, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 02 (dois) de janeiro de 2023 ate 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 156.000,00 (cento e cinquenta seis mil reais).

DATA DO ADITIVO: 23 de dezembro de 2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93 (Lei de Licitações) e contrato nº 005-2021.

Itauçu-GO, 23 de dezembro de 2022.

***RAMON PERES DE FREITAS***
Secretário de Administração

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**4F1E0D43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**AVISO DE DISP ELETRONICA 049-2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO**
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA**
**DISPENSA N.º 049/2023**

O Fundo Municipal de Saúde do município de ITAUÇU, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **21 de março, à partir das 13:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade CHAMADA PÚBLICA, tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para execução de procedimentos de cirurgias de catarata, com recursos de convênio firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás e o Fundo Municipal de Saúde de Itauçu – Go, conforme processo n.º 202200010003629, visando o atendimento as necessidades do Município e Secretaria Municipal de Saúde, durante o exercício de 2023, conforme condições estabelecidas no Edital e seus Anexos que reger-se-ão sob as normas da Lei n.º 14.133/21 e suas alterações posteriores. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de ITAUÇU, situada na Praça Ilete Bueno nº 285 - Centro, ITAUÇU – Go CEP:75.450-000, fone (062) 3378-1278, no horário de expediente ou pelo site: www.itaucu.go.gov.br.

ITAUÇU- GO, 15 de março de 2023.

***ANA PAULA FERREIRA DA SILVA***
Pregoeira Oficial

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**9BB69795

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 089-2022**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 07.804.588/0001-85

**CONTRATADO (A): TROIA ARQUITETURA PROJETOS E CONSULTORIA EIRELI**

**CNPJ**: 28.480.955/0001-02

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente, o 1º aditamento ao contrato vigente, firmado em 23 de junho de 2022, prorrogando seu vencimento para 30 de junho de 2023, visando a continuidade do objeto descrito no contrato originário.

**VIGÊNCIA:** 01-01-2023 A 30-06-2023.

**VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no Contrato Originário celebrado entre as partes.

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **233.06.01.10.122.1058.2.001.3.3.90.39 107**

**DATA:** 15 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**4ED22138

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 027-2021**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CNPJ:** 07.804.588/0001-85

**CONTRATADO (A): PROCONT CONTABILIDADE E SERVIÇOS EIRELI**

**CNPJ**: 12.058.233/0001-24

**OBJETO:** Constitui-se objeto do presente, o 2º aditamento ao contrato vigente, prorrogando seu vencimento para 31 de dezembro de 2023, e reajuste de preços de acordo com a cláusula V do contrato originário, visando a prestação de serviços de assessoria contábil ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as cláusulas e condições previstas neste instrumento e no contrato originário.

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**VALOR TOTAL:** Os valores permanecem inalterados, permanecendo os mesmos descritos no Contrato Originário celebrado entre as partes.

**RECURSOS:** Dotação Orçamentária nº **288.6.1.10.122.1058.2.001.339039.102**

**DATA:** 23 de dezembro de 2022.

**Publicado por:**
Ramón Peres de Freitas
**Código Identificador:**746F276A

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 331/2023**

**PORTARIA Nº 331/2023 LAGOA SANTA, 09 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **APARECIDO FARIA DA ROCHA**, inscrito com o **CPF Nº 031.125.248-61**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim

de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09.03.2023)

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9D74497A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 332/2023**

**PORTARIA Nº 332/2023 LAGOA SANTA, 09 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **DIEGO RODRIGUES DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 041.665.891-13**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09.03.2023)

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**600D9BCB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 333/2023**

**PORTARIA Nº 333/2023 LAGOA SANTA, 09 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**63FF4531

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 333/2023**

**PORTARIA Nº 333/2023 LAGOA SANTA, 09 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **VALDIR NASCIMENTO GOUVEIA**, inscrito com o **CPF Nº 002.178.868-50**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **APORÉ-GO,** a fim de realizar serviço de interesse desta secretaria**, no dia 01 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (09.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**33628DD2

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 335/2023**

**PORTARIA Nº 335/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica ao Banco e CRAS. **No dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BFD15A8A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 336/2023**

**PORTARIA Nº 336/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **SEBASTIÃO MARCOS DA SILVA**, inscrito com o **CPF Nº 546.428.171-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir usuários referenciados à rede de proteção social básica. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**4DC209C1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 337/2023**

**PORTARIA Nº 337/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias a servidora **AMANDA PEREIRA SOUKEFF**, inscrita com o **CPF Nº 036.333.471-86**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de regularizar o código Caixa de acesso ao Cadastro Único na Caixa Econômica Federal. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Assistência Social** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**90539FE1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 338/2023**

**PORTARIA Nº 338/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **IRLEY ALESSANDRO GARCIA BORGES**, inscrito com o **CPF Nº 012.038.131-12**, no valor **R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria. **No dia 09 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 100,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9E107637

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 339/2023**

**PORTARIA Nº 339/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**9AB9C700

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 340/2023**

**PORTARIA Nº 340/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2EE5A65D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 341/2023**

**PORTARIA Nº 341/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **PEDRO LEMOS SAMPAIO**, inscrito com o **CPF Nº 306.731.001-20**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de conduzir alunos e professora para a APAE. **No dia 09 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**903B39DF

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 342/2023**

**PORTARIA Nº 342/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Renault OMI5384 para manutenção (alinhamento e balanceamento). **No dia 01 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1AE72F45

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 343/2023**

**PORTARIA Nº 343/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo Microônibus PRZ3147. **No dia 02 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**

**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F2B96AAE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 344/2023**

**PORTARIA Nº 344/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus PQT6B62 **No dia 03 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**2B90B952

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 345/2023**

**PORTARIA Nº 345/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus PQT6B62. **No dia 05 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**387166CC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 346/2023**

**PORTARIA Nº 346/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de comprar material de expediente. **No dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**

**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B4FBEB13

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 347/2023**

**PORTARIA Nº 347/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADAIL XAVIER FREITAS**, inscrito com o **CPF Nº 610.275.881-15**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de buscar peças para manutenção do veículo microônibus PRZ3147 e NWA1I33. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Administração** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**– Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**

**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1100743D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 348/2023**

**PORTARIA Nº 348/2023 LAGOA SANTA, 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais),** para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de conduzir prefeita para participar de reuniões de interesse do município a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período de 05 a 09 de março de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 10 unidades (R$ 700,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 1.000,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 400,00).**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6FE13FFC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº. 349/2023**

**PORTARIA Nº. 349/2023 LAGOA SANTA GO, 10 DE MARÇO DE 2023**

*"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE COMPLEMENTO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com **o Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:
**I**– Conceder complemento de diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA** inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91,** no valor **R$ 20,04 (vinte reais e quatro centavos)** referente à despesa com combustível excedente do veículo T-Cross RCI-6E52 na viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, conforme Portaria de Viagem nº 348/2023, realizada no período de 05 a 09 de março de 2023, a serviço do **GABINETE DA PREFEITA** conforme o **§ 4º do art. 3º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**
**II**–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**557A82FA

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA N° 350/2023**

**PORTARIA N° 350/2023 DE 10 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o Decreto nº 1194 de 14 de Setembro de 2021.

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias à **CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, NUCIA KELLY DE FREITAS OLIVEIRA, inscrita com o CPF nº 341.331.351-72**, valor **R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**, para empreender viagem a serviço do município à Cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de participar de reuniões de interesse do município na Posse dos novos Secretários do Governo, DETRAN, AMESGO, Escritório de Regularização Fundiária Sérgio Gualberto, ALEGO e Correios, a serviço do GABINETE DA PREFEITA. **No período 05 a 09 de Março de 2023**, conforme o item do art. **1º** do Decreto **nº. 1194/2021** de **14 de setembro de 2021.**
1.2.1: Sem pernoite: 01 unidade (R$ 400,00);
1.2.2: Com pernoite: 04 unidades (R$ 2.400,00).
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (10.03.2023).

***BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS***
Gestor do Poder Executivo Decreto nº 1.165/2021

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**448C9737

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 351/2023**

**PORTARIA Nº 351/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias a servidora **EMMANY MAYARA SILVA FERREIRA**, inscrita com o **CPF Nº 013.310.581-47**, no valor **R$ 1.836,60 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de acompanhar a prefeita para participar de reuniões de interesse do município na Posse dos novos Secretários do Governo, DETRAN, AMESGO, Escritório de Regularização Fundiária Sérgio Gualberto, ALEGO e Correios a serviço do **GABINETE DA PREFEITA**. **No período 05 a 09 de Março de 2023**, conforme os itens do art. **2º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 10 unidades (R$ 1.000,00);
1.3.2 – Hospedagem: 04 unidades (R$ 836,60).
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**983AB967

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 352/2023**

**PORTARIA Nº 352/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 389,87 (trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 06 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 249,87).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0FE4156D

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 353/2023**

**PORTARIA Nº 353/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**C8C866ED

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 354/2023**

**PORTARIA Nº 354/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**776621DE

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 355/2023**

**PORTARIA Nº 355/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS**, a fim de transportar pacientes, **no dia 09 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**7AAB9922

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 356/2023**

**PORTARIA Nº 356/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ADRIANO BORGES QUINQUIM**, inscrito com o **CPF Nº 002.640.551-28**, no valor **R$ 383,49 (trezentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 10 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 243,49).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0A3D8018

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 357/2023**

**PORTARIA Nº 357/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 290,00 (duzentos e noventa reais)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 150,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E9A9E891

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 358/2023**

**PORTARIA Nº 358/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO**, a fim de transportar pacientes, **no dia 12 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F449BDA1

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 359/2023**

**PORTARIA Nº 359/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 830,00 (oitocentos e trinta reais)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 13 a 14 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 04 unidades (R$ 280,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 01 unidade (R$ 250,00);**
**1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 300,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**0FFC65DB

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 360/2023**

**PORTARIA Nº 360/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 600,30 (seiscentos reais e trinta centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO**, a fim de transportar pacientes, **no período de 06 a 08 de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);**
**1.2.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 250,30).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**8C964F72

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 361/2023**

**PORTARIA Nº 361/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **BARRETOS-SP**, a fim de transportar pacientes, **no dia 09 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 120,00).**
**II**- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**920F5FA5

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 362/2023**

**PORTARIA Nº 362/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I**- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **JATAÍ-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 06 de março de 2023,** a serviço da

**Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**AA2822AC

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 363/2023**

**PORTARIA Nº 363/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **RIO VERDE-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 07 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**1475436A

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 364/2023**

**PORTARIA Nº 364/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 317,83 (trezentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)**, para empreender viagem a cidade de **SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 08 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 177,83).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F10C61C6

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 365/2023**

**PORTARIA Nº 365/2023 DE 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

**RESOLVE**:

**I-** Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 1.101,87 (um mil, cento e um reais e oitenta e sete centavos)**, para empreender viagem a cidade de **GOIÂNIA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No período de 09 a 11 de março de 2023,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico** conforme os itens do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
**1.2.1 – Refeição: 05 unidades (R$ 350,00);**
**1.2.2 – Hospedagem: 02 unidades (R$ 500,00);**
**1.2.3 – Combustível: 01 unidade (R$ 251,87).**
**II-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**B07155C7

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA Nº 366/2023**

**PORTARIA Nº 366/2023 LAGOA SANTA, 14 DE MARÇO DE 2023**

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

**RESOLVE**:
I - Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor

**R$ 60,00 (sessenta reais),** para empreender viagem a cidade de **FERNANDÓPOLIS-SP**, a fim transportar pacientes, a serviço da **Secretaria de Saúde e Saneamento Básico**. **No dia 11 de março de 2023**, conforme os itens do art. **1º** do Decreto **nº. 1223/2021** de **15 de Março de 2022:**
**1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).**
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três (14.03.2023).

***NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**79E2FAAB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO ELOHIN**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| **ELOHIN CENTRO DE REABILITAÇÃO** CNPJ sob o nº 39.725.655/0001-62 | FMS N°: 003/2023 | R$ 19.500,00 |

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Alleck de Freitas Lemes – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E2617984

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO AMOR FRATERNO**

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA - GOIÁS
EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 008/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| **CENTRO TERAPEUTICO AMOR FRATERNO LTDA** CNPJ/MF sob o n.º 30.558.573/0001-04 | FMS N°: 004/2023 | R$ 1.500,00 |

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/01/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Beatriz Gonçalves Ferraz– CONTRATADA.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**E05600AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO FERNANDA**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

***O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – A Sra.* ***FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS****, brasileira, casada, portador(a) da CI RG nº 001439210 SSP/MS, e do CPF nº 013.955.221-97, residente e domiciliado na Rua Ana Candida da Silva, QD 61 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os serviços de auxiliar de serviços gerais;*
*b) – Em razão da Municipalidade não possuir no seu quadro de pessoal servidor para executar os serviços, a fim de garantir a continuidade dos serviços de saúde ofertados à população deste município.*
*c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;*
*d) – existe a permissão legal e o interesse público.*
***RESOLVE:***

***I*** *- Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de serviços de auxiliar de serviços gerais, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA****, Estado de Goiás, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023****.*

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**540D01B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO FERNANDA**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 031/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE

| CONTRATADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| FERNANDA ELAINE ANSELMO DE JESUS CPF nº 013.955.221-97 | FMS N°: 009/2023 | R$ 18.748,80 |

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência dos Contratos: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Fernanda Elaine Anselmo De Jesus – CONTRATADA.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**31FF5248

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO ELIO FLAVIO**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

*O* ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – Sr.* ***ELIO FLÁVIO DE SOUZA****, brasileiro, portador(a) da CI RG nº 001.212.013 SSP/MS, e do CPF nº 891.881.011-34, residente e domiciliado Rua Lua Cheia, QD 62 LT 10, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
*b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;*
*c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*

***RESOLVE:***

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**6DCEC91C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO ELIO FLAVIO**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 032/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| ELIO FLÁVIO DE SOUZA<br>CPF nº: 891.881.011-34 | FMS N°: 010/2023 | R$ 30.000,00 |

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva – Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Elio Flávio de Souza – CONTRATADO.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**786404D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO GILMAR**

*ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO*

*O* ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás,*** *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – Sr.* ***GILMAR JESUS DE ARAÚJO****, Portador do RG nº 4.284.333 SSP/GO inscrito no CPF sob o nº 941.153.381-72, com sede na Rua Hidelbrando G. Strongren, Q 24, Lt 09, s/n, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para execução dos serviços;*
*b) – Em razão do município não possuir funcionários efetivos suficientes para suprir o encargo;*
*c) – que pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021;*
*e) – existe a permissão legal e o interesse público.*

***RESOLVE:***

*I. Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE, nos termos no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.*

***II.*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Secretário Mun. de Saúde e Saneamento Básico
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**69452CC2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO GILMAR**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 033/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA-GO, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONDUTOR DE VEÍCULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

| CONTRATADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| GILMAR JESUS DE ARAÚJO<br>CPF sob o nº 941.153.381-72 | FMS N°: 011/2023 | R$ 30.000,00 |

Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA– Gestor do Fundo Municipal de Saúde. Gilmar Jesus de Araújo – CONTRATADO.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5FB2AA3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO ANDRESSA**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*O* ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – A Sra.* ***ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE****, brasileira, casada, fisioterapeuta, no CPF sob o n.º 041.043.601-12 e no RG sob o nº 42.776.443-9 2ª VIA SSP/SP, residente e domiciliada na Av. Doralice Ferraz da Costa, s/n.º, QD 29 LT 11, Centro, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de fisioterapia;*
*b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no*

*atendimento de fisioterapia, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;*
*c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;*
*d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;*
*e) – existe a inviabilidade de competição.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida prestadora de serviço de saúde – Fisioterapeuta, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**5FFB91B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO ANDRESSA**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 034/2023
CONTRATO FMS Nº 012/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE – SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

| CREDENCIADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| ANDRESSA ALVES FERREIRA AVELINO DE ANDRADE<br>CPF sob o n.º 041.043.601-12 | FMS N°: 012/2023 | R$ 30.000,00 |

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Andressa Alves Ferreira Avelino de Andrade – Credenciada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**F3849442

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO LARISSA**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*O* ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – A empresa* ***LARISSA F LOPES****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.898.675/0001-87, com sede na Av Doralice Ferraz da Costa, S/N, QD 59 LT 16, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular* ***LARISSA FONTES LOPES****, brasileira, enfermeira, COREN-GO sob o nº 658.605, inscrito no CPF sob o nº 331.960.038-92, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;*
*b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;*
*c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;*
*d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;*
*e) – existe a inviabilidade de competição.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***02*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**A58DA30D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO MABIA**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*O* ***GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

***CONSIDERANDO QUE:***

*a) – A empresa* ***MABIA YARA ALVES DA SILVA****, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.790/0001-57, com sede na Rua Dona Isaura, S/N, QD 11 LT 03, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, neste ato representado pelo seu titular* ***MABIA YARA ALVES DA SILVA****, brasileira, enfermeira, inscrita no CPF sob o nº 065.239.641-08, é um empresa prestadora de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;*
*b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;*
*c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;*
*d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;*
*e) – existe a inviabilidade de competição.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – na área de Enfermagem, nos termos do*

*inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**D7B19E04

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO LARISSA**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
CONTRATO FMS Nº 013/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

| CREDENCIADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| Empresa LARISSA F LOPES<br>CNPJ: 41.898.675/0001-87 | FMS N°: 013/2023 | R$ 72.000,00 |

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 até 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Larissa Fontes Lopes – Credenciada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**49972FB4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO MABIA**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 035/2023
CONTRATO FMS Nº 014/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS EM ENFERMAGEM

| CREDENCIADA | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| MABIA YARA ALVES DA SILVA<br>CNPJ sob o nº 45.445.790/0001-57 | FMS N°: 014/2023 | R$ 36.000,00 |

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 À 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues Da Silva - Gestor do FMS. Mabia Yara Alves da Silva
– Credenciada.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**ABE1E558

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO MARLON**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – O Sr. **MARLON RODRIGO LEMES MACHADO**, brasileiro, técnico em enfermagem, COREN-GO 001.138.007, inscrito no CPF sob o nº 015.196.391-63, RG: 5440789 PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Ernestino Ferreira Matos, n 524, QD 19 LT 12, Jd Planalto, Município de Itajá, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;*
*b) – da análise documental, verifica-se que a referida empresa possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;*
*c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;*
*d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;*
*e) – existe a inviabilidade de competição.*
***RESOLVE:***

***I -** Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – Técnico em Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **02** dias do mês de **janeiro** do ano de **2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FAA01F14

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**ATO RAQUEL**

*ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*

*O **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições e no interesse da administração, e o previsto na Lei Federal nº 8.666/93, especialmente o disposto no seu artigo 26, caput,*

***CONSIDERANDO QUE:***
*a) – A Sra. **RAQUEL NUNES DOS SANTOS**, brasileira, técnica em enfermagem, COREN-GO 001.855.696, inscrita no CPF sob o nº 037.333.671-38, RG: 5540185 2ª via PCI-GO, residente e domiciliado na Rua Dona Sinhá, QD 01 LT 01, Pousada das Nascentes, Município de Lagoa Santa, Estado de Goiás, é um prestador de serviços de saúde, em especial na área de enfermagem;*
*b) – da análise documental, verifica-se que a referida prestadora de serviço possui atividade de atendimentos na área da saúde, especialmente no atendimento de enfermagem, estando, portanto, apta a atender as necessidades do Município na referida área;*
*c) – pela natureza dos serviços os mesmos só podem ser executados por profissionais habilitados, e que traga confiança ao administrador da coisa pública;*
*d) – na área de Enfermagem, considerando o previsto no Edital de Chamamento n.º 001/2022, expedido com as exigências contidas nas Instruções Normativas n.ºs 007/2016 e 001/2017, ambas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, apresentou-se para o credenciamento na área de enfermagem a empresa supra;*
*e) – existe a inviabilidade de competição.*
***RESOLVE:***

***I -*** *Fica inexigível o processo licitatório para o credenciamento da referida empresa de saúde – Técnico em Enfermagem, nos termos do inciso II do art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II -*** *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

***PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.***

***SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás****, aos* ***03*** *dias do mês de* ***janeiro*** *do ano de* ***2023.***

***GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA***
Gestor do FMS

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**BD46A873

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO MARLON**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
CONTRATO FMS Nº 015/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CREDENCIADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| MARLON RODRIGO LEMES MACHADO CPF sob o nº 015.196.391-63 | FMS N°: 015/2023 | R$ 24.000,00 |

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Marlon Rodrigo Lemes Machado – Credenciado.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**17F8FDB1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
**EXTRATO RAQUEL**

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 036/2023
CONTRATO FMS Nº 016/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS - CNPJ n° 11.390.064/0001- 62.
OBJETO: SERVIÇOS DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

| CREDENCIADO | N.º DO CONTRATO | VALOR |
|---|---|---|
| RAQUEL NUNES DOS SANTOS CPF sob o nº 037.333.671-38 | FMS N°: 016/2023 | R$ 24.000,00 |

Data da Assinatura do contrato: 03/01/2023
Vigência do Contrato: 03/01/2023 à 31/12/2023
Assinaturas: Gustavo Rodrigues da Silva - Gestor do FMS. Raquel Nunes dos Santos – Credenciado.

**Publicado por:**
Alexsandro Ribeiro Nunes
**Código Identificador:**FF419C6D

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MAMBAI

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N º 002/2023**

O **MUNICÍPIO DE MAMBAÍ - GO**, torna público, que fará realizar no dia 29 de março de 2023, Recebimento das Propostas: das 14:00 horas do dia 15/03/2023 às 09:00 horas do dia 29/03/2023. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 29/03/2023. Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico n º 002/2023, tendo como objeto o **FORNECIMENTO DE 1(UM) RESERVATÓRIO D ÁGUA, (TAÇA COLUNA CHEIA), INCLUINDO FRETE, E PROJETO PARA EXECUÇÃO DA BASE.** Os interessados poderão adquirir cópia dos referidos Editais na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08h as 12h e de 14h as 17h e ainda no site www.mambaí.go.gov.br.

**Mambaí - Goiás, 14 de março de 2023.**

***SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA***
Pregoeira.

**Publicado por:**
Joab Silva Pereira
**Código Identificador:**0EF42AF6

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**PORTARIA FMP - 05/2023**

PORTARIA Nº 05/2023
DE 13 DE MARÇO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 9/2022 e concede benefício de aposentadoria voluntária com IDERVAL FELISBERTO DE SOUSA e dá outras providências.

O GESTOR DO FMP, no uso de suas atribuições legais, nos termos do com fulcro no art. 40, §7º, da Constituição Federal e do artigo 46 e seguintes da Lei Municipal Complementar n.º 053, de 14 de abril de 2010, que reformula o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Montes Claros de Goiás,

CONSIDERANDO que trata-se do procedimento de apreciação, para fins de registro, do ato de concessão de aposentadoria em favor de IDERVAL FELISBERTO DE SOUSA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF/MF) sob o n.º 192.551.871-04, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas V Novo I, baseado em decisão judicial que antecipou os efeitos da tutela e determinou a concessão de benefício ao servidor, processo nº 5051382-39.2022.8.09.0166;

CONSIDERANDO que após análise inicial dos autos, verifica-se que o servidor estava em atividade, tendo recebido até 31/08/2022 e que será protocolado recurso de Apelação questionando a concessão dos benefícios, sendo assim, requerendo o não pagamento dos proventos retroativos pelo FMP, não necessitando retroagir o ato de concessão do benefício previdenciário, conforme manifestação a ser realizada judicialmente;

CONSIDERANDO na forma acima exposta, que atenderá o que determina a legislação previdenciária, sob pena de ferir o artigo 40, da Constituição Federal por ser esse um ato de altaneira e soberana JUSTIÇA.

CONSIDERANDO que seja analisada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, a regularidade do ato de concessão de aposentadoria em favor de IDERVAL FELISBERTO DE SOUSA, julgando pela LEGALIDADE.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício previdenciário de aposentadoria voluntária, com fulcro no art. 40, Emenda Constitucional nº 41/2003 e artigo 40, §1º, III, alínea "a" da CF, com redação dada pela EC 41/2003 e Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010, ao servidor público municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas Pesadas, senhor IDERVAL FELISBERTO DE

SOUSA, registrado sob a matrícula 0103, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) sob nº 192.551.871-04.

Art. 2º - O valor mensal do benefício previdenciário de aposentadoria voluntária com proventos integrais ao tempo de contribuição, corresponderá o valor do salário de contribuição, que representa o seguinte:

COMPOSIÇÃO DO PROVENTO VALOR
Última Remuneração R$ 2.580,41
Recuperação salarial R$ 71,82
Valor do Provento R$ 2.652,23

§3° - Os proventos serão devidos a partir da publicação deste Decreto, independente de registro no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, por ser um ato administrativo complexo e sujeito a alterações.

§4° - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e no artigo 15 da Lei Municipal n.º 053, de 14/4/2010, sendo que o reajuste dos proventos serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão, na forma da lei.

§5° - O pagamento do benefício previdenciário fica a cargo do FMP, conforme preceitua a Lei Municipal n° 053, de 14 de abril de 2010.

§6° - Fica o FMP obrigado a promover a contribuição previdenciária dos servidores aposentados sobre o excedente do valor dos seus proventos seja superior ao teto do RGPS, conforme disposições legais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1°/9/2022.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE MONTES CLAROS DE GOIÁS, Estado de Goiás, ao 13 dia do mês de março de 2023.

***CLAUDIMAR DE SOUZA***
Gestor do Fundo Municipal Previdência
Decreto nº 028/2023

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**ADFD2E31

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1332/2023**

**ATO DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Processo Administrativo nº 1332/2023

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde do Município de Montes Claros de Goiás, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a necessidade aquisição de prestação de serviço de manutenção corretiva no aparelho de RAIO X LOTUS 500 MA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
CONSIDERANDO que os serviços de saúde conta com uma demanda muito alta para realização de exames de emergência e exames sensíveis e indispensáveis a manutenção da Atenção Básica e ambulatorial no município e tendo em vista a incidência de acidentes nas rodovias que passam pelo município e tendo em vista a quantidade de acidentes nas rodovias que rodeiam o município, o correto funcionamento do equipamento é essencial na comprovação de diagnostico e tomadas de decisões dos profissionais junto ao serviço de urgência e emergência do município;
CONSIDERANDO o permissivo legal, contido no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, que autoriza a contratação nos casos emergenciais;
RESOLVE:
I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal 14.133/2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.
II – Fica adjudicada e homologada a contratação do presente objeto à empresa JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.389.747/0001-65, com sede na AC 09, QD. 06, LT. 39, casa 02, GOIANIA - GO, haja vista que ofertou o menor preço. O valor total de R$ 23.480,00 (vinte três mil quatrocentos e oitenta reais)
II – As despesas decorrentes correrão por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.
IV - Fica determinado a unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para contratação emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Montes Claros de Goiás-GO, 14 de março de 2023.

***ALESSANDRA CRISTINA RODRIGUES LEITE MACIEL***
Gestora do FMS

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**A90CFAB6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1332/2023**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1332/2023**

OBJETO: Prestação de serviço de manutenção corretiva no aparelho de RAIO X LOTUS 500 MA, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Montes Claros de Goiás.
O Prefeito Municipal de Montes Claros de Goiás-GO, Estado de Goiás, Sr. José Vilmar Maciel, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, resolve RATIFICAR o ato de Dispensa de Licitação, fulcrada no inciso VIII, do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.
Considerando a necessidade da prestação de serviços acima especificados; considerando a justificativa apresentada pela ilustre Gestora do Fundo Municipal de Saúde e a emissão de parecer jurídico pelo ilustre procurador jurídico municipal senhor Álvaro Jorge Brum Pires, onde a mesma expressa ser favorável ao concerto, através da dispensa de licitação;
Considerando ainda, que concordamos e entendemos necessário e legal a contratação de empresas que ofertaram o menor preço, RATIFICO os termos da presente Dispensa de Licitação, para que produza todos os efeitos legais, inclusive possibilite a emissão de ordem de fornecimento para a empresa JFA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ: 29.389.747/0001-65 no valor de R$ 23.480,00 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta reais), fornecedor que ofertou menor valor.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Montes Claros de Goiás - GO, 14 de março de 2023.

***JOSÉ VILMAR MACIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Leandro Augustinho de Souza
**Código Identificador:**F45DB261

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 179/2022

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **179/2022.** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96** |
| **Contratada:** | **NOVASUL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **14.595.725/0001-84** |
| **Objeto :** | **FORNECIMENTO DE COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML CX C/100 AMP** |
| **Valor:** | **R$ 20.235,00** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 31/12/2022 até 31/03/2023** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**2B4AB898

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 105/2022 PREVIM

**EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **105/2022.** |
| **Nº do Aditivo** | **1° TERMO ADITIVO** |
| **Natureza do aditivo** | **Prorrogação Contratual** |
| **Contratante:** | **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DE MONTIVIDIU,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **05.548.251/0001-29** |
| **Contratada:** | **CODEX BRASILIS LTDA** pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° **37.407.058/0001-64** |
| **Objeto :** | **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE SITE.** |
| **Valor:** | **R$ 9.000,00** |
| **Prazo de final da vigência:** | **De 20/12/2022 até 20/12/2023** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**

Montividiu-GO, aos 14 dias do mês de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**FA8475A8

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
### EXTRATO DE CONTRATO N° 64/2023

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **64/2023** |
| **Origem:** | **PROCESSO N° 100/2023 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2023 - ADM** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/000134.** |
| **Contratada:** | **REAL CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **12.515.796/0001-02.** |
| **Objeto:** | **Credenciamento de empresa para oferta de cartões de crédito e empréstimos, com débitos consignados em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.** |
| **Forma de Pagtº:** | **A contratante ou qualquer de seus órgãos ou entidades não efetuarão nenhum pagamento à Contratada pela execução dos serviços objeto desse instrumento a qualquer título. A remuneração da Contratada será efetuada única e exclusivamente pelas Consignatárias.** |
| **Prazo de vigência** | **De sua assinatura até 31/12/2023.** |
| **Data da Assinatura:** | **06/03/2023** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 14 de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**5812971B

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE MOSSÂMEDES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES
### DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0137/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando contratação de empresa para serviços de acompanhamento
patrimonial de todo acervo pertencentes a Prefeitura Municipais e demais Secretarias critérios de
menor preço. Mossâmedes-Goiás, 14 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos
Departamento de compras.
E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**345208B5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0138/2023

O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/03/2023, que foi aberto o processo de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra critérios de menor preço. Mossâmedes-Goiás, 14 de março de 2023. Raquel Marcelino dos Santos Departamento de compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**1130B779

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSÂMEDES**
**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

CONSELHO TUTELAR
EXTRATO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0139/2023
O Município de Mossâmedes faz saber que no dia 13/03/2023, que foi aberto o processo
de dispensa de licitação, visando aquisição de peças, acessórios e serviço de mão de obra critérios
de menor preço.

Mossâmedes-Goiás, 14 de março de 2023.

***RAQUEL MARCELINO DOS SANTOS***
Departamento de Compras.

E-mail para contato: pref.mdscompras@hotmail.com
Telefone: (64) 3377-1129

**Publicado por:**
Nara da Silva Moreira
**Código Identificador:**E371E739

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 566/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
**NUMERO DO CONTRATO:** 41/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.
**CONTRATADA: COMERCIAL DE PECAS ARAGUAIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.301.277/0001-70**
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestar serviços de manutenção para ônibus placa ONL-2J32, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 13/03/2023 a 13/11/2023
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 20.940,00 (vinte mil novecentos e quarenta reais).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.9.12.361.403.2.104.3.3.90.3.9.19 – Fonte: 124 / Ficha: 151
**Data Assinatura:** 13/03/2023.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

***LAUDIMA SOARES MARRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Werlles Alves de Oliveira
**Código Identificador:**FE3FB127

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2023**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 563/2023**

**FUNDAMENTAÇÃO**: Lei Federal n. º 14.133, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores, nos termos, Dispensa de Licitação 209/2023.
**NUMERO DO CONTRATO:** 42/2023
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS.
**CONTRATADA: COMERCIAL DE PECAS ARAGUAIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº **11.301.277/0001-70**
**OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de peças para manutenção de ônibus placa ONL-2J32, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: de 13/03/2023 a 13/11/2023
**FORMA DE PAGAMENTO**: Após a apresentação da Nota Fiscal
**VALOR DO CONTRATO**: **R$ 22.776,49 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais e quarenta e nove centavos).**
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 3.9.12.361.403.2.104.3.3.90.3.9.– Fonte: 124 / Ficha: 149
**Data Assinatura:** 13/03/2023.
As despesas decorrentes da execução do presente instrumento ocorrerão à conta da dotação orçamentária vigente, de acordo com as disposições contidas na Lei Federal n.º 4.320/64.

**CERTIFICO** e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, conforme determinação do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2023

Mutunópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de março de 2023.

***LAUDIMA SOARES MARRA***
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**
Werlles Alves de Oliveira
**Código Identificador:**47EF571F

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NAZÁRIO**

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **RODOLFO METROVICHE DOS SANTOS 96482761100**
Objeto: É a **Contratação de empresa para apresentação de um Show completo com várias atrações e espetáculos circenses a ser realizado no dia 15/03/2023 para os alunos da rede municipal de ensino do município de Nazário-GO, no Ginásio de Esportes Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 7.000.00** (sete mil reais)
Vigência: 13/03/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**30013F0C

**PODER EXECUTIVO**
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA**

**DISPENSA 74/2023 – LEI Nº 14.133**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**
A Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOTELARIA, EM MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER EXECUTIVO DE NAZÁRIO-GO** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.
**Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 17/03/2023 às 16:00h**
A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Nazário, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário de 08:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: compras@nazario.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.nazario.go.gov.br ou através do E-mail: compras@nazario.go.gov.br
Outrasinformações poderão ser obtidas na Sala do Compras, sito a Praça Manoel Fernandes de Teixeira, nº46, Centro, Nazário-GO – CEP – 76180-000, no horário das 08h:00 às 16h:00 de segunda a sexta feira.

Nazário, 14 de março de 2023.

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**1A460C41

**PODER EXECUTIVO**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 07/2023**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial n.º 07/2023**
**Objeto** Registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção para todas as secretarias do município de Nazário/GO Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 07/2023, saindo como vencedor Athos Atacadista LTDA, com o valor de R$ 3.831.375,00 (Três milhões oitocentos e trinta e um mil trezentos e setenta e cinco reais), Ferragista Nazário LTDA, com o valor de R$ 5.897.115,40 (cinco milhões oitocentos e noventa e sete mil cento e quinze reais e quarenta centavos) e Yan Victor Rodrigues de Lima, com o valor de R$ 100.798,00 (cem mil setecentos e noventa e oito reais), a presente licitação perfaz o valor de R$ 9.829.288,40 (nove milhões oitocentos e vinte e nove mil duzentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).

Nazário, 14 de março de 2023.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**5DCC81AB

**PODER EXECUTIVO**
**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2023**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIO-GO
Contratada: **IDALVINA ESPINDOLA MAAS**
Objeto: É a **Contratação de empresa para confecção de quadro expositor a ser fixado em parede contendo imagem aérea do município de Nazário-GO, em manutenção a secretaria de Administração do Município de Nazário-GO**
Valor Total: **R$ 6.100.00** (seis mil e cem reais)
Vigência: 14/03/2023 à 31/12/2023.
Fundamentação Legal: Art. 61 Parágrafo único da Lei 8.666/93.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR,***
Presidente da CPL

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**AEBEDB79

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 09/2023**

**AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**
**Pregão Presencial n.º 09/2023**
**Objeto** contratação de empresa para prestação de serviços tecnico de nivel superior do suas com formação em psicologia, para compor a equipe técnica do centro de referencia de Assistencia Social-CRAS do município de Nazário/GO. Torna publica que julgou e homologou a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 09/2023, saindo como vencedor ELIANARA L ALVES SERVIÇOS DE PSICOLOGIA, com o valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)

Nazário, 14 de março de 2023.

***MIGUEL MOREIRA DA SILVA JUNIOR***
Pregoeiro Oficial
Decreto 29/2022

**Publicado por:**
Miguel Moreira da Silva Junior
**Código Identificador:**C8991BAA

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 034/2023**

Processo nº **2530/2023**.
Inexigibilidade nº **034/2023**.
Contrato n° **021/2023.**
Contratante: **MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS.**
Contratada: **LEITE ADVOGADOS & ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 17.657.381/0001-89**
Objeto: **Prestação de serviços técnicos especializados de assessoria jurídica administrativa, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Qualidade e Gestão de Recursos Humanos.**

**Vigência: 01/03/2023 à 31/12/2023.**
**Valor Global: R$ 120.000,00 (Cento e Vinte mil reais).**

Nerópolis, 14 DE MARÇO DE 2023.

***JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES -***
Presidente da CPL.

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**659C0440

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 007/2023**

AVISO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 007/2023
O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE NERÓPOLIS, Estado de Goiás, torna público a Licitação na Modalidade CONCORRENCIA PÚBLICA, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, NO REGIME POR EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução dos serviços de construção do Núcleo Socioambiental e implantação elétrica do Parque Ecológico Rosa dos Ventos, conforme condições, quantidades e estimativas estabelecidas no Projeto Básico. O recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação dar-se-á através do Portal de Compras www.licitacaoeletronica.neropolis.go.gov.br, a sessão será realizada dia 10 de abril de 2023 as 08:00 horas. Edital e demais informações no Dpto. de Licitações através do e-mail: licitacao@neropolis.go.gov.br ou no site: www.neropolis.go.gov.br.

Nerópolis, 13 de março de 2023.

***ÉZIO MATHEUS -***
Agente de Contratação.

**Publicado por:**
Joubert Terra de Castro
**Código Identificador:**EEA11A2D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**
**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL 035/2022**

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 035/2022.

**OBJETO**: FICA RESCINDIDO O CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE RAYSSA RAIZA MOREIRA EIRELI, CNPJ 38.381.145/0001-52, FICANDO O MESMO RESCINDIDO A PARTIR DO DIA 10 DE MARÇO DE 2023.

**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NERÓPOLIS.

**CONTRATADO**: RAYSSA RAIZA MOREIRA EIRELI, CNPJ 38.381.145/0001-52.

NERÓPOLIS, 14 DE MARÇO DE 2023.

***GEYCIANE ROSA DE OLIVEIRA***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Rafaella Ramos de Castro
**Código Identificador:**4D1F7BAB

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

**FUNDO MUNCIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -FMAS**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1763/2023**
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONERS, TINTA, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 15.010,00 (Quinze mil e dez reais)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2023.
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: 15/03/2023 A 17/03/2023, em conformidade com Art. 75 inciso I e II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**58D02E50

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1764/2023**
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONERS, TINTA, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 24.590,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e noventa reais)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2023.
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: 15/03/2023 A 17/03/2023, em conformidade com Art. 75 inciso I e II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**561AE3FB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1699/2023**
**CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 24.151,60 (Vinte e quatro mil cento e cinquenta e um reais e sessenta centavos)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2023.
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: 15/03/2023 A 17/03/2023, em conformidade com Art. 75 inciso I e II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**C7461B9E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 71/2023
EXTRATO PUBLICAÇÃO
**Processo nº** 1754/2023
**Interessado:** Município de Novo Brasil-Go
**Solicitante**: Secretaria Municipal de Transportes.
**Objeto**: Contratação de empresa para aquisição de filtro de transmissão da patrol 120k.
**Contratada:** SOTREQ S/A.

VALOR R$ 1.220,64 (Um mil duzentos e vinte reais sessenta e quatro centavos).

NOVO BRASIL-GO, 14 de março de 2023

***MAHEM BRANHAM MONTEIRO RODRIGUES***
Presidente

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**703CF905

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1762/2023**
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE TONERS, TINTA, CARTUCHOS E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 40.670,00 (Quarenta mil e seiscentos e setenta reais)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2023.
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: 15/03/2023 A 17/03/2023, em conformidade com Art. 75 inciso I e II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**767F2278

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO 1762/2023**
**CONTRATANTE**: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO DE NOVO BRASIL GOIAS.
**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E EDUCAÇÃO.
**VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO**: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
**DATA DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: 20/03/2023.
**PERIODO DE ENVIO PROPOSTAS**: 15/03/2023 A 17/03/2023, em conformidade com Art. 75 inciso I e II parágrafo 3º da lei federal 14.133/2021.
**EMAIL:** licitacao@novobrasil.go.gov.br
**Edital completo site:** www.novobrasil.go.gov.br
**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: ( X) SIM ( ) NÃO**

***WALISON RANGEL ALVES MOREIRA***
Secretario Municipal de Administração

**Publicado por:**
Walison Rangel Alves Moreira
**Código Identificador:**3011CFBB

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS**
**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**

**EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/2023**
**PROCESSO Nº 00194/2023**

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, designado pela Portaria Nº 029/2023, de 03 de fevereiro de 2023, torna público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023, conforme abaixo discriminado:

| PP-RP | OBJETO DA LICITAÇÃO | PROC. | DATA | TIPO |
|---|---|---|---|---|
| **008/2023** | Contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos para copa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Palmeiras de Goiás, no exercício de 2023. | **194/2023** | **27/03/2023 14:30 hs** | Menor Preço Por Item |

Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Leis Federais Complementares 123/2006 e 147/2014. Obtenção de edital no site: www.camarapalmeiras.go.gov.br
Informações: Fone/fax: (64) 3571-4025 3571-2379 – Endereço: **Rua R-8, S/N, Qd. 22, Lt. 03, Setor Jardim Amazonas – Palmeiras de Goiás – GO – CEP:76.190-000 Fone (064) 3571-4025 3571-2179 - CNPJ:25.107.897/0001-88**

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, aos 14 dias do mês de março de 2023.

***MARCELO ROMERO ZACARIAS***
Pregoeiro
Portaria 029/2023

**Publicado por:**
Marcelo Romero Zacarias
**Código Identificador:**3FC7258C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, INSTITUÍDA PELO DECRETO N. 13/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022, DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, REALIZADA EM 11 DE MARÇO DE 2022, REFERENTE A CHAMADA PÚBLICA N° 001/2023 – PROCESSO Nº 6852/2022**

Aos 14 dias do mês de março de 2023, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo DECRETO N. 13/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022, do Prefeito Municipal de Palmeiras de Goiás-GO, tendo como objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e doEmpreendedor Rural, destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para o período letivo de 2023, conforme especificações deste Edital.
Às 09:15 horas, o Presidente da CPL declarou aberta a Sessão. Em seguida, relacionou os nomes dos interessados que apresentaram documentação de habilitação e proposta para esta Chamada Pública:
**FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo): 01. ALINE MARIA DE OLIVEIRA; 02. CACILDO BRETAS DOS SANTOS; 03. CACILDO BRETAS JÚNIOR; 04. CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA; 05. DIVINO PEREIRA DA CUNHA; 06. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA; 07. GILVÂNIO VIEIRA DA SILVA; 08. GLEUBER COELHO BRETAS; 09. GRACILENE PEREIRA MACHADO; 10. GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA; 11. HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA; 12. HELY TAVARES DE BRITO; 13. ILSON OLIVEIRA DA SILVA; 14. JANDILUCIA DA PENHA GOMES; 15. JANDITE BATISTA DA SILVA; 16. MARILDA ALVES GOMES CARDOSO; 17. MARLI MARIA DA COSTA; 18. MAURIZIO ROBERTO DA COSTA; 19. VALDEMAR MARQUES GONÇALVES; 20. VALDIR GOMES DOS SANTOS; 21. WILKER FRANCISCO BRETAS.**

Em seguida passou-se abertura dos envelopes contendo documentações, os quais foram vistados por todos os Membros da Comissão presentes na Sessão de Análise das documentações de Habilitação.

Analisada toda a documentação, restaram **HABILITADAS** todos os fornecedores individuais que enviaram a documentação.

Dando prosseguimento, passou-se a abertura dos envelopes contendo propostas dos habilitados, conforme a discriminado a seguir: **01. ALINE MARIA DE OLIVEIRA (R$ 38.019,00 – Trinta e oito mil e dezenove reais); 02. CACILDO BRETAS DOS SANTOS (R$ 79.379,60 – Setenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos); 03. CACILDO BRETAS JÚNIOR (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 04. CLEAN DIVINA CARDOSO PEREIRA (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 05. DIVINO PEREIRA DA CUNHA (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 06. GEANE MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA (R$ 21.071,82 – Vinte e um mil, setenta e um reais e oitenta e dois centavos); 07. GILVÂNIO VIEIRA DA SILVA (R$ 26.594,50 – Vinte e seis mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos); 08. GLEUBER COELHO BRETAS (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 09. GRACILENE PEREIRA MACHADO (R$ 18.095,86 – Dezoito mil, noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos); 10. GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA (R$ 38.019,00 – Trinta e oito mil e dezenove reais); 11. HELOISA DO NASCIMENTO E SILVA (R$ 37.962,00 – Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais); 12. HELY TAVARES DE BRITO (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 13. ILSON OLIVEIRA DA SILVA (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 14. JANDILUCIA DA PENHA GOMES (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 15. JANDITE BATISTA DA SILVA (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 16. MARILDA ALVES GOMES CARDOSO (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 17. MARLI MARIA DA COSTA (R$ 12.300,52 – Doze mil, trezentos reais e cinquenta e dois centavos); 18. MAURIZIO ROBERTO DA COSTA (R$ 24.101,50 – Vinte e quatro mil, cento e um reais e cinquenta centavos); 19. VALDEMAR MARQUES GONÇALVES (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 20. VALDIR GOMES DOS SANTOS (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos); 21. WILKER FRANCISCO BRETAS (R$ 39.999,64 – Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e quatro centavos).**

Após análise das propostas pela Comissão, verificou-se que todas apresentadas atenderam prontamente ao Edital, estando assim, habilitadas para o fornecimento do objeto desta Chamada Pública.

**OBS: A Cooperativa Mista do Agronegócio Goiano, portadora do Cnpj 46.533.699/0001-56, protocolou documentação no dia 02/03/2023, FORA DO PRAZO estabelecido em edital, NÃO sendo habilitada no certame.**

Nada mais havendo acrescentar o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a Reunião às 11:00 horas, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão de Licitação.

***LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA***
Presidente

***FLAVIA FERREIRA DE CASTRO***
Membro

***VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS MEMBRO***
Membro

**Publicado por:**
Flavia Ferreira de Castro
**Código Identificador:**FAC3DE07

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PALMINÓPOLIS

### ADMINISTRAÇAO
### CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2023

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL PALMINÓPOLIS**, CNPJ (MF) sob o n.º 01.178.573/0001-72, CONTRATADO (A): **COOPERATIVA MISTA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIAS - COMAFAGO**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.483.185/0001-06. OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, para Alimentação Escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º semestre de 2023. Chamada Pública 001/2023.** VIGÊNCIA: início na data de 24/02/2023 e encerramento em 31/07/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993**.** VALOR TOTAL: R$ 42.073,50 (Quarenta e Dois Mil e Setenta e Três Reais e Cinquenta Centavos), na seguinte dotação orçamentária: **2023.02.06.12.1202.361.2.017.3.3.90.30.07**; fonte: 115.051;

**Publicado por:**
Jakeline Faleiro de Jesus
**Código Identificador:**755DA0F4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### PROCEDIMENTO N° 1818/2023

Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado Valdivino Alberto Martins de Souza, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social. Com o requerimento, vieram os documentos.

Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: Alessandra Santos Queiróz, fiscal de tributos, matrícula funcional nº 8076; Ednalva Rios de Queiroz, assistente social, matrícula funcional nº 8040, Ângelo Antônio Barbosa Loureiro, procurador municipal, matrícula funcional nº 8392 e Ênio Rodovalho dos Santos, Técnico em Agrimensura, sob registro CFT: 98664999600, responsável pela empresa contratada RBA Engenharia e Planejamento Ambiental Ltda para elaboração dos levantamento topográfico planialtimétrico, projetos, mapas e memoriais do processo de regularização fundiária do Conjunto, para que sob a presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da Reurb ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32, da Lei nº 13.465/2017 e 23, § 2°, do Decreto nº 9.310/2018.

A comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

1. Caso seja solicitado, elaborar o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária no Município, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017. Se o documento já existir e for necessário, deve-se promover a revisão;

2. Definir os requisitos para elaboração do projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 13.465/2017);
3. Aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

4. Proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;
5. Identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da Reurb Inominada, prevista nos art. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018. Essa modalidade dispensa apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;
6. Notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para que possam apresentar a possível impugnação no prazo de 30 dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião, na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial para titulação dos beneficiários (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);
7. Notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes, como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;
8. Receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem. Também poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos – no âmbito da administração local –, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);
9. Lavrar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível adotar o rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;
10. Na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e, se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);
11. Na Reurb-S, fica facultado aos legitimados promover, às próprias expensas, os projetos e os demais documentos técnicos necessários à regularização de seu imóvel;
12. Na Reurb-E, a regularização fundiária será contratada e custeada pelos potenciais beneficiários ou requerentes privados;
13. Na Reurb-E sobre áreas públicas, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários, se houver interesse público;
14. Se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da Reurb, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;
15. Na Reurb-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá se dar de forma gratuita. Na Reurb-E, isso ficará condicionado ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela comissão;
16. Elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, independentemente de existência de lei municipal neste sentido (§1º, art. 3º do Decreto nº 9.310/2018);
17. Expedir Habite-se simplificado no próprio procedimento da Reurb, que deverá obedecer aos requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária, observadas as particularidades do caso concreto;
18. Dispensar a emissão do Habite-se no caso de averbação das edificações em Reurb-S, que poderá ser efetivada no cartório de Registro de Imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;
19. Celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e do inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;
20. Em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, §4º do Decreto nº 9.310/2018);
21. Emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, §3º do Decreto nº 9.310/2018);
22. Proceder à licitação para credenciamento de empresa – caso o legitimado seja a União, Estado ou entidade da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público. No caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da Reurb são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/empreendedores irregulares;
23. Emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se. Dê-se ciência ao legitimado.

Perolândia Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2023.

***GRETE ELISA BALZ ROCHA***
Prefeita Municipal

**Publicado por:**
Patricia Freese Assis
**Código Identificador:**C8166345

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PORANGATU**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 006/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 006/2023
**PROCESSO Nº** 87332/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 009/2023 - FMAS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**CONTRATADA: O Espólio de Dinuamérico Silvino de Oliveira Neto**, representado pela inventariante, **DANIELLE LEVI DE OLIVEIRA.**
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA UNIDADE INSTITUCIONAL TITULADA LAR DAS CRIANÇAS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.
**VALOR TOTAL R$ 15.840,00** (quinze mil oitocentos e quarenta reais).
**VIGÊNCIA:** O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**7A2CA940

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 005/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 005/2023
**PROCESSO Nº** 87331/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 008/2023 - FMAS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**CONTRATADA**: NURIA DE FATIMA ARRUDA DA SILVA SANTOS.
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR NO MUNICÍPIO DE PORANGATU- GO.
**VALOR TOTAL R$ 15.624,00** (quinze mil seiscentos e vinte quatro reais).
**VIGÊNCIA:** O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**47E69ABB

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 002/2023
**PROCESSO Nº** 87333/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 005/2023 - FMAS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**CONTRATADA**: ROSANE NERIS DE SOUSA
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DO ABRIGO INSTITUCIONAL AOS IDOSOS NO MUNICÍPIO DE PORANGATU-GO.
**VALOR TOTAL R$ 22.800,00** (vinte dois mil e oitocentos reais).
**VIGÊNCIA:** O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**85D75606

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 004/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 004/2023
**PROCESSO Nº** 87330/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 007/2023 - FMAS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL.
**CONTRATADA**: NILCE LOBO NEGOCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI.
**OBJETO**: LOCAÇÃO DE UM (01) IMÓVEL URBANO QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA- GO.
**VALOR TOTAL R$ 67.204,92** (sessenta e sete mil duzentos e quatro reais e noventa dois centavos).
**VIGÊNCIA:** O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**851896BD

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU - FMAS**
**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/1993 e Lei nº 8.666/93, em seu Artigo **65**, inciso II, **alínea ´´d**
**CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PORANGATU**
**CONTRATADO:** GVC TRANSPORTES E TURIMOS EIRELI
**OBJETO**: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo e reajustando o valor do Contrato nº 053/2022
**VIGENCIA: 12/01/2023 A 11/02/2023**
**DATA ASSINATURA:** 10/01/2023
**PROCESSO**: 83416/2022

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**915C2707

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**EXTRATO DE ADITIVO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022**

**EXTRATO DE ADITIVO**
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2022.**
**FUNDAMENTAÇÃO:** Artigo 57, inciso II, d e artigo 65 inciso II alínea d´´da Lei 8.666/1993.
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PORANGATU
**CONTRATADO:** VPH-CICLO ENGENHARIA, CNPJ sob nº. 41.749.008/0001-32
**OBJETO**: Alterar as condições de contratação original prorrogando o prazo de vigência do Contrato nº 052/2022
**VIGÊNCIA:** até 15/03/2024
**DATA ASSINATURA:** 14/03/2023
**PROCESSO**:67392/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**F9FA2826

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**SEGUNDO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020**

SEGUNDO **ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2020**
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI**, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90
**OBJETO :** Prorrogação contratual
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/07/2022 até 22/04/2023
**PROCESSO:** 28382/2020
DATA DA ASSINATURA:22/07/2022

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**6F7B0E9B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**
**SEGUNDO ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020**

SEGUNDO **ADITIVO EXTRATO DO CONTRATO Nº 140/2020**
FUNDAMENTAÇÃO: o inciso II, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
**CONTRATANTE**: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGATU**

**CONTRATADA: V.M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELLI**, CNPJ sob o nº 21.445.159/0001-90
**OBJETO :** Prorrogação contratual
**VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 21/07/2022 até 22/04/2023
**PROCESSO:** 28383/2020
DATA DA ASSINATURA:21/07//2022

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**FBB06651

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 002/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**
**CONTRATO Nº** 002/2023
**PROCESSO Nº** 87298/2022
**INEXIGIBILIDADE Nº** 002/2023 - FMS
**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
**CONTRATADA**: TRAJANO REIS RODRIGUES DIAS
**OBJETO**: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NA RUA RUI BARBOSA, Nº 03, CENTRO, COM ÁREA DE 20X43 METROS IGUAIS A 860,00M², NESTA CIDADE, QUE SE DESTINA PARA O FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DO SAMU DO MUNICÍPIO DE PORANGATU/GO.
**VALOR TOTAL R$ 93.272,40** (noventa e três mil duzentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).
**VIGÊNCIA:** O SERVIÇO DECORRENTE DO PRESENTE CONTRATO, VIGORARÁ POR 12 (MESES).
**DATA DA ASSINATURA:** 03/01/2023

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**5A2B90A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022**

O Fundo Municipal de Saúde, através do Ordenador de Despesas, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 76693/2022, Pregão Eletrônico 037/2022, objetivando o Registro de Preços de materiais hospitalares em geral que eventualmente serão adquiridos durante os próximos 12 (doze) meses, levando em consideração a Adjudicação do certame através da Ata do dia 25 de novembro de 2022. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. José Gonsalves dos Reis Neto, Autoridade Competente da Secretaria Municipal de Saúde, com base no artigo 4º, inciso XXI da Lei nº 10.520/2002, resolve:
**ADJUDICAR** o objeto do certame às empresas abaixo relacionadas, pelo valor unitário os seguintes itens: **a) CENTERMEDICA PROD. HOPS LTDA, CNPJ: 05.443.348/0001-77**: Item 1: R$ 3,30; Item 4: R$ 9,00; Item 7: R$ 11,00; Item 8: R$ 7,00; Item 9: R$ 1,80; Item 10: R$ 2,50; Item 11: R$ 2,50; Item 25: R$ 0,80; Item 26: R$ 3,18; Item 27: R$ 2,30; Item 28: R$ 9,90; Item 29: R$ 89,40; Item 30: R$ 132,18; Item 31: R$ 132,18; Item 32: R$ 3,89; Item 33: R$ 135,00; Item 36: R$ 399,00; Item 37: R$ 38,00; Item 40: R$ 4,15; Item 57: R$ 7,48; Item 58: R$ 32,80; Item 59: R$ 32,80; Item 60: R$ 32,00; Item 61: R$ 32,00; Item 62: R$ 31,00; Item 63: R$ 35,84; Item 65: R$ 32,00; Item74: R$ 98,98; Item 75: R$ 98,98; Item 76: R$ 104,98; Item 77: R$ 104,98; Item 78: R$ 104,98; Item 85: R$ 77,99; Item 86: R$ 78,00; Item 87: R$ 82,00; Item 88: R$ 78,00; Item 89: R$ 78,00; Item 90: R$ 78,00; Item 91: R$ 112,00; Item 96: R$ 62,00; Item 104: R$ 628,00; Item 105: R$ 53,01; Item 106: R$ 62,00; Item 122: R$ 1.800,00; Item 123: R$ 160,00; Item 126: R$ 37,00; Item 127: R$ 37,00; Item 131: R$ 0,40; Item 132: R$ 8,18; Item 133: R$ 535,00; Item 144: R$ 1,40; Item 145: R$ 0,72; Item 146: R$ 0,95; Item 147: R$ 1,40; Item 148: R$ 9,80; Item 149: R$ 0,98; Item 150: R$ 1,05; Item 152: R$ 24,00; Item 153: R$ 5,10; Item 158: R$ 14,00; Item 164: R$ 98,00; Item 172: R$ 44,91; Item 176: R$ 117,00; Item 177: R$ 117,00; Item 201: R$ 18,76; Item 222: R$ 31,90; Item 225: R$ 707,36; Item 237: R$ 13,50; Item 245: R$ 261,18; Item 249: R$ 14,53; Item 253: R$ 35,90; Item 283: R$ 853,48; Item 288: R$ 40,00; Item 305: R$ 11,00; Item 306: R$ 15,00; Item 310: R$ 45,00; Item 321: R$ 58,85; Item 331: R$ 14,80; Item 334: R$ 14,80; Item 337: R$ 399,00; Item 343: R$ 16,50; Item 344: R$ 25,00; Item 345: R$ 30,00; Item 346: R$ 60,00; Item 347: R$ 24,00; Item 349: R$ 41,81; Item 354: R$ 29,00; Item 355: R$ 145,00; Item 356: R$ 129,99; Item 357: R$ 45,00; Item 360: R$ 598,00; Item 361: R$ 598,00; **b) PRO REMEDIOS DIST. PRO. FAR. COSM. EIRELI-ME – CNPJ: 05.159.591/0001-68:** Item 02: R$ 7,00; Item 05: R$ 29,00; Item 17: R$ 4,50; Item 19: R$ 4,50; Item 20: R$ 6,50; Item 21: R$ 7,00; Item 97: R$ 30,00; Item 98: R$ 30,00; Item 107: R$ 8,47; Item 108: R$ 8,47; Item 109: R$ 8,47; Item 114: R$ 75,00; Item 115: R$ 75,00; Item 120: R$ 70,00; Item 121: R$ 70,00; Item 130: R$ 2,90; Item 136: R$ 29,70; Item 140: R$ 0,53; Item 178: R$ 125,00; Item 179: R$ 125,00; Item 180: R$ 125,00; Item 181: R$ 125,00; Item 191: R$ 62,50; Item 192: R$ 75,00; Item 193: R$ 62,50; Item 194: R$ 62,50; Item 195: R$ 62,50; Item 197: R$ 3,00; Item 200: R$ 3,74; Item 202: R$ 6,36; Item 203: R$ 7,13; Item 211: R$ 0,20; Item 212: R$ 0,89; Item 218: R$ 115,27; Item 256: R$ 15,00; Item 257: R$ 15,00; Item 258: R$ 15,00; Item 259: R$ 14,73; Item 260: R$ 15,32; Item 261: R$ 15,92; Item 285: R$ 53,00; Item 287: R$ 67,08; Item 312: R$ 0,31; Item 315: R$ 105,00; Item 316: R$ 105,00; Item 323: R$ 9,00; Item 324: R$ 0,31; Item 329: R$ 14,50; Item 341: R$ 8,00; **c) APAMED HOSPITALAR EIRELI EPP, CNPJ: 19.891.676/0001-40,** Item 3: R$ 4,25; Item 22: R$ 26,87; Item 23: R$ 41,80; Item 79: R$ 74,99; Item 80: 74,90; Item 111: R$ 65,60; Item 128: R$ 3,99; Item 154: R$ 5,20; Item 155: R$ 1,02; Item 165: R$ 118,00; Item 171: R$ 32,00; Item 217: R$ 19,30; Item 232: R$ 19,00; Item 233: R$ 18,97; Item 234: R$ 18,30; Item 235: R$ 18,80; Item 236: R$ 18,30; Item 278: R$ 28,00; Item 279: 28,00; Item 281: R$ 28,00; Item 314: R$ 39,50; Item 327: R$ 62,50; Item 351: R$ 35,00; **d) JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 37.426.131/0001-45,** Item 14: R$ 59,89; Item 24: R$ 58,75; Item 64: R$ 21,99; Item 125: R$ 8,99; Item 159: R$ 18,98; Item 174: R$ 60,37; Item 206: R$ 97,97; Item 209: R$ 1,55; Item 231: R$ 26,73; Item 286: R$ 2.309,89; **e) SUPERMEDICA DISTRIBUDORA HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 06.065.614/0001-38,** Item 12: R$ 56,70; Item 205: R$ 114,98; Item 216: 18,01; Item 303: R$ 5,17; Item 304: R$ 12,85; Item 362: R$ 254,50; **f) MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNOSTICOS E PESQUISAS LTDA, CNPJ: 04.724.729/0001-61,** Item 16: R$ 1.683,50; Item 34: R$ 12,80; Item 35: R$ 7,50; Item 38: R$ 3,80; Item 39: R$ 3,30; Item 41: R$ 4,19; Item 52: R$ 2,29; Item 53: R$ 2,29; Item 54: R$ 2,29; Item 55: R$ 2,29; Item 56: R$ 2,29; Item 81: R$ 79,36; Item 82: R$ 79,36; Item 83: R$ 79,36; Item 94: R$ 169,40; Item 151: R$ 0,32; Item 163: R$ 13,00; Item 184: R$ 69,78; Item 207: R$ 16,00; Item 213: R$ 22,71; Item 215: R$ 16,00; Item 238: R$ 28,08; Item 264: R$ 6,16; Item 265: R$ 6,16; Item 293: R$ 1.075,00; Item 295: R$ 630,00; Item 296: R$ 630,00; Item 297: R$ 31,00; Item 298: R$ 72,00; Item 299: R$ 14,00; Item 300: R$ 27,32; Item 301: R$ 27,32; Item 302: R$ 65,00; Item 307: R$ 43,89; Item 308: R$ 13,39; Item 309: R$ 13,00; Item 311: R$ 40,07; Item 313: R$ 3,81; Item 320: R$ 126,77; Item 326: R$ 50,00; Item 339: R$ 8,91; Item 340: R$ 10,05; Item 342: R$ 12,96; Item 359: R$ 12,18; **g) CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 07.847.837/0001-10,** Item 18: R$ 2,97; Item 84: R$ 104,95; Item 92: R$ 262,97; Item 93: R$ 200,00; Item 135: R$ 16,99; Item 141: R$ 12,51; Item 156: R$ 1,10; Item 157: R$ 1,07; Item 161: R$ 0,82; Item 168: R$ 16,50; Item 169: R$ 5,93; Item 170: R$ 6,28; Item 173: R$ 43,99; Item 182: R$ 10,00; Item 183: R$ 10,00; Item 196: R$ 96,20; Item 199: R$ 70,17; Item 219: R$ 2,54; Item 227: R$ 8,89; Item 251: R$ 200,00; Item 254: R$ 14,10; Item 255: R$ 14,10; Item 348: R$ 9,50; **h) HDM COMÉRCIO IMPORT HOSPITALAR, CNPJ: 35.683.070/0001-76,** Item 134: R$ 161,60; Item 160: R$ 33,00; Item 162: R$ 14,50; Item 175: R$ 157,99; Item 188: R$ 359,99; Item 189: R$ 390,00; Item 190: R$ 472,20; Item 214: R$ 5,94; Item 220: R$ 27,50; Item 221: R$ 32,00; Item 223: R$ 620,99; Item 224: R$ 501,99; Item 226: R$ 590,00; Item 228: R$ 8,00; Item 229: R$ 345,00; Item 230: R$ 345,00; Item 239: R$ 98,90; Item 241: R$ 5,50; Item 246: R$ 6,10; Item 247: R$ 12,40; Item 250: R$ 170,99; Item 252: R$ 263,99; Item 282: R$ 64,90; Item 291: R$ 164,50; Item 292: R$ 1.191,99; Item 294: R$ 856,50; Item 317: R$ 103,99; Item 322: R$ 122,40; Item 325: R$ 27,64; Item 335: R$ 456,00; Item 338: R$ 402,20; Item 350: R$ 34,95; Item 358: R$ 37,99; **i) REALMED HOSPITALAR EIRELI ME, CNPJ:**

**04.847.959/0001-18:** Item 42: R$ 2,75; Item 43: R$ 2,75; Item 44: R$ 2,75; Item 45: R$ 2,75; Item 45: R$ 2,75; Item 46: R$ 2,75; Item 47: R$ 2,75; Item 48: R$ 2,75; Item 49: R$ 2,75; Item 50: R$ 2,75; Item 51: R$ 2,75; Item 66: R$ 3,00; Item 67: R$ 3,00; Item 68: R$ 3,00; Item 69: R$ 3,00; Item 70: R$ 3,00; Item 71: R$ 3,00; Item 72: R$ 3,00; Item 73: R$ 3,00; Item 103: R$ 0,77; Item 124: R$ 0,28; Item 210: R$ 3,61; Item 248: R$ 15,24; Item 262: R$ 16,50; Item 263: R$ 241,88; Item 266: R$ 1,40; Item 267: R$ 1,40; Item 269: R$ 35,20; Item 270 R$ 35,20; Item 271: R$ 35,20; Item 272: R$ 35,20; Item 273: R$ 35,20; Item 274: R$ 35,20; Item 289: R$ 62,31; Item 290: R$ 100,00; Item 328: R$ 10,16; Item 332: R$ 21,84 Item 352: R$ 36,85; Item 353: R$ 9,41; **j) BIONORTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 17.507.373/0001-56,** Item 13: R$ 53,00; Item 15: R$ 53,00; Item 95: R$ 57,90; Item 99: R$ 29,80; Item 100: R$ 29,79; Item 101: R$ 29,30; Item 102: R$ 29,25; Item 110: R$ 65,60; Item 112: R$ 68,90; Item 116: R$ 66,80; Item 117: R$ 68,90; Item 118: R$ 65,95; Item 129: R$ 3,98; Item 137: R$ 11,30; Item 277: R$ 29,99; Item 284: R$ 40,69; Item 318: R$ 127,50; Item 319: R$ 127,50; Item 333: R$ 14,70; **k) REZMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 07.089.698/0001-02,** Item 113: R$ 68,00; Item 119: R$ 68,00; Item 166: R$ 119,99; Item 167: R$ 229,91; Item 242: R$ 5,88; Item 275: R$ 34,00; Item 276: R$ 34,00; Item 280: R$ 30,80; **l) SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 16.699.864/0001-02,** Item 138: R$ 24,00; Item 185: R$ 119,80; Item 186: R$ 94,80; Item 187: R$ 94,80; Item 198: R$ 5,53; Item 204: R$ 7,32; Item 244: R$ 200,01; **m) INFOKO COMERCIO E SERVIÇO EIRELI, CNPJ: 28.790.815/0001-30,** Item 240: R$ 1.403,40; Item 268: R$ 3.555,00; **n) SPECTRUM MEDIC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 29.562.894/0001-95,** Item 143: R$ 1.800,00; **o) SNOP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA, CNPJ: 34.686.134/0001-20,** Item 243: R$ 9,89; **p) FRACASSADOS:** Itens: 06, 139, 142, 208, 330, 336.

**2. HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 037/2022**, para aquisição de medicamentos, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I, e de acordo com as exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Porangatu/GO, 28 de novembro de 2022.

***JOSÉ GONSALVES DOS REIS NETO***
Secretário Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Maise de Castro
**Código Identificador:**D743BF57

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE POSSE

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
### EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 002/2023
### INEXIGIBILIDADE Nº 05/2023 PROCESSO Nº 2372/2023/FMS

O Fundo municipal de Saúde do Município de Posse-GO torna público que, em atendimento as exigências da Lei n° 8.666/93, e IN n° 001/17 TCM-GO estará recebendo inscrições para **credenciamento de pessoas jurídicas que atuarão junto à Secretaria Municipal de Saúde para a execução de cirurgias de catarata e pterígio, proveniente de emenda parlamentar 202200010003634, a fim de atender a população do município, junto à Secretaria Municipal de Saúde de Posse para o ano de 2023** das 07h30 as 17h00 horas na sala da CPL na Av. Padre Trajano, n° 55, Centro Posse-GO, sede da prefeitura Municipal de Posse, Cópia do Edital e informações no endereço acima ou pelo site licitação@posse.go.gov.br ou pelo telefone (62) 3481-1370/1380,

Posse/GO, 14 de março de 2023.

***CLAUDIA ALVES MACEDO***
Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**1BFCCB98

### MUNICÍPIO DE POSSE
### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O **MUNICIPIO DE POSSE**, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a licitação, na modalidade Tomada de Preços de nº. 013/2022, realizada em 05 de janeiro de 2023, por estar de acordo com a legislação em vigor.
Art. 2º - Adjudicar ao(s) proponente(s) USITEQ SERVIÇO DE USINAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.893.794/0001-65**,** para o fornecimento dos (produtos/serviços) licitados pelo valor total de R$ **R$** 556.989,46 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e oitenta e nove reais e quarenta e seis centavos), por ser(em) esta(s) a(s) proposta(s) mais vantajosa(s) para o Município de Posse-GO.

Art. 3º - Determinar à Secretaria de Administração, as providências cabíveis para o cumprimento do presente termo.

Art. 4º - Determinar ao serviço de Orçamento e Contabilidade a emissão do respectivo Empenho e Ordem de Pagamento.

**REGISTRE-SE,**
**PUBLIQUE-SE E**
**CUMPRA-SE.**

Posse–Go, 12 de janeiro de 2022

***HELDER SILVA BONFIM***
Prefeito Municipal de Posse-GO

**Publicado por:**
Lisandra Menezes Santos Martins
**Código Identificador:**E0E1BF8E

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
### PORTARIA 171

PORTARIA Nº 171/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Março de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 14 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 14 dias do mês de Março de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**95956F62

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS**
**PORTARIA 172**

PORTARIA Nº 172/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Março de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. UERIK ALVES DA SILVA, portador do CPF nº 968.174.531-00, ocupante do cargo de Assessor Administrativo II, empreendeu viagem no dia 14 de Março de 2023, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 14 dias do mês de Março de 2023.

**Publique-se e registre.**

***CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS***
Secretario Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**AB487E19

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS**
**PORTARIA 170**

PORTARIA Nº 170/2023 Santa Fé de Goiás, 14 de Março de 2023.

*"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELLINGTON ALVES GONTIJO, portador do CPF nº 910.867.281-49, ocupante do cargo de Assessor Administrativo III, empreendeu viagem no dia 14 de Março de 2023, à cidade de Goiânia, conforme comprovante em anexo.

**Art. 2º -** Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA FE DE GOIÁS,** aos 14 dias do mês de Março de 2023.

**Publique-se e registre.**

***ELAINE F. DOS SANTOS E SOUZA***
Secretaria Municipal

**Publicado por:**
Max Miller Mendes Lima
**Código Identificador:**7D625FB3

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**EXTRATO DO DISTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 06/2023**

**Processo Administrativo de nº. 97/2023**
**Distrato ao Contrato de Fornecimento nº. 06/2023**

**DISTRATANTES:**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO.

**DEBORAH EMMANNUELLY CAETANO RIQUELME CASTILLO FERNANDES-ME (CASEIRINHO PANIFICADORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 46.890.532/0001-42, estabelecida na Rua Jeronimo Samita Maia esq. c/ Quintino Bocaiuva, nº 431, Atlântico, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT.

**Objeto:** Distrato da Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.

**Fundamentação Legal:** Art. 78, inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93.

**Valor do Distrato**: O valor global do distrato é de R$ R$ 12.760,00 (doze mil e setecentos e setenta reais), referente a 11.600 (onze mil e seiscentos) salgados, sendo observado o valor unitário de R$ 1,10 (um real e dez centavos).

**Data de Assinatura**: 07 (sete) de março de 2023.

***CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**D223E8F3

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023**

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo do Poder Legislativo Municipal nas sessões legislativas".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO necessidade de contratação de empresa para fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, nas sessões legislativas, conforme o Processo Administrativo de n. 99/2023;

CONSIDERANDO que a dispensa de licitação 07/2023 e o contrato nº 06/2023 foram rescindidos, em razão do fechamento do estabelecimento do fornecedor.

CONSIDERANDO também o que dispõem a doutrina e a jurisprudência das Cortes de Contas e do Poder Judiciário, a dispensa de licitação se configura perfeitamente no caso concreto, da forma disposta na manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, que, por meio de parecer jurídico, juntado aos autos, atestou a legalidade da presente contratação, assim como de todos os procedimentos constantes no Processo Administrativo de n. 99/2023;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento por empresa em adimplência com todas as suas obrigações fiscais, comprovado pela juntada, aos autos, das certidões negativas de débitos para com as fazendas públicas municipal, estadual e federal, além da regularidade com o FGTS e com a Justiça Trabalhista, que apresentou valor compatível com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço, apresentado como o menor, dentre todos os orçados pelo Departamento de Compras, Patrimônio e Contratos;

CONSIDERANDO, que os presentes autos estão instruídos pela solicitação e justificativa da despesa, pelas cotações e levantamento inicial de preços, da documentação da empresa e do seu proprietário, além das comprovações de regularidade fiscal do fornecedor, de manifestação da Contadoria e Tesouraria sobre o impacto financeiro e orçamentário e reserva financeira para a realização da presente despesa, da justificativa da contratação do referido prestador de serviços, pela Chefia de Compras, Patrimônio e Contratos, e, finalmente, pela manifestação da douta Procuradoria Jurídica Legislativa, deste Poder, por meio de parecer jurídico, opinando pela legalidade da aquisição dos produtos, objeto deste processo administrativo.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para fornecimento de alimentação, conforme especificado na solicitação de compras, anexa ao requerimento inicial, no valor global de **R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais), considerando o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos).**

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MARIA LETICIA DIAS CAMPOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, no valor especificado no art. 1º, que apresentou o menor preço e instado a apresentar documentação para contratação, o fez de forma suficiente, assim como à comprovação da regularidade fiscal, para executar o objeto a ser contratado, de forma que atende aos objetivos deste Processo Administrativo, conforme abaixo:

| Empresa | Quantidade Estimada | Valor Unitário | Valor Total Estimado |
|---|---|---|---|
| MARIA LETICIA DIAS CAMPOS EIRELI-ME | 11.600 | R$ 1,15 | R$ 13.340,00 |

| ITEM | QUANTIDADE | PRODUTO |
|---|---|---|
| 01 | 11.600 unidades | Salgados variados, com peso de 40 gramas, cada. |

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente **Orçamento de 2023: 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha: 011**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos, no valor contido no art. 1º.

Art. 4º Fica determinada a formalização de instrumentalização contratual, observado o art. 54 e seguintes da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação), mediante o prévio empenho da despesa, tendo vigência a partir da data de assinatura, **com termo final na data de 31 de dezembro de 2023,** ou até os produtos serem totalmente fornecidos, podendo a sua vigência ser prorrogada mediante termo aditivo enquanto houver cotas dos produtos a serem fornecidos ou podendo haver aditamento da quantidade do fornecimento até os limites legais.

Art. 5º Fica designada, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação de fornecimento, a Sra. CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA DE ARAÚJO, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, Agente Administrativo, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos à Secretaria Geral da Câmara, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e o parecer da Análise Técnica de Finanças e Controle.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**35202A11

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 08/2023**

**Processo Administrativo de nº. 99/2023**
**Contrato de Fornecimento nº. 08/2023**

**Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA,** Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Abílio Alves Ferreira, nº. 760, Centro, CEP 75.840-000, nesta cidade de Santa Rita do Araguaia/GO, neste ato representada pelo seu Presidente, como gestor público e ordenador de despesas, o Senhor **DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade de nº. 1162528, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº. 280.257.171-00, residente e domiciliado nesta Cidade, residente e domiciliado nesta Cidade, assistido pelo Procurador Jurídico da Câmara Municipal, RONILTON APOLINÁRIO VIEIRA, regularmente inscrita na OAB/GO sob o n. º 55.113.

**Contratada: MARIA LETICIA DIAS CAMPOS EIRELI-ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.907.522/0001-65, estabelecida na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT, neste ato representado pelo sua proprietária, a **Maria Letícia Dias Campos,** brasileira, divorciada, empresária,, portador da Cédula de Identidade nº 0750823-9 SESP/MT e com regular inscrição no CPF/MF sob o nº 496.589.991-15, residente e domiciliado na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 234, Bairro Boiadeiro, CEP 78.780-000, no Município de Alto Araguaia/MT

**Objeto:** Contratação de fornecimento de alimentação para o consumo da Câmara Municipal, sendo a quantidade de 11.600 (onze mil e seiscentos) unidades de salgados variados, de 40 g (quarenta gramas), cada.

**Fundamentação Legal:** Processo Administrativo nº. 99/2023, através do Ato de Dispensa de n. 011/2023, estando às partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93.

**Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de até 31 de dezembro de 2023, ou até a devida entrega de toda a quantidade dos produtos contratados, tendo início a partir da sua assinatura.
**Valor do Contrato**: O valor global do contrato é de R$ 13.340,00 (treze mil e trezentos e quarenta reais), de forma estimada, sendo observado o valor unitário de R$ 1,15 (um real e quinze centavos).
**Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da contratação correrão à conta da seguinte dotação própria do vigente orçamento: Manutenção Atividades da Câmara Municipal - 01.031.0114.2.082 - 3.3.90.39.41 – Ficha 011.
**Data de Assinatura**: 14 (quatorze) de março de 2023.

***CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO***
Agente Administrativo

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**E6DC952F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**PORTARIA DE Nº. 23/23, DE 14 DE MARÇO DE 2023.**

"Designa a servidora CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO como fiscal do Contrato Administrativo de Fornecimento de n. 008/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 99/2023".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora efetiva, Sra. **CELIA MARIA CAMPOS FRANÇA ARAÚJO**, inscrita no CPF/MF sob o n. 851.266.671-49, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, como representante da Administração do Legislativo Municipal, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento de n. 008/2023, oriundo do Processo Administrativo de n. 099, de 08.03.2023, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa, **como fiscal do contrato**, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Araguaia, 14 de março de 2023.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**41CFDEBD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA**
**PORTARIA DE Nº. 24/2.023, DE 14 DE MARÇO DE 2.023**

"Revoga disponibilidade de Servidor Público Municipal"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, VEREADOR DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

**Considerando,** a Portaria de nº 08/2023 que autoriza a disponibilidade do servidor Jetro Freitas de Sousa, para que este possa atuar como Administrador do SIAFIC, conforme consta nos autos do Processo Administrativo próprio.

**Considerando**, o requerimento apresentado pelo servidor protocolado nesta casa no dia 13 de março de 2023, que solicita a revogação da cessão realizada ao Poder Executivo.

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a disponibilidade do servidor público municipal, **JETRO FREITAS DE SOUSA,** ocupante do cargo de Analista de Finanças e Controle, para o Poder Executivo do Município de Santa Rita do Araguaia/GO, a partir de 14 de março de 20223.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2.023.

***DEMERVAL CARVALHO DE FREITAS***
Presidente da Câmara Municipal

**Publicado por:**
Rosilene Oliveira Rezende
**Código Identificador:**8744A6EA

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE SENADOR CANEDO

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PP 015/2023**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC**
**EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2023**
A FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FMEC torna público o Extrato do Termo de Homologação referente ao Processo n° 1000028591/2022, julgamento tipo menor preço por lote, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO E PROJETOS COMPLEMENTARES DA REFORMA DA QUADRA DA E.M. João Soares da Silva RUA 8, QUADRA 20, LOTE 22 CONJUNTO UIRAPURU, E. M. Maria José Candido de Oliveira RUA 15, CONJUNTO UIRAPURU, E.M. Izabel de Matos Ribeira Av. ALEMANHA, BAIRRO ALVORADA, e E. M. Dr. Luzia Maria de Siqueira RUA 16, QUADRA 08, LOTE 01- APM16 APM-3, conforme as especificações estabelecidas no edital e seus respectivos anexos, constante do Processo Administrativo nº. 1000028591/2022,** , tendo como vencedora a Empresa: **MARAL ARQUETETURA, SAÚDE E EDUCAÇÃO LTDA** - CNPJ 37.925.110/0001-74, **LOTE 01**, perfazendo o valor de **R$ 18.000,00;** Totalizando o **lote 01** no Valor de **R$ 18.000,00(dezoito mil reais )**. Maiores informações no site: senadorcanedo.go.gov.br, e no endereço Av. Go 403 Km 9, Morada do Morro, SENADOR CANEDO, CEP: 75.250-000, Fone: (62) 3275-3064.

***VICTOR ALVES PELLOZO,***
Gestor do Fundo Municipal de Educação e Cultura.

Senador Canedo, 14 de março de 2023.

**Publicado por:**
Luciene Rodrigues Passos de Castro
**Código Identificador:**66BE8FA2

**PREFEITURA DE SENADOR CANEDO/GO**
**TOMADA DE PREÇOS RETIFICAÇÃO N. 036-2022**

**RETIFICAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS N° 036/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações do Município de Senador Canedo, no uso de suas atribuições, torna público a todos os interessados que na ATA DA SESSÃO do dia 19/01/2023, no AVISO DE HABILITAÇÃO publicado no dia 20/01/2023, Seção 3, pág. 166, no D.O.U, na ATA DA SESSÃO do dia 03/02/2023, no TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO do dia 15/02/2023, no EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO publicado no dia 22/02/2023 Seção 3, pág. 114, no D.O.U.

**Onde se lê:** "**A & A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 13.764.376/0001-14**".
**Onde se lê:** "**A & A ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 12.188.018/0001-48**".

Comissão de Pregão da Prefeitura de Senador Canedo, Estado de Goiás, aos 14 de março de 2023.

***LEANDRO BLAMIRES***
Presidente CPL

**Publicado por:**
Tatiana Gomes dos Santos
**Código Identificador:**8D991730

**SECRETARIA DE FINANÇAS**
**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 022/2023**

**DECRETO Nº 22 , DE 14 DE MARÇO DE 2023 - LEI N.2621**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**O PREFEITO DE SENADOR CANEDO,** no uso das atribuições que lhe confere,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$678.621,85 distribuídos as seguintes dotações:

**678.621,85**

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

72 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 25.500,00
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

490 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 1.000,00
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

497 08.122.4100.4137.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 13.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente 000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

545 16.482.5122.2321.0000 Habitação e Melhoria na Qualidade de Vida 2.500,00
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

703 12.361.5002.5419.0000 Manutenção da Educação Básica 636.121,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

01 03 05 SEC. MUN. DE FINANÇAS

73 04.123.4100.4127.0000 APOIO ADMINISTRATIVO -25.500,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 11 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDAD

544 14.846.4156.9027.0000 ENCARGOS ESPECIAIS/FMAS - 17.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

01 20 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA - FMEC

718 12.361.5004.5423.0000 Educação Criativa -636.121,85
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 1 01
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
000 000 Recur. não referentes aos outros códigos

**-678.621,85**

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SENADOR CANEDO, 14 de MARÇO de 2023

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Felipe Aureliano Belarmino Neves
**Código Identificador:**0A6EA32D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**
**DECRETO 871 23 NOM WILIGTON XAVIER DE JESUS SUPERVISOR TECNICO I ST I SEMTRAE**

DECRETO Nº 871, DE 7 DE MARÇO DE 2023

"Dispõe sobre nomeação de servidor (a) em cargo de provimento em comissão, e dá outras providências".

O PREFEITO DE SENADOR CANEDO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 37, inciso V, da Lei Orgânica do Município, em razão da apresentação da documentação contida no Processo Administrativo nº 1000004117/2023, que comprova a não ocorrência de vedações legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado (a) WILIGTON XAVIER DE JESUS, inscrito (a) no CPF sob o nº 886.383.401-68, para exercer o cargo em comissão de Supervisor(a) Técnico(a) I - Símbolo ST I, vinculado (a) a Secretaria Municipal do Trabalho e Empreendedorismo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE SENADOR CANEDO, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de março do ano de 2023.

***FERNANDO PELLOZO***
Prefeito de Senador Canedo

**Publicado por:**
Ana Carolina Galan Peixoto Guimaraes Coelho
**Código Identificador:**7BD5C5D4

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS

### FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
### AVISO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 06/2023

O Município de Três Ranchos-Go, situado na Av. Coronel Levino Lopes, n° 02, Centro, torna do conhecimento público que será realizado às 09:00 hrs, do dia 28 de março de 2023, PP do tipo Menor Preço Por Item, aquisição de combustíveis, visando atender as necessidades do fundo municipal de saúde, conforme Anexo I - Termo de Referência do Edital. A cópia completa do Edital e seus Anexos estão disponíveis na Sede Administrativa do Município, e pelo site: https://www.tresranchos.go.gov.br.

**Três Ranchos-GO, 14 de março de 2023.**

***CLAIR ROBERTO DA SILVA.***
Presidente

**Publicado por:**
Clair Roberto da Silva
**Código Identificador:**F639BB2F

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### DECRETO Nº 298/23

**DECRETO Nº 298/23 DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Concede Cessão de Direito Real de Uso de Áreas Públicas em favor da Saneamento de Goiás S/A., as áreas que especifica"*

**O MUNICÍPIO DE TRINDADE,** no uso de suas atribuições legais, nos termos dos art. 30, VIII, art. 175, art. 182, §§ 1º e 2º, art. 196, art. 225, art. 241 da CF/88; art. 64, I, IV, e VII da Constituição do Estado de Goiás; art. 2º, § 6º, III, da Lei Federal nº 6.766/79; art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.257/2001; art. 2º, I, III, VI, XI, da Lei Federal nº 11.445/2007; Lei Estadual nº 14.939/2004; Lei Orgânica do Município; Lei Complementar nº 08/2008 – Plano Diretor; Lei Complementar nº 25/2016 – Zoneamento; Lei Complementar nº 28/2017 – altera a Lei Complementar nº 25/2016; Lei Complementar nº 32/2017 – Parcelamento do Solo; Lei Municipal nº 1.313/2009, Lei Municipal nº 2.030/2020 – Perímetro Urbano, e o Contrato de Prestação e Exploração de Serviços Públicos de Abastecimento de Água nº 1288. Bem como o contido no Processo nº 5327/2023, de interesse da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, sociedade de economia mista, constituída com autorização da Lei Estadual nº 6.680, de 13 de setembro de 1.967, concessionária dos serviços de água e esgoto no Município de Trindade, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, com sede na Av. Fued José Sebba, nº 1.245, Setor Jardim Goiás – Goiânia/GO., no qual solicita a **CESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DE IMÓVEIS PÚBLICOS**, das seguintes áreas, Área 0-A, Mat.82.486, Área Denominada Destaque 1, Mat. 84.403, Área Denominada Destaque 2, Mat.84.404, e Área Denominada Destaque 3, Mat. 84.406, todos pertencentes ao loteamento denominado Jardim Scala.

**CONSIDERANDO**, que os Processos junto a **SANEAGO**, sendo Processo nº3311/2019 e Processo nº 16.757/2020, referente a entrega do Sistema de Abastecimento no Loteamento Jardim Scala.

**CONSIDERANDO**, que para a **SANEAGO** receber o Sistema de Abastecimento de Água no loteamento Jardim Scala, necessita da devida Cessão de Direito Real de Uso das seguintes áreas, Área 0-A, Mat.82.486, Área Denominada Destaque 1, Mat. 84.403, Área Denominada Destaque 2, Mat.84.404, e Área Denominada Destaque 3, Mat. 84.406, todos pertencentes ao loteamento denominado Jardim Scala, pertencentes ao Município de Trindade/GO.

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O **Município de Trindade, Estado de Goiás,** cede à **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO,** a título de empréstimo gratuito, em caráter irrevogável e irretratável, as seguintes áreas:

**a) Área 0-A**, situado na Rua Ágata, com área de 1.169,95 m², no qual está implantado o Centro de Reservação, **Mat.82.486;**

**b) Área Denominada Destaque 1,** situado na Rua ES-13, com área de 787,80 m², no qual está o Poço Profundo PJS 1, **Mat.84.403;**

**c) Área Denominada Destaque 2,** situado na Av. Elisa Bitencourt, com área de 462,00 m², no qual está o Poço Profundo PJS 3, **Mat.84.404;**

**d) Área Denominada Destaque 3,** situado na Rua ES-13, com área de 200,00 m², no qual está o Poço Profundo PJS 4, **Mat.84.406; todos localizados no loteamento Jardim Scala.**

**Art. 2º -** A **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** se obriga a usar as áreas cedidas, para operação e manutenção do sistema de abastecimento de água no Município de Trindade-GO.

**Art. 3º -** A presente Cessão de Direito Real de Uso dos Imóveis relacionados no Art. 1º, tem o prazo de validade de 30 (trinta) anos, podendo ser renovado, por até igual período mediante Termo Aditivo.

**Parágrafo Único –** Ao fim do prazo a que se refere o "Caput" deste artigo, obriga-se a **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO**, a devolver a área cedida nas mesmas condições em que recebeu ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso e do desuso do tempo.

**Art. 4º -** Todas e quaisquer benfeitorias, inclusive as necessárias, construídas pela **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO** incorporam-se ao imóvel cedido.

**Art. 5º -** As despesas de cartório, para registro, publicação e outras necessárias à validade deste contrato, serão de responsabilidade da **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A – SANEAGO.**

**Art. 6º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 13 (treze) dias do mês de Março de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito de Trindade-

***TAYNÁ BARBOSA GALINDO***
-Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**E3295365

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 1° Termo Aditivo nº 013/2022 |
| **Tipo de contrato:** | LOCAÇÃO DE IMOVEL |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE |
| **Contratado (a):** | GRAN FORT EIRELI |
| **Objeto:** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (ESCAVADEIRAS HIDRÁULICAS, CARREGADEIRA DE PNEUS CAT, RETRO ESCAVADEIRA, CAMINHÃO BASCULANTE, CAMINHÃO TANQUE, MOTONIVELADORA, ENTRE OUTROS...), INCLUSA MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) PARA ATENDER AS |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| | NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE. | | | |
| **Prazo de Vigência:** | 08/02/2023 até 08/05/2023 | | | |
| **Valor Global:** | R$ 167.120,00 (cento e sessenta e sete mil, cento e vinte reais) | | | |
| **Dotação Orçamentária:** | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA<br>03.46.15.451.1537.2106.3.3.90.39 | FONTE<br>100 | FICHA<br>0170 | UNIDADE<br>MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA |
| **Data da assinatura:** | 14/03/2023 | | | |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de março de 2023

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**52786C4B

**PREFEITURA MUNICIPAL**
**DECRETO Nº 299/23**

**DECRETO Nº 299/23 DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Decreta a revogação do art. 7º do Decreto nº 285/2020 e dá outras providências."*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de acordo com o processo administrativo nº 2015004099/2019020716, artigo 40 da Lei Federal nº 6.766/79, c/c inciso X do Art. 15 da Lei Federal nº 13.465/2017, determina que:

**CONSIDERANDO** o contido no processo administrativo nº 2019020716 que trata da regularização fundiária do **Loteamento denominado Setor Mariápolis;**

**CONSIDERANDO** que o Sr. Roberto Ibrahim Brihi Badur não integra mais os quadros da Secretaria de Planejamento Urbano;

**DECRETA:**

**Art. 1º -** Nomeia interventora administrativa a Sra. **TAYNÁ BARBOSA GALINDO, Secretária de Planejamento Urbano, Habitação e Regularização Fundiária,** devidamente inscrita na matrícula nº 5057

**Art. 2º -** Revoga o art. 7º do Decreto Municipal nº 285/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições, e entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE TRINDADE-GO,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR***
-Prefeito Municipal-

**Publicado por:**
Thiago Ananias da Silva
**Código Identificador:**EDEA8C14

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 197/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 197/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – IDAIA ROBERTA DE ABREU**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 23649/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**B0251CED

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 198/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 198/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – SINAIR DIAS CARNEIRO**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 16107/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**157DF4B2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 199/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 199/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – ANGELA LOPES DE MORAIS**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.715.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**EE135861

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 200/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 200/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – FRANCIELLY FERREIRA**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.420.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**9BF350C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 201/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 201/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – MARCELO MIGUEL DE ARAUJO**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 15507/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**042549D4

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 202/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 202/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – MAIANA DULCE MOREIRA SANTOS**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.425.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**68768659

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 203/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 203/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – YONARA KAROLLINY PLACIDO CINTRA**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.697.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**91397706

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 204/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 204/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – THAYNA THALITA DE SA SILVA**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.758.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**2FD3A7AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 205/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 205/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – ANTONIA PATRICIA PEREIRA SANTOS**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.472.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**E7FC8CE7

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 206/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 206/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – RENY DE SOUSA MORAES KUHN**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 7469/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**3CACEBA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 207/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 207/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 10/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – NAIANA FRANCIELLE BARBOSA DE ANDRADE**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.698.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**83431F1F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 208/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 208/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – VANESSA CLAUDIO FERNANDES**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-III, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 21028/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**F0589773

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 209/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 209/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – CLAUDIA CORREIA DE LIMA**, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.848.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**8808FFE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 210/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 210/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – CRISTINA RODRIGUES MACHADO**, investido(a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.911.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**BAC7F6D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 211/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 211/23 – CASA CIVIL DE, 13 DE MARÇO DE 2023.**

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 09/03/2023, ao (a) servidor (a):

**I – ROSILENE SILVA SANTOS**, investido(a) no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.942.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 13 (treze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Bruna Paula Cardoso
**Código Identificador:**3989D5C1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 212/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 212/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família à servidora que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 5158/2023, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **BEATRIZ DE JESUS ROCHA**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo I, a partir de 08 de março de 2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**0FFD16DC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 224/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 224/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – CASSIA ETERNA GONÇALVES**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.685.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**D55BA525

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 223/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 223/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – SUYMEIRE AUXILIADORA DE LIMA RODRIGUES**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.000.686.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8423A279

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 222/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 222/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – AMELICIA MARIA DE SOUSA PEIXOTO**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.252.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**CAA1E655

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 221/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 221/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – VALCI GOMES MARQUES**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.294.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**87AD6901

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 220/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 220/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – BRUNA CAROLINA QUEIROZ BAZILATO**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.001.488.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**22F498DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 219/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 219/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – MAYARA CECOTTI DE PAULA**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.195.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**5FA9393D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 218/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 218/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – ADENILSON HENRIQUE AZEVEDO GOMES**, investido (a) no cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.463.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C2BC1C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 217/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 217/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – ALEX CESAR ALVES CARVALHO**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.002.467.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**B196B461

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 216/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 216/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – RUTIA RODRIGUES VILELA PEIXOTO**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.003.956.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**66C2DEBF

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 215/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 215/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – MAYARA TEIXEIRA VIEIRA**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.005.191.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**EBC5E21C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 214/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 214/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):
**I – DAIANE FERNANDES DA COSTA**, investido (a) no cargo efetivo de Professor P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos e 02 (dois) dias, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.862.
**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**C1982886

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**PORTARIA Nº 213/23 – CASA CIVIL**

**PORTARIA Nº 213/23 – CASA CIVIL DE, 14 DE MARÇO DE 2023.**

*"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor (a) que especifica e dá outras providências".*

**O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º -** Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 1º (primeiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 13 de março de 2023, ao (a) servidor (a):

**I – DENISE NEVES DOS SANTOS SILVA**, investido (a) no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, referente ao tempo de efetivo exercício de 05 (cinco) anos, conforme Informativo da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 19596/2022.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO.,** aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2023.

***LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO***
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

**Publicado por:**
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
**Código Identificador:**8F08EE30

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO GAMELEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO**
**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2023**
**Contratado: CAIXA ECONOMICA FEDERAL**
**OBJETO DO PRESENTE CONTRATO, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARATER EXCLUSIVO DE PAGAMENTO DE SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA**, Município de Gameleira de Goiás.
**Assinatura: 09 de fevereiro de 2023**
**Vigência:** 60 meses
**Valor Total: R$** 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

**Publicado por:**
Suiang Claudio da Silva
**Código Identificador:**5231A351

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO URUANA

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO DE ABERTURA DE CADASTRAMENTO DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE Nº4824/2022
SUGESTÃO
A Comissão Permanente de Licitações do Município de Uruana – GO, por seus membros que abaixo subscrevem, considerando o parecer da

Douta Assessoria Jurídica, confirmando a regularidade do chamamento público, convocado através de Abertura de Edital n° 004/2022 e, considerando ainda a permissibilidade legal prevista através da Instrução Normativa n° 001/2017 – TCM e o disposto no Art. 25, da Lei Federal n° 8.666/93, vem SUGERIR à Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Uruana – GO, a 3ª INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PÚBLICA, para a contratação administrativa por credenciamento, dos profissionais da saúde (pessoas físicas ou jurídicas), abaixo relacionados obedecendo ao relatório de habilitação da Comissão de Cadastro e Avaliação (CCA), nas condições á saber
: I-Atenção Básica-ESF:
01 – Médico Generalista

| Classificação/ Protocolo/ Data e Hora | Empresa/Profissional | CNPJ/ CRM-GO | Situação |
|---|---|---|---|
| 1 – 959/2023 03/03/2023 08:14 hs | Ana Carolinne Alves Mariano (Ana Carolinne Alves Mariano) | 40.098.743/0001-60 26.946 | Habilitada |
| 2 – 961/2023 03/03/2023 08:20 hs | Frederico Barbosa Sales | 31.799 | Habilitado |

II – Profissionais de Saúde para Hospital Municipal de Uruana 01 – Médico Plantonista

| Classificação/ Protocolo/ Data e Hora | Empresa/Profissional | CNPJ/ CRM-GO | Situação |
|---|---|---|---|
| 1 – 203/2023 17/01/2023 09:16 hs | RMFS Saúde LTDA (Rafael Maia Ferraz de Souza) | 44.228.570/0001-09 28.983 | Habilitada |
| 2 – 579/2023 08/02/2023 10:20 hs | FSP Clinica Medica LTDA (Fernando Silverio de Paula) | 36.955.892/0001-21 30.607 | Habilitada |
| 3 – 658/2023 13/02/2023 07:35 hs | Sifuentes Ribeiro Serviços Médicos LTDA (Isadora Sifuentes Ribeiro) | 48.976.475/0001-44 31.288 | Habilitada |
| 4 – 962/2023 03/03/2023 08:25 hs | Ana Carolinne Alves Mariano (Ana Carolinne Alves Mariano) | 40.098.743/0001-60 26.946 | Habilitada |

Uruana-Go, 13 de março de 2023.

***MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA***
Presidente da CPL

***THAISA FERREIRA DE SOUSA COSTA***
Secretário da CPL

***JOSE LINO DE MACEDO***
Membro da CPL

**Publicado por:**
Mirian Batista Barroso Oliveira
**Código Identificador:**38E510F8

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

### MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
### ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1057/2023**
**ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

"DECLARA para os devidos fins a contratação da empresa COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL, mediante Dispensa de Licitação na forma que segue."

**O GESTOR MUNICIPAL**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade da CONTRATAÇÃO DA EMPRESA **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.310.599/0001-93,** conforme exposto no procedimento administrativo n.º 1057/2023 – Dispensa de Licitação n.º 040/2023;

**CONSIDERANDO** a solicitação, o parecer jurídico e a justificativa contida no Termo de Referência, bem como que a despesa tem previsão orçamentária para a contratação da empresa;

**CONSIDERANDO** por último, as disposições contidas no inciso XXVII do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93;

**D E C L A R O:**

I - **DECLARAR** a dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Buriti de Goiás.

II - **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa **COOPERATIVA DOS CATADORES DE LUZIANIA COOPERA MAIS BRASIL**, inscrita no CNPJ sob o n°31.310.599/0001-93, com sede na Rua Antônio Vieira Filho, Quadra 16, Lote 04, S/N, Setor Leste, Luziânia – Goiás, CEP 72.803-360,neste ato representado por seu sócio, **SILVANI GOMES DE SOUZA,** brasileiro, inscrito no RG: M3316773 SSP/MG, CPF: 824.212.421-34, para realização dos serviços especificados no artigo anterior, o valor total estimado de **R$ 47.367,92 (quarenta e sete mil trezentos e sessenta e sete reais novecentos e noventa e dois centavos),** divididos em 04 (quatro) parcelas estimadas de **R$ 11.841,98 (onze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos),** conforme demonstrativo abaixo.

| ITEM | UNIDADE | QUANT. | DESCRIÇÃO | QUANT. ESTIMADA TONELADA MÊS | VALOR UNITÁRIO TONELADA | VALOR MENSAL ESTIMADO | VALOR TOTAL ESTIMADAO 04 (QUATRO) MESES |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01 | Serviço /mês | 04 | Contratação de empresa especializada em serviços de procedimento de destinação e disposição final dos resíduos sólidos urbanos do município de Buriti de Goiás. | 73.920 | R$ 160,20 | R$ 11.841,98 | R$ 47.367,92 |

Buriti de Goiás, Estado de Goiás, ao 14 dia do mês de março de 2023.

***MAXWELL GIDEONNY F. DE ASSIS***
Gestor Municipal

**Publicado por:**
Marco Antonio de Lima Silva
**Código Identificador:**E08A8785

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE IPORÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO Nº 1293/2023 MUNICÍPIO DE IPORÁ - TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2023.**

OBJETO: TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá I no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo

**O(A) PREFEITO MUNICIPAL do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORA, GO, no uso e gozo de suas atribuições legais, previstas na Constituição Federal e Estadual, bem como na Lei Orgânica do Município, e considerando ainda o que dispõe a Legislação vigente, e os demais atos administrativos: RESOLVE:**

ADJUDICAR as empresas:

AVANTE SERVICE LTDA pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43, estabelecida na RUA FORTALEZA, QUADRA 11, LOTE 04, CENTRAL, PORTEIRÃO, GO, neste ato representado pelo Sr(a). THOMAS ANANIAS RODRIGUES DE CARVALHO, na função atual de REPRESENTANTE LEGAL, portador do CPF nº 049.196.521-43, sendo a empresa vencedora dos itens relacionados abaixo.

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/1 | Reforma de praça pública Vila Itajubá - Praça I | | 1,0000 | UN | 56.675,4300 | 56.675,4300 |
| 1/2 | Reforma de praça pública Vila Itajubá 1 - Praça II | | 1,0000 | UN | 59.000,4300 | 59.000,4300 |
| **TOTAL DO FORNECEDOR .:** | | | | | | **115.675,86** |

PUBLIQUE – SE

IPORÁ, 24 de fevereiro de 2023

***NACOITAN ARAUJO LEITE***
282.447.611-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**F6FB0269

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO**
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
**PROCESSO Nº 1293/2023 MUNICÍPIO DE IPORÁ/GO – TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 2/2023.**
**DESPACHO.** Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo(a) Presidente(a) , inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA nº 2/2023 Contratação de empresa para Reforma de duas praças na vila Itajubá I no Município de Iporá - Go, conforme memoriais, planilhas e projetos em anexo destinados a SEC OBRAS deste Município, para o cumprimento das atribuições do Município de IPORÁ/GO,
**AVANTE SERVICE LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.206.443/0001-43, estabelecida em RUA FORTALEZA, 2205, QUADRA 11, LOTE 04 - CENTRAL, PORTEIRÃO - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

| LOTE/ITEM | DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO | MARCA | QTDE | UNID. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 01/01 | Reforma de praça pública Vila Itajubá – Praça I | | 1,0000 | UN | 56.675,4300 | 56.675,4300 |
| 01/02 | Reforma de praça pública Vila Itajubá 1 - Praça II | | 1,0000 | UN | 59.000,4300 | 59.000,4300 |
| TOTAL DO FORNECEDOR.....R$ | | | | | | 115.675,8600 |
| TOTAL DO CERTAME.....R$ | | | | | | 115.675,86 |

Importa-se a presente licitação na importância total de **R$ 115.675,86 (cento e quinze mil e seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos)**, cuja despesa deverá correr a conta das seguintes Dotações Orçamentárias: 10.10.15.452.1124.1.151.4.4.90.51 - Revitalização de Ruas, Avenidas e Praças, Elementos da Despesa: OBRAS E INSTALAÇÕES

**PUBLIQUE-SE.**

**IPORÁ/GO, aos, 28 de fevereiro de 2023**

***NACOITAN ARAUJO LEITE***
CPF : 282.447.611-72
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thamara Vieira de Paula
**Código Identificador:**5255F092

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 68/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **68/2023** |
| **Origem:** | **PROCESSO N° 340/2023**<br>**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **GOIÁS COMÉRCIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **29.091.640/0001-36.** |
| **Objeto:** | **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes.** |
| **Valor Global:** | **R$ 125.383,00 (cento e vinte cinco mil e trezentos e oitenta e três reais).** |
| **Prazo de vigência** | **De sua assinatura até 31/12/2023.** |
| **Data da Assinatura:** | **07/03/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.19**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339031**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.449052.10** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 14 de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**44CFAB18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **69/2023** |
| **Origem:** | **PROCESSO N° 340/2023**<br>**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **LINK HOME DISTRIBUIDORA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **19.945.390/0001-09.** |
| **Objeto:** | **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes.** |
| **Valor Global:** | **R$ 11.019,30 (onze mil, dezenove reais e trinta centavos).** |
| **Prazo de vigência** | **De sua assinatura até 31/12/2023.** |
| **Data da Assinatura:** | **08/03/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.19**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339031**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.449052.10** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 14 de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**D3085759

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU**
**EXTRATO DE CONTRATO N° 70/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO**

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | **Lei 8.666/93 e alterações posteriores.** |
| **Nº do Contrato:** | **70/2023** |
| **Origem:** | **PROCESSO N° 340/2023**<br>**PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2023** |
| **Contratante:** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **25.043.571/0001-34.** |
| **Contratada:** | **NEUDES OLIVEIRA DE JESUS** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **07.563.511/0001-60.** |
| **Objeto:** | **Aquisição de materiais esportivos para o departamento de esportes.** |
| **Valor Global:** | **R$ 12.186,00 (doze mil e cento e oitenta e seis reais).** |
| **Prazo de vigência** | **De sua assinatura até 31/12/2023.** |
| **Data da Assinatura:** | **07/03/2023** |
| **Forma de Pagtº:** | **O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo.** |
| **Dotação:** | **PODER EXECUTIVO**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.14**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339030.19**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.339031**<br>**10.1017.27.812.1203.2041.449052.10** |
| **Data da publicação:** | **14/03/2023** |

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**
**Declara** em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, 14 de março de 2023.

***EDSON ALVES FREITAS***
Presidente da CPL
Responsável Pela Publicação

**Publicado por:**
Edson Alves Freitas
**Código Identificador:**00DE4F69

**ESTADO DE GOIÁS**
**MUNICÍPIO DE PALMEIRAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 07/2023**

**Ata de Registro de Preço 07/2023, para:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENAS REFORMAS - EPIS
**Pregão Presencial Nº: 7/2023**
**Processo Adm. Nº: 8979/2022**
**Validade: 12(doze) meses**
Às 09:00 horas do dia 08/03/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/2, 1/6, 1/7, 1/13, 1/20, 1/22, 1/23, 1/24, 1/29, 1/34, 1/37, 1/40, 1/41, 1/42, 1/43, 1/44, 1/45, 1/47, 1/50, 1/52, 1/54, 1/55, 1/56, 1/60, 1/61, 1/62, 1/64, 1/72, 1/76, 1/77, 1/78, 1/84, 1/86, 1/89, 1/92, 1/93, 1/94, 1/95, 1/96, 1/98, 1/99, 1/103, 1/105, 1/117, 1/119, 1/122, 1/123, 1/125, 1/126, 1/129, 1/130, 1/138, 1/140, 1/141, 1/142, 1/143, 1/144, 1/146, 1/149 | NOME: N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CPF/CNPJ:13.464.349/0001-26<br>ENDEREÇO:AV. GUARUJA, QD-34, LOTE 30/31, N 740, SALA 02 - JARDIM ATLANTICO, GOIANIA-GO. CEP 74.343-370<br>FONE:(62)32388300<br>EMAIL: licitação@grupof8.com.br<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: NEIDA MARIA DE OLIVEIRA<br>CPF: 438.764.121-53<br>BRADESCO AG: 0896 CC: 8068-3 |

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENAS REFORMAS - EPIS
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

**DO REGISTRO DE PREÇOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| **RAZÃO SOCIAL: N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/2 | kg | 100,0000 | ACO CA-50 - 8,0 MM (5/16") 12M x 20UND | GOYAÇO | 6,5000 | 650,0000 |
| 1/6 | UN | 100,0000 | ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITARIO | PULVITEC | 4,1500 | 415,0000 |
| 1/7 | kg | 100,0000 | ARAME GALVANIZADO N° 14 | MORLAN | 17,0000 | 1.700,0000 |
| 1/13 | KG | 1.000,0000 | ARGAMASSA DE REJUNTAMENTO | REJUMASSA | 2,7000 | 2.700,0000 |
| 1/20 | M3 | 660,0000 | BRITA PÓ DE PEDRA (BC) | BRITAGO | 68,0000 | 44.880,0000 |
| 1/22 | UN | 20,0000 | CADEADO PAPAIZ/PADO NO. 50 | GOLD | 27,0000 | 540,0000 |
| 1/23 | UN | 20,0000 | CADEADO SIMPLES, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 35 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | GOLD | 18,0000 | 360,0000 |
| 1/24 | UN | 20,0000 | CADEADO SIMPLES/COMUM, EM LATAO MACICO CROMADO, LARGURA DE 25 MM, HASTE DE ACO TEMPERADO, CEMENTADO (NAO LONGA), INCLUI 2 CHAVES | GOLD | 11,0000 | 220,0000 |
| 1/29 | UN | 3.000,0000 | CANALETA CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM FBK = 4,5 MPA (NBR 6136) | PLANALTO PRÉ MOLDADOS | 2,8000 | 8.400,0000 |
| 1/34 | UN | 100,0000 | CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO E 3 TEMPERATURAS, 220V, 5.500W | ZAGONEL | 31,1300 | 3.113,0000 |
| 1/37 | M2 | 810,0000 | COMPENSADO RESINADO COLA FENÓLICA 10 MM 2,2X1,1 | CASTOR | 24,0000 | 19.440,0000 |
| 1/40 | UN | 30,0000 | DISCO DE CORTE DIAM.5/8 – 10’ | REDESCOR | 9,0000 | 270,0000 |
| 1/41 | UN | 40,0000 | DISCO DE DESBASTE 7/8 PARA CONCRETO/FERRO ¼ X 7 | REDESCOR | 9,4800 | 379,2000 |
| 1/42 | LT | 500,0000 | DILUENTE AGUARRAS | EUCATEX | 13,0000 | 6.500,0000 |
| 1/43 | UN | 100,0000 | DOBRADIÇA CROMADA 3 ½ X 3 | SILVANA | 2,1000 | 210,0000 |
| 1/44 | KG | 100,0000 | ELETRODO 2.5 | VONDER | 17,1900 | 1.719,0000 |
| 1/45 | KG | 100,0000 | ELETRODO REVESTIDO AWS - E-6010, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM | BAUPOWER | 17,9000 | 1.790,0000 |
| 1/47 | UN | 100,0000 | ESPUDE PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITARIO | PLASBOHN | 1,2600 | 126,0000 |
| 1/50 | UN | 50,0000 | FECHADURA TIPO ALAVANCA 2230 8749-E16 IMAB (VENEZIANA) | SOPRANO | 40,0000 | 2.000,0000 |
| 1/52 | M | 1.000,0000 | FITA CREPE 19MM | EUROCEL | 0,0700 | 70,0000 |
| 1/54 | M² | 3.000,0000 | FORRO DE PVC, FRISADO BRANCO, REGUA DE 20 CM, ESPESSURA DE 8MM A 10MM E COMPRIMENTO DE 6 M SEM COLOCAÇÃO | DURO PVC | 15,0000 | 45.000,0000 |
| 1/55 | UN | 20,0000 | JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 100 MM (ESGOTO) | PLASTUBOS | 3,6300 | 72,6000 |
| 1/56 | UN | 20,0000 | JOELHO 90 GRAUS DIAMETRO 40 MM (ESGOTO) | PLASTUBOS | 0,7500 | 15,0000 |
| 1/60 | UN | 20,0000 | JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 20 MM | PLASTUBOS | 0,2700 | 5,4000 |
| 1/61 | UN | 20,0000 | JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 25 MM | PLASTUBOS | 0,4000 | 8,0000 |
| 1/62 | UN | 20,0000 | JOELHO 90 GRAUS SOLDAVEL DIAMETRO 40 MM | PLASTUBOS | 4,0000 | 80,0000 |
| 1/64 | UN | 20,0000 | JOELHO DE REDUCAO 90 GRAUS SOLD.C/BUCHA LATAO 25X1/2 | PLASTUBOS | 3,0900 | 61,8000 |
| 1/72 | UN | 20,0000 | LUVA SOLD.C/BUCHA DE LATAO 25 X 3/4" COR AZUL | PLASTUBOS | 3,2000 | 64,0000 |
| 1/76 | KG | 900,0000 | MASSA CORRIDA ACRILICA | IMPERIAL | 2,7000 | 2.430,0000 |
| 1/77 | kg | 900,0000 | MASSA CORRIDA P.V.A. | IMPERIAL | 0,9900 | 891,0000 |
| 1/78 | KG | 300,0000 | MASSA PLÁSTICA | IBERE | 17,7500 | 5.325,0000 |
| 1/84 | UN | 50,0000 | PORTA LISA 60/DURADOR/COSTELO/FUCK | DILSON PORTAS | 108,0000 | 5.400,0000 |
| 1/86 | JG | 50,0000 | PORTAL DE MADEIRA | MONUMENTAL | 151,3300 | 7.566,5000 |
| 1/89 | UN | 100,0000 | POSTE ESTICADOR COM INCLINAÇÃO 12X12CM E H=2.96M (4 FERROS DE 6.3 MM E ESTRIBOX 5.0MM A CADA 15 CM) | PINGLAR | 114,0000 | 11.400,0000 |
| 1/92 | KG | 60,0000 | PREGO 17 X 21 | ARCELOR MITTAL | 13,0000 | 780,0000 |
| 1/93 | KG | 60,0000 | PREGO 18X24 | ARCELOR MITTAL | 12,7000 | 762,0000 |
| 1/94 | UN | 30,0000 | REGISTRO DE ESFERA DIAM.3/4" (METAL) | SEGURIMAX | 22,0000 | 660,0000 |
| 1/95 | UN | 20,0000 | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 3/4 | VICAP | 6,1300 | 122,6000 |
| 1/96 | UN | 20,0000 | REGISTRO DE ESFERA PVC, COM CABECA QUADRADA, COM ROSCA EXTERNA, 3/4 | VICAP | 12,2500 | 245,0000 |
| 1/98 | UN | 20,0000 | REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA DIAM. 3/4" | BOGNAR | 34,3000 | 686,0000 |
| 1/99 | M | 50,0000 | REGUA DE ALUMINIO PARA PEDREIRO 2 X 1 " | ALUMAV | 26,0000 | 1.300,0000 |
| 1/103 | UN | 50,0000 | SIFAO FLEXIVEL UNIVERSAL ( SANFONADO) EM PVC PARA LAVATORIO | VICAP | 3,4500 | 172,5000 |
| 1/105 | UN | 100,0000 | SILICONE ACETICO USO GERAL INCOLOR 280GR | SOUDAL | 15,1000 | 1.510,0000 |
| 1/117 | M² | 500,0000 | TELA PORTUGUESA 3X3 COM FIO 12 | HIPERTELAS | 66,0000 | 33.000,0000 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1/119 | UN | 6.000,0000 | TELHA PLAN RESINADA COR VERMELHA | CERAMICA NOBRE | 1,3000 | 7.800,0000 |
| 1/122 | L | 360,0000 | TINTA ESMALTE | IMPERIAL | 19,5000 | 7.020,0000 |
| 1/123 | L | 2.500,0000 | TINTA LATEX ACRILICA - SEMI BRILHO (EXTERNA) | IMPERIAL | 14,9000 | 37.250,0000 |
| 1/125 | L | 3.726,0000 | NullTINTA LATEX ACRÍLICA 2ª LINHA/ECONÔMICA | IMPERIAL | 5,5000 | 20.493,0000 |
| 1/126 | L | 3.852,0000 | TINTA POLIESPORTIVA | IMPERIAL | 8,9000 | 34.282,8000 |
| 1/129 | UN | 10,0000 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA COZINHA BICA MÓVEL COM AREJADOR 1/2 | BOGNAR | 48,5000 | 485,0000 |
| 1/130 | UN | 10,0000 | TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATÓRIO, BICA ALTA | BOGNAR | 44,4400 | 444,4000 |
| 1/138 | M | 150,0000 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 800MM, PARA AGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | INBRACOL | 245,0000 | 36.750,0000 |
| 1/140 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 100 MM | PLASTUBOS | 9,0000 | 1.620,0000 |
| 1/141 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 50 MM | PLASTUBOS | 7,2100 | 1.297,8000 |
| 1/142 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL P/ESGOTO DIAMETRO 40 MM | PLASTUBOS | 4,0000 | 720,0000 |
| 1/143 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 25 MM | PLASTUBOS | 2,6500 | 477,0000 |
| 1/144 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 32 MM | PLASTUBOS | 5,5000 | 990,0000 |
| 1/146 | M | 180,0000 | TUBO SOLDAVEL PVC MARROM DIAM. 50 MM | PLASTUBOS | 10,2000 | 1.836,0000 |
| 1/149 | M | 500,0000 | VERGALHÃO ROSCA TOTAL D=5/16" | MULTIBARRAS | 3,4000 | 1.700,0000 |
| TOTAL: | **366.205,6000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **07/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **07/2023** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **07/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/02/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de março de 2023.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(S):
***N3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ 13.464.349/0001-26

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**11F6BC93

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 05/2023**

**Ata de Registro de Preço 05/2023, para:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENAS REFORMAS - EPIS
**Pregão Presencial Nº: 7/2023**
**Processo Adm. Nº: 8979/2022**
**Validade: 12(doze) meses**
Às 09:00 horas do dia 08/03/2023, no(a) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS, reuniram-se na SALA DE LICITAÇÃO, situada à RUA AMERICANO DO BRASIL, 149, CENTRO, PALMEIRAS DE GOIÁS, CEP: 76.190-000, Fone: 6439544008, Fax: 6439544008, inscrito no CNPJ sob o nº 02.394.757/0001-32 , representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº 835.140.231-15, e os membros da Equipe de Apoio FLAVIA FERREIRA DE CASTRO, VICTORIA EDUARDA SOUSA BASTOS, designados pelo Decreto nº DECRETO 13/2022, de 03/01/2022, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na regulamentação feita pelo Decreto Nº 9.488, de 30 DE Agosto de 2018, em face das propostas vencedoras apresentadas no pregão presencial nº 7/2023, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:
**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto desta ATA é o Registro de Preço da PROMITENTE CONTRATADA,

| LOTE/ITEM | EMPRESA |
|---|---|
| 1/15, 1/28, 1/31, 1/33, 1/79, 1/87, 1/88, 1/91, 1/116, 1/136, 1/137, 1/150 | NOME: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA<br>CPF/CNPJ:39.913.844/0001-69<br>ENDEREÇO:AV. ILDEFONSO CARNEIRO, Nº1706, QD 69, LT 6, LOTEAMENTO MUNICIPAL, CAÇU0-GO. CEP 75.813-000 FONE:(62)992015393<br>EMAIL: showledlicitacao@gmail.com<br>REPRESENTANTE LEGAL<br>NOME: VALMIR MARTINS ROCHA<br>CPF: 262.641.611-87<br>SICOOB AG: 3351 CC: 9374-2 |

visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA PEQUENAS REFORMAS - EPIS
**Parágrafo único:** A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.
**DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS**
**CLÁUSULA SEGUNDA:** São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:
Assinar o contrato de fornecimento/serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal, **se for o caso**.
Providenciar a imediata correção/substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento do objeto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
Executar o objeto nas condições estipuladas neste termo de referência, no prazo máximo estipulado, conforme citado a cima.
Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da entrega.
Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes ás leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados:
Executar o objeto em conformidade e condições estipuladas neste termo de referência.
Possibilitar a **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, em qualquer etapa, o acompanhamento completo do fornecimento dos produtos, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante:
Responder pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta.
Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razoes justificadoras a serem apreciadas pelas Secretarias.
Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse das Secretarias e demais fundos, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido:
Substituir, sempre que exigida pelas Secretarias, e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios a disciplina da contratante ou ao interesse do Serviço Público.
A Secretaria não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros.
Atender prontamente quaisquer exigências do representante e da Secretaria de Municipal, inerente ao objeto deste termo de referência.
Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone.
Todas as despesas relativas à aquisição, impostos, taxas e etc., correrão por conta da empresa ou pessoa física contratada.
Manter, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
**DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
**DO REGISTRO DE PREÇOS**
**CLÁUSULA QUARTA:** O preço registrado, a quantidade, o fornecedor e o objeto constante desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

| RAZÃO SOCIAL: SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **LOTES/ITENS** | **UND** | **QTD** | **ESPECIFICAÇÃO** | **MARCA** | **MENOR PREÇO UNIT.** | **PREÇO TOTAL** |
| 1/15 | UN | 100,0000 | BASE PARA VALVULA DE DESCARGA HIDRA/DOCOL | DOCOL | 80,0000 | 8.000,0000 |
| 1/28 | KG | 10.000,0000 | CAL HIDRATADA | HIPER CAL | 0,5900 | 5.900,0000 |
| 1/31 | M2 | 500,0000 | CERÂMICA ANTIDERRAPANTE 45X45 (DIMENSÃO APROXIMADA) PISO PEI MAIOR OU IGUAL A 4 | NARDINE | 18,5000 | 9.250,0000 |
| 1/33 | M² | 400,0000 | COMENSADO NAVAL - CHAPA/PAINEL EM MADEIRAQ COMEPNSADA PRENSADA DE 2.200X1.600MM E = MM | MAZA | 62,9000 | 25.160,0000 |
| 1/79 | UN | 300,0000 | MOURÃO DE CONCRETO CURVO, 10X10CM 2.60 M + CURVA DE 0,40M | PLANALTO | 61,9000 | 18.570,0000 |
| 1/87 | UN | 500,0000 | POSTE DE CONCRETO COM INCLINAÇÃO 10X10CM E H=2, 76M (4FERROS DE 6.3MM E ESTRIBO DE 5.0MM A CADA 15CM) | PLANALTO | 89,0000 | 44.500,0000 |
| 1/88 | UN | 200,0000 | POSTE ESCORA RETO 10X10CM H=1.80M (4 FERROS DE 6.3MM E ESTRIBOS DE 5,0MM A CADA 15CM) | FMC | 62,1000 | 12.420,0000 |
| 1/91 | KG | 60,0000 | PREGO 15X15 | BELGO | 14,5000 | 870,0000 |
| 1/116 | M² | 1.000,0000 | TELA DE ARAME MALHA 4" FIO 12 | MORLAN | 14,0000 | 14.000,0000 |
| 1/136 | M | 600,0000 | TUBO FERRO GALVANIZADO 2" | ELECON | 82,4000 | 49.440,0000 |
| 1/137 | M | 600,0000 | TUBO CONCRETO ARMADO, CLASSE PA-2, PB, DN 1000 MM, PARA ÁGUAS PLUVIAIS (NBR 8890) | PLANALTO | 329,0000 | 197.400,0000 |
| 1/150 | L | 300,0000 | VERNIZ ACRILICO | DACAR | 21,9000 | 6.570,0000 |
| TOTAL: | **392.080,0000** | | | | | |

**DAS OBRIGAÇÕES DO(A) PREFEITURA DE PALMEIRAS DE GOIAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

**I.** gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

**II.** observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

**III.** acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

**IV.** publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

**DA CONTRATAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA:** Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº **07/2023**, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar o serviço pretendido, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA OITAVA:** A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

**DO PAGAMENTO À CONTRATADA**

**CLÁUSULA NONA:** Os pagamentos serão efetuados através de depósito em Conta Corrente, de titularidade da CONTRATADA, obedecidas as seguintes condições:

a) **os pagamentos serão realizados Contra-apresentação:** Os pagamentos serão efetuados 15 (QUINZE) dias após apresentação das respectivas notas fiscais/faturas e devidamente atestadas pelo setor competente e de conformidade com os procedimentos normais de pagamento do Governo Municipal de Palmeiras de Goiás-GO.

b). As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA, e seu vencimento ocorrerá **05 (cinco)** dias após a data de sua apresentação válida.

A CONTRATADA deverá apresentar ao setor competente da CONTRATANTE, por ocasião dos pagamentos, cópia autenticada dos seguintes documentos:

Certidão negativa de débito com o INSS;

Certificado de regularidade de situação com o FGTS;

A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pela CONTRATADA.

Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento de qualquer nota fiscal, nos seguintes casos:

Incoerência no fornecimento do objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA;

Realização do objeto em desacordo com as condições estabelecidas neste Contrato;

Erros, omissões ou vícios nas notas fiscais.

**DAS ALTERAÇÕES DA ATA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

**Parágrafo Primeiro:** os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

**Parágrafo Segundo:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

**II.** frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Terceiro:** Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

**I.** liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

**II.** Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

**III.** convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

**Parágrafo Quarto:** O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

**I.** houver interesse público, devidamente fundamentado;

**II.** o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**III.** o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

**IV.** se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

**V.** o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

**VI.** por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Único:** Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

**DAS PENALIDADES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**I.** advertência;

**II.** Multa – observados os seguintes limites máximos:

a) 0,5% (meio por cento) por dia, até o décimo dia de atraso no fornecimento;

b) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com a consequente rescisão contratual por inadimplemento contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de solicitação de rescisão do contrato sem justificativa aceita pela Contratante;

**III.** suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

**IV.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

**I.** descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

**II.** execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

**III.** pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta

**Parágrafo Primeiro:** As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

**Parágrafo Primeiro:** Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

**Parágrafo Segundo:** Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

**Parágrafo Único:** A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA:** Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 124/2018, resolução consulta TCM/GO 019/2017 e demais legislações

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº **07/2023** e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº **07/2023** conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **08/02/2023**, e posterior homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA:** Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA:** Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PALMEIRAS DE GOIÁS, 14 de março de 2023.

***VANDO VITOR ALVES***
Prefeito

***LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA***
Pregoeiro

Contratada(S):
***SHOW LED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA***
CNPJ 39.913.844/0001-69

**Publicado por:**
Victoria Eduarda
**Código Identificador:**6ACD01FC

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023

**ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 84/2023**

Dispõe sobre a declaração de Dispensa de licitação para AQUISIÇÃO DE MOTOR SERRA A GASOLINA C 30,1 CM³, POTENCIA 1.3 KW. DESTINADO A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES NAS PRAÇAS E RUAS DA CIDADE, CONFORME OFÍCIO Nº 04/2023-SDU E SOLICITAÇÃO DE G processo 84/2023.

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais econstitucionais.

**CONSIDERANDO** que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

| Cód. Órgão/Unidade Orçamentária | Dotação Orçamentária | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Valor estimado |
|---|---|---|---|---|
| 04.29 | 04.29.15.452.0078.1126.4.4.90.52.00 | 4.4.90.52.00 | 100 | 1.680,00 |
| **TOTAL** | | | | **1.680,00** |

**CONSIDERANDO** finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

**RESOLVE:**

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

**Empresa:** GB COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
**CNPJ/CPF:** 35.269.329/0001-37

| Lote | Item | Produto | Unidade | Marca | Qtd | Valor | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | MOTOSSERRA C 30,1 CM³ POTÊNCIA 1.3 KW | UNIDADE | | 1,0000 | 1.680,0000 | 1.680,0000 |
| **Total** | | | | | | | **1.680,0000** |
| **Total** | | | | | | | **1.680,0000** |

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 13 de março de 2023.

Responsável

**Publicado por:**
Leidiane Vitorino de Souza
**Código Identificador:**7C7E0F63

## ESTADO DE GOIÁS
## MUNICIPIO DE TRINDADE

### PREFEITURA MUNICIPAL
### EXTRATO – 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 079/2022

| | |
|---|---|
| **Fundamentação:** | Lei 8.666/93 e alterações posteriores. |
| **N° contrato/aditivo:** | 1° Termo Aditivo – PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2022 |
| **Tipo de contrato:** | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 079/2022 |
| **Contratantes:** | MUNICIPIO DE TRINDADE – GOIÁS |
| **Contratado (a):** | GYN LED INDUSTRIA E COMERCIO LTDA |
| **Objeto:** | PRIMEIRO TERMO ADITIVO (PRAZO E VALOR) REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULO SENDO UMA VAN, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Valor Total:** | R$ 199.000,00 (cento e noventa e nove mil reais) | | | |
| **Prazo de Vigência:** | 01/01/2023 até 06/09/2023 | | | |
| **Dotação Orçamentária:** | DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA | FONTE | FICHA | UNIDADE |
| | 3.46. 15.451.1537.1.013 4.4.90.51.00 | 190 | 160 | OBRAS,INSTAL.EQUIP.P/ INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS |
| **Data da assinatura:** | 14/03/2023 | | | |
| **Gestor do Poder Executivo:** | LHINICKER PEREIRA DA SILVA D'ORAZIO | | | |

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Município de Trindade – Goiás, 14 de março de 2023.

**Publicado por:**
João Vinicius Marzagão Freire
**Código Identificador:**93C7EC63

